Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 283

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 12

Hoje, no senado, o general Pires Ferreira, senador pelo Piauhy, fez o elogio funebre do marechal Medeiros Mallet, requerendo que fosse lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do illustre militar.

Approvado o requerimento do general Pires Ferreira, proseguiram os trabalhos daquella casa, ficando encerradas as discussões de varios creditos e licenças e do projecto que trata da reorganização da colonia Dois Rios, adiando-se as votações.

Camara dos deputados

Rio, 12

Continuou a discussão, hoje, na camara, do projecto do senado que eleva de um terço para metade a parte da fortuna de que o testador póde dispor livremente.

Oraram a favor da ampla liberdade de testar os drs. Arthur Orlando, deputado por esse Estado, e Germano Hasslocher, deputado pelo Rio Grande do Sul.

Na mesma casa foi approvado um voto de pezar pelo fallecimento do marechal Medeiros Mallet.

Voluntarios da patria

Rio, 12

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, approvou o regulamento que dá execução ao decreto legislativo concedendo soldo vitalicio aos soldados do exercito, armada e guarda nacional, que serviram na guerra do Paraguay.

Marechal Medeiros Mallet

Rio, 12

Hoje, pela madrugada, falleceu o marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

Os jornaes inserem sentidos necrologios, patenteando seus serviços á Republica.

O enterro realizar-se-á á tarde, devendo formar, em sua honra, uma divisão do exercito.

—

Rio, 12

Ao receber a noticia do fallecimento do marechal Mallet, o dr. Affonso Penna, presidente da Republica, telegraphou á familia do extincto, enviando lhe pezames.

Todos os ministros acompanharão o feretro.

Dr. J. J. Seabra

Rio, 12

Partiu para a Bahia o dr. J. J. Seabra.

O embarque effectuou-se hoje, pela manhan, sendo muito concorrido, comparecendo, além de outros amigos, os representantes dos ministros e altas autoridades da Republica.

A bordo do «Ceará»

Rio, 12

Partiram hoje para o norte, a bordo do *Ceará*, os drs. Alberto Maranhão e Carlos Porto Carreiro.

Collector de Taquaretinga

Rio, 12

Foi nomeado collector das rendas federaes em Taquaretinga, nesse Estado, o sr. Apollinario de Jesus.

O «Jacuhype»

Rio, 12

Telegramma do Ceará dá a noticia de que o vapor *Jacuhype* está perdido, por ter ido de encontro a uma pedra, que lhe produziu um grande rombo no casco.

Corpo diplomatico

Rio, 12

Deram-se as seguintes alterações no corpo diplomatico brasileiro:

Foi aposentado o dr. Julio Henrique de Mello Alvim, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao governo da Italia;

Foram removidos — o dr. Alberto Fialho para a Italia;

o dr. Brasilio Itiberê da Cunha para Portugal;

o dr. Alfredo M. Gomes Ferreira para a Bolivia;

o dr. José Cordeiro do Rego Barros para o Mexico;

o dr. Manuel de Oliveira Lima para a Belgica;

o dr. Manuel Carlos Gonçalves Pereira para o Japão;

o dr. Corrêa Ferreira para Venezuela;

o dr. Enéas Martins para o Paraguay.

Foram promovidos:

a ministro da Colombia, o secretario da legação José Manuel Cardoso de Oliveira;

a 1.º secretario de legação, o 2.º Reinaldo de Lima e Silva;

nomeado 2.º secretario o sr. Eusebio de Queiros Mattoso da Camara;

o consul Dacio Freire para Assumpção;

o consul Antonio de Araujo e Silva para Iquitos, sendo nomeado consul em Manchester o sr. Alvaro Magalhães.

A mortalidade no Rio de Janeiro

Rio, 12

Está prompto o annuario redigido pela directoria de hygiene nesta capital, pelo qual se verifica que a mortalidade do Rio de Janeiro, desde 1897, decresce espantosamente, apezar do sensivel augmento da população.

Almirante Tamandaré

Rio, 12

As forças da marinha formarão amanhan na Avenida Beira-mar, em continencia ao busto do almirante Tamandaré, commemorando a data do anniversario natalicio do eminente marinheiro.

O cruzador *Tiradentes* que, na occasião de formarem as forças, estará ancorado em frente ao monumento, dará a salva de 21 tiros.

Barra do Rio Grande

Rio, 12

Telegramma de Porto Alegre diz que foram inauguradas as obras da barra do Rio Grande.

Braz Cubas

Rio, 12

Foram trasladados, em Santos, os restos mortaes de Braz Cubas para a base do monumento erigido em sua memoria.

Cambio

Rio, 12

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Dr. Ruy Barbosa

Lisbôa, 12

Deixou de realizar-se o banquete que d. Carlos projectava offerecer ao dr. Ruy Barbosa, embaixador brasileiro, porque s. exc. resolveu não desembarcar nesta cidade.

Expedição contra os cuamatas

Lisbôa, 12

Foram recebidas com extraordinarias festas as forças que bateram os cuamatas, na expedição militar á Africa.

Politica portugueza

Lisbôa, 12

Apesar das prohibições ordenadas pelo governo, realizaram-se varias reuniões politicas contrarias á dictadura.

Fallecimentos

Paris, 12

Falleceram o general Gullimard e o conde de Biron.

Censura telegraphica

Paris, 22

Na fronteira da Argelia, em Marrocos, foi estabelecida a censura telegraphica.

Entrevista

Roma, 12

Os reis Victor Emmanuel III, da Italia, e Eduardo VII, da Inglaterra, tiveram uma entrevista na Sicilia.

Enferma

S. Petersburgo, 12

A imperatriz Alexandra Feodorovna, que se achava convalescente, recaiu.

Incendios

Buenos-Aires, 12

La Nacion occupa-se, em editorial, dos numerosos incendios occorridos neste fim de anno.

O alludido orgam pede a adopção de uma lei especial que tenha por fim castigar aos incendiarios.

Corrientes

Buenos-Aires, 12

Diversos centros politicos projectam a realização de *meetings* para protestar contra o attentado do governo á autonomia de Corrientes.

A ferro-carril

Buenos-Aires, 12

O congresso argentino oppõe-se á venda da Empresa ferro carril andina.

Emprestimo

Valparaizo, 12

Varios bancos estrangeiros emprestaram ao governo a quantia de meio milhão de esterlinos.

Expulsão de frades

La Paz, 12

O congresso approvou, por grande maioria, a expulsão dos frades.

A EXPOSIÇÃO

A intelligente actividade do joven ministro da viação e industria vae concretisar-se num facto de grande alcance para a nossa industria com a exposição nacional, commemorativa da abertura dos portos do Brasil á navegação universal.

E' uma especie de balanço que apresentamos das conquistas dos nossos esforços, cem annos depois de nos havermos posto em contacto com as differentes metropoles da civilização.

Sabemos que a França e parece que outros paizes consultaram ao nosso governo se poderiam representar-se nesse certamen.

Se já houve uma resposta, deve ter sido negativa: a exposição é *nacional* e, pelo fim a que se destina e pelas nossas condições actuaes, não pode ser outra coisa.

Ainda não é chegado o momento de poder ser a nossa capital o theatro de uma exposição universal, como a que se projecta realizar em Tokio.

Mas esse dia não ha de estar longe, e a solicitação desses paizes já nos annuncia a aceitação que teria essa idéa na Europa, ainda de ostentar neste seu excellente mercado os primores de suas industrias.

Por ora, a exposição é e deve ser exclusivamente nacional.

Ha quem pense que a exposição não trará nada de novo, pois os productos de cada região do paiz são perfeitamente conhecidos em outras regiões, e delles já se faz um consumo normal.

Ha tambem quem pense que a exposição, localizada na capital, não influirá senão sobre o numero relativamente pequeno de estaduanos — deixem passar o termo rebarbativo — que vierem ao Rio assistir á exposição, e desta maneira a propaganda dos productos dos Estados quasi que se limitará somente ao mercado desta cidade.

Quanto á primeira objecção, realmente quer nos Estados, quer no districto federal são reciprocamente conhecidos os differentes productos nacionaes.

Em todo o paiz têm consumo os biscoitos, as conservas e o vinho do Rio Grande; bebe-se matte do Paraná, até no Acre; o Rio vive do feijão, do toucinho, da manteiga e do queijo mineiro; têm aqui vasto consumo os doces, os licores, a aguardente e o assucar de Pernambuco e do Ceará, e o Rio despeja, por sua vez, para o sul e para o norte, para o norte principalmente, a sua cerveja, os seus tecidos, os seus calçados e os varios outros productos das suas industrias mais ou menos artificiaes.

A penetração commercial entre os Estados está feita tanto quanto a permittem as distancias, a navegação deficiente e a intoleravel carestia dos fretes.

E a exposição falhará aos seus fins, se della não resultar a cessação desses inconvenientes que tanto prejudicam ao commercio interestadual, e se não chamar ao gremio dos cooperadores do nosso escambo os dois longinquos Estados centraes, Goyaz e Matto Grosso, que apenas se fazem conhecer pela sua exportação... politica.

Mas não só de Matto Grosso e Goyaz, virão objectos que nos causarão surpreza. Alguns se conhecem, é certo, e têm bôa procura nas casas especiaes que os importam aqui em pequena escala, quasi que só para o consumo dos filhos dos Estados de que são oriundos esses artigos.

Muitos, porém, são desconhecidos e a sua divulgação trará grande incremento á exportação interestadual.

Outros, que já são de consumo corrente, despertarão a iniciativa dos commerciantes de outros Estados para a organização mais systematica de depositos que delles façam a mesma propaganda activa e intelligente que fazem dos seus productos os industriaes estrangeiros.

A Exposição concorrerá assim para que, industrialmente, entremos no conhecimento de nós mesmos e possamos discernir o que é preciso ir cortando na importação estrangeira para della nos irmos emancipando dentro dos recursos da producção nacional.

O que é preciso é que a Exposição não seja uma simples exhibição platonica e vistosa, feita sómente para regalo dos olhos e pavoneação de nossa vaidade.

O papel do governo não é só tomar a iniciativa de reunir aqui os especimens da nossa producção industrial, mas principalmente estudar em face delles a questão dos transportes, das tarifas e todas as condições de que dependa o abastecimento facil e modico dos mercados nacionaes com os productos que cada Estado póde trazer ao consumo dos outros.

A capital do paiz, que tem os seus celleiros principalmente nos Estados do Rio de Janeiro e de Minas, paga os olhos da cara por cereaes, legumes, fructas e aves domesticas, graças ás exhorbitantes tarifas das nossas estradas de ferro.

Ha raças e criações á distancia de poucas horas do Rio, que cá não mandam seus productos porque a estrada de ferro e os intermediarios lhes levam todas as vantagens de ganho e ás vezes mais alguma coisa do principal.

De que serve o Rio Grande e Minas produzirem magnificas batatas, se ellas nos chegam aqui mais caras que as portuguezas?

Como poderão o camoropim do Ceará e o pirarucú do Pará, ambos tão superiores ao bacalhão, fazer concorrencia a este, se só poderá ser vendido por preço mais elevado?

Entretanto a industria da pesca seria uma fonte de riqueza de importancia incalculavel se fosse intelligentemente explorada e pudesse contar com o beneficio de fretes medicos.

A Exposição vae nos dar uma vista de conjuncto de nossos recursos industriaes, e ha muito que esperar da sua acção sobre o nosso medroso e tardo espirito de iniciativa.

Apostamos como vamos ter bellas surpresas com a revelação de bons e prosperos elementos de progresso industrial.

O nosso fisco, que até hoje tem seguido a pratica do vandalo que corta a planta para comer o fructo, terá finalmente que mudar de rumo, alliviando o peso dos tributos directos e esperando pelos beneficios indirectos que lhe hão de vir na prosperidade geral do paiz.

Só para sabermos que tal Estado produz isto ou aquillo e regozijar-nos por esse facto auspicioso, não valia a pena despender a paiz alguns milhares de contos e reunir na capital do paiz uma população adventicia de milhares de forasteiros.

Cumpre aos homens dirigentes aproveitar esse ensejo fecundo em ensinamentos para resolver de uma vez a questão dos transportes e das tarifas.

E os expositores devem, por sua vez, vir preparados para enfrentar essa questão aptos a pedirem as medidas convenientes ao desenvolvimento de suas industrias.

Emquanto os productos são contemplados pela multidão, é preciso que os seus donos trabalhem junto aos poderes publicos pela decretação de medidas que lhes favoreçam o transito facil e barato.

E só assim esse balanço da nossa industria nos trará o saldo sonhado e com elle a coragem e a pericia para as conquistas da prosperidade.

Antonio Salles.

REPORTAGEM

HOJE

Religiosa — Effectua-se:

Egreja da Santa Cruz, festa de Santa Luzia, missa, ás 8 1/2 mandada celebrar pela confraria da Via Sacra, exposição da imagem.

Missas — Rezam-se:

João Luna, 8 horas da manhan, 7.º dia, egreja da Santa Cruz.

Malas — Expedem-se:

portos do sul, paquete nacional *Canoé*.

Leilões — Realizam-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua Marquez de Olinda, n. 33, vaccas;

AGENTE TITO PINTO, 1/2 dia, rua do Bom Jesus n. 61, fichús e charpes;

AGENTE VERNET, 11 horas, rua Marquez de Olinda n. 53, caixas de confeitos e bonbons.

Praça — Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido — Inserimos:

Constituição — da associação afogadense de auxilios mutuos, successora da União mortuaria afogadense;

Entre amigos — Adolpho Rodrigues;

Natal — Pestana dos Santos & C.;

Associação C B dos mercieiros do Recife — Convite aos socios para a assembléa geral que se realizará no domingo proximo, á 1 hora da tarde;

Ao publico e especialmente ao sr. Claudio M. Coelho — Dubeux & ...;

Municipio de Caruarú — Orçamento para o exercicio de 1908;

100 contos de réis — transcripto do *Gutemberg*, de Maceió de 4 do corrente;

Timbaúba — A voz da verdade;

Edital n. 202 — O sr. inspector da alfandega avisa que, a 20 do andante, pelas 2 horas da tarde, serão vendidos em hasta publica, no estado e local em que se acham, o casco e a respectiva mastreação da galera ingleza *Delcairnie*, naufragada nos baixios de Maria Farinha e lia abandonada pelo respectivo capitão e mais interessados, e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem:

Edital — do sr. capitão do Porto, chamando a attenção dos interessados para o edital publicado neste *Diario* em 13 de dezembro do anno proximo passado;

Edital n. 203 — O sr. inspector da alfandega communica que amanhan pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição, serão vendidas diversas mercadorias abandonadas por seus donos ou consignatarios.

O tempo

Temperatura abafada e morna a do dia de hontem, sem a menor viração, que ao menos agitasse as folhas das arvores da rua 15 de novembro!

A's vezes o sol despontava triumphal num claro de azul, para logo ficar occulto por nuvens pesadas e plumbeas que á tarde se desfizeram em um chuveiro miudo.

A' noite o céo tinha os tons acinzentados da tristeza dos invernos.

O mesmo chuveiro miudo continuou a cair sobre a cidade.

E com elle os mesmos calores do dia.

×

ELEIÇÃO

Tivemos hoje conhecimento dos resultados da eleição do dia 7 do corrente nos municipios de Gloria de Goytá, Tacaratú e Floresta, os quaes reunidos aos que já foram publicados dão o seguinte:

Para governador do Estado:

Dr. Herculano Bandeira de Mello:

Resultado já publicado	25 686
Resultado hoje conhecido	1.426
	27.112

Para senador (na vaga do dr. Francisco de Paula Correia de Araujo):

Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho:

Resultado já publicado	25.674
Resultado hoje conhecido	1.426
	27.100

Para deputado (na vaga do dr. Annibal Freire da Fonseca):

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior:

Resultado já publicado	7.104
Resultado hoje conhecido	1.184
	8.288

Para deputado (na vaga do coronel Francisco Pedro Boulitreau):

Dr. Manuel Henrique Wanderley:

Resultado já publicado	7.104
Resultado hoje conhecido	1.184
	8.288

Para deputado (na vaga do dr. Domingos de Abreu Vasconcellos):

Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

Resultado já publicado	7.104
Resultado hoje conhecido	1.184
	8.288

—O resultado da eleição de Pau d'Alho foi o seguinte:

Dr. Herculano Bandeira	530
Dr. Faria Neves	529

×

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

Araujo & Pinheiro, sobre restituição. — Restituam-se 17$590.

Joaquim Gonçalves & C., sobre restituição. — Paga a multa de 5%, restituam-se 331$760.

Gonçalves Cunha & C., sobre restituição. — Paga a multa de 5 %, restituam-se 151$420.

Carneiro de Souza, sobre restituição. — Paga a multa de 5 %, restituam-se 153$760.

Manuel Francisco dos Passos, pedindo para desembaraçar a barcaça «Aurea». — Informe a 1.ª secção.

Manuel Baptista Seve, pedindo para examinar duas caixas marca M B S com indicio de violação. — Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de vistorias nos termos do art. 347 da consolidação.

Henrique Santos, pedindo novo passaporte para o hiate «Santo Amaro». — Como pede.

Carlos Lindon, pedindo classificação para a amostra junta. — Como pede.

J. Abrantes, pedindo restituição de 418$000. — Informe a 2.ª secção.

Raphael Dias, pedindo restituição da importancia de 80$560.

Pereira Carneiro & C., pedindo para assignar termo pela saida do paquete «Araguay». — Como pedem.

Joaquina Maria de A. Costa, pedindo para archivar as procurações juntas. — Informe a 1.ª secção.

Barbosa & C., sobre entrega de um encapado. — Rectificado o manifesto. Entregue se.

J. Cerqueira, sobre entrega de 50 saccas contendo café. — Tratando-se de artigo reconhecidamente nacional, entregue-se.

Officios ns. 813 e 812, da administração dos correios, remettendo objectos registados, sujeitos a direito. — Escripturados no livro de encommendas postaes, volte.

J. I. Guedes, sobre prorogação de prazo. — Como pede.

Domingos de Sampaio Ferraz, sobre prorogações de prazo. — Como pede.

E. Brack & C., sobre restituição. — Paga a multa de 5 % de expediente restituam-se 74$550.

Domingos Coelho & Soares, sobre restituição. — Paga a multa de 5 % de expediente, restituam-se 179$700.

J. Ferreira & C., sobre restituição. — Restituam-se 79$020.

Loureiro Barbosa & C., pedindo para formular novas notas de despacho referente a 30 saccos contendo cominho. — Informe a 1.ª secção, ouvindo o armazem.

A. Laclette, passageiro do paquete «Amazon», pedindo para examinar sua bagagem. — Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. R. Pinto.

Rosa Borges & C., pedindo para assignar termo por falta de conhecimento. — Como pedem.

Manuel da Silva Maçães, pedindo entrega de 20 saccos contendo café. — Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Manuel Almeida & C., sobre restituição. — Paga a multa de 5 %, restituam-se 63$530.

Manuel Almeida & C., sobre restituição. — Paga a multa de 5 %, restituam-se 65$240.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prorogação de prazo para justificação do manifesto do paquete «Min». — Informe a 1.ª secção.

André Avelino Ferreira, sobre descarga de sal. — Organise despacho livre.

A. M. F. Ribeiro, pedindo para examinar uma caixa contendo plantas vivas. — Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

José Ferreira, pedindo para ouvir a commissão de tarifa em vista da classificação do conferente Neves, sobre tecidos. — Informado pelo sr. Neves, diga a commissão de tarifa.

×

Procedente de Southampton e escala fundeou hontem, ás 6 e 1/4 horas da manhan, no lamarão o transatlantico *Aragon*, que trouxe para o correio deste Estado cento e nove malas.

A's 10 e 1/2 horas do dia zarpou para o sul.

MINHAS IMPRESSÕES

Mais um contingente de soldados do exercito embarcará hoje com destino ao sul da Republica.

Os claros existentes nos corpos ali estacionados são preenchidos sempre por soldados do norte, ou melhor da zona que vae de Pernambuco ao Ceará.

Porque para os batalhões acantonados no Pará e no Amazonas e para as occupações do Acre, Pernambuco é ainda o maximo fornecedor de soldados.

No sul do paiz são mais vastos os campos de cultura, é mais intensa a vida commercial e mais numerosos são os nucleos industriaes.

Isto quer dizer que a população valida encontra na agricultura, no commercio e na industria largas fontes remuneradoras de trabalho, dedicando lhe todas as energias e todos os enthusiasmos, concorrendo efficazmente para o progredimento nacional.

Ali no sul, a não ser no Rio Grande, o operario, o trabalhador agricola e o empregado do commercio não pensam em trocar a officina, o campo e o estabelecimento pelo quartel, onde os movimentos e as acções dos individuos são reguladas pelas vozes asperas de commando e pelas notas agudas dos clarins de guerra!

Mas quando os batalhões desfilam são acclamados, nas ruas largas, conjunctamente com a patria!

Nós não temos industrias capazes de dar trabalho á todos os individuos que fogem dos campos.

A lavoura ou pela cultura intensiva, que foi adoptada segundo as regras do velho Fernandes Vieira, ou pelas seccas que entibiam os animos dos mais fortes, quando o sol queima as plantações, abrasa os campos e esgota os ribeiros que os regavam, a lavoura assoberbada por uma dolorosa multiplicidade de males, não tem trabalho para a população que possuimos.

O povo volta-se então para o quartel.

Imaginação fantasiosa e sonhadora de tropical, o brazileiro do norte vibra ao som dos clarins, cadencia involuntariamente o passo ao toque das bandas marciaes e adora as linhas de bayonetas reluzentes, nas formas de rigor, quando a bandeira drapeja no meio dellas, como uma grande borboleta de azas verdes...

E corre então para o quartel, enverga o uniforme e na manhan seguinte, ao toque da alvorada, o bisonho trabalhador da vespera encontra-se soldado, prompto á partir para longe, para o preenchimento de claros...

Mas é preciso notar que Pernambuco assim se despovôa, como o Ceará, como o Rio Grande do Norte e a Parahyba.

E depois daqui saem tambem soldados para as policias do Amazonas, do Pará e do Rio.

Não sei se baseado em dados officiaes, alguem calcula essa emigração annual de pernambucanos em mais de 2.000 individuos, seduzidos pelas vantagens da carreira das armas, de que aliás se desilludem muito cêdo.

E' preciso, quanto antes, oppôr barreiras a essa emigração que despovôa o Estado.

O sorteio militar corrigirá o mal pelo lado do exercito.

Pelo outro lado o caso é mais serio e a unica solução é luctarmos pelo impulsionamento do nosso progresso, pois sem dar trabalho ao povo, não é possivel acorrental-o á gleba natal para soffrer e para morrer, na inanição e na miseria.

Ramon de Oliva.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram no gabinete do sr. governador os srs. drs. Genaro Guimarães, Vieira de Mello, coronel Cornelio Padilha, dr. Rocha Carvalho, major Augusto Cezar da Cunha, coronel Santos Dias, dr. Archimedes de Oliveira, coronel Luiz Farias, dr. Pereira da Costa, coronel Silva Fragoso, dr. Frederico Clarke, coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

*** Vão ser lavradas hoje as seguintes nomeações: 1.º supplente de delegado de Jaboatão o sr. Americo Cardoso Ayres de Hollanda, 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do 1.º districto daquelle municipio os srs. Fortunato Gonçalves e Vicente Falcão.

*** Sob proposta do dr. chefe de policia foi nomeado o sargento João Ferreira de Gusmão e Mello, subdelegado do 1.º districto do municipio de S. Bento.

*** Recebemos hontem de Triumpho este telegramma:

«Febres aqui recrudecem — *Demosthenes*».

*** No dia 6 do corrente assumiu o exercicio do cargo de subdelegado de Cararú o sr. Fausto Ottoni da Cruz Gouveia.

Collação de grão

Na secretaria da Faculdade de direito, receberam hontem grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes os srs. Frederico Castello Branco Clark, Diogo Cabral de Mello, Milciades Lopes, José Euclides de Miranda, Garcia de Souza, Eleabão de Castro e Silva e Manuel Cesar Casado Lima.

O acto foi presidido pelo dr. Augusto Vaz, com assistencia dos drs. Annibal Freire, Laurindo Leão, Lins Caldas, Phaelante da Camara e Netto Campello.

×

NOTICIAS MILITARES

Confirmado no posto de coronel apresentou-se em data de hontem, ao quartel general, o coronel graduado Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, commandante do 14.º batalhão de infantaria.

** Nas petições do 27.º batalhão de infantaria, João Bezerra de Mello, pedindo 8 dias de dispensa do serviço para ir á cidade de Nazareth, no interior deste Estado e Maria Tranquilina Marques, viuva do ex-sargento-ajudante do 34 da mesma arma Joaquim José de Oliveira Marques, pedindo para que lhe seja pesado pelo mesmo batalhão titulo de divida das peças de fardamento que seu finado marido deixou de receber no corrente anno, o sr. general commandante do districto deu o seguinte despacho. — Ao 1.º concedo e á 2.ª como requer.

** Vão ser inspeccionados de saúde por haverem requerido engajamento o furriel Olympio José da Paixão e corneteiro Dacio Vieira da Cruz e Galdino Porphirio de Maria, todos do 40.º batalhão de infantaria.

** No *Pará* deve embarcar hoje, para o Rio de Janeiro, o tenente Leovigildo Prazeres, do 40.º batalhão.

O distincto official vae em commissão do commando do districto, dirigindo um contingente de voluntarios.

Auguramos-lhe uma bôa viagem.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO HOJE:

Superior do dia o sr. capitão João Carlos Formel, do 27.º.

Dia ao quartel general e amanuense Celso da Silva.

O 27.º dará a guarnição da cidade.

Uniforme 7.

×

Conselheiro João Alfredo

Passou hontem a data anniversaria do venerando sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, o glorioso chefe do gabinete libertador.

Ao benemerito patricio enviamos as nossas felicitações.

VARIAS

Fez exames ante hontem das materias do 1.º anno de direito, obtendo approvações lisonjeiras, o sr. Francisco Arruda Vieira de Mello.

×

Da cidade do Brejo de Areia, no visinho Estado da Parahyba, regressou na segunda-feira ultima, pelo trem da *Great Western*, o chefe da secção do contencioso do thesouro do Estado, José de Góes Cavalcante, que ali fôra em companhia de sua exma. familia, em goso de ferias.

S. s. reassumiu no dia seguinte o exercicio de seu cargo.

×

Ao dr. secretario geral dirigiu-se hontem por officio o engenheiro Antonio de Góes Cavalcante, ajudante do director das obras publicas, pedindo permissão a s. exc. para gosar as ferias fóra desta capital.

×

O paquete inglez *Danube* da Real Mala, saiu do Rio de Janeiro quarta-feira ultima, ás 6 horas da tarde.

No proximo domingo chegará ao Recife e partirá para a Europa, após pequena demora.

×

Do trem da *Great Western*, aqui chegado ante-hontem da Parahyba, foi passageiro o revdm. padre Alvaro Cesar, vice director do collegio diocesano da capital do visinho Estado.

Varios parentes e amigos aguardavam-no na estação do Brum, onde se effectuou o desembarque, sendo s. revdm.ª hospedado em casa de seu cunhado o tenente do 14.º batalhão, Estevão Lins, á rua do Riachuelo n. 21, onde lhe foi offerecido um jantar intimo.

×

Seguem hoje a bordo do paquete *Pará* com destino ao Rio de Janeiro, as exmas. sras. d. d. Albertina Sá e Cecilia Kirchhofer, em visita á sua exma. familia, donde pretendem estar de volta em fins de janeiro proximo, afim de reabrirem o seu externato.

×

De acôrdo com a disposição do art. 1.º do decreto de 3 de novembro de 1860 a directorio do «London & Brasilian Bank Limited» remetteu ao sr. governador a copia authentica do balanço das operações daquelle estabelecimento durante o mez de novembro recentemente findo.

×

O sr. Louis Piereck, estabelecido com um bem montado estabelecimento photographico na rua dr. Rosa e Silva n. 54, fez exposição na fabrica Lafayette dos retratos dos drs. Rosa e Silva, Sigismundo Gonçalves e Herculano Bandeira, magnificos trabalhos, em photo pintura esmaltada.

O habil dr. Louis Piereck tem sido muito felicitado pela perfeição de seu trabalho, que muito recommenda as suas aptidões de artista emerito.

×

Do Rio de Janeiro, Bahia e Maceió chegou hontem, pela manhan, ao nosso porto o vapor nacional *Itacema*.

×

Por officio datado de hontem o coronel Martins de Barros, prefeito do Recife, solicitou do sr. governador urgentes providencias no sentido de serem excluidos da collecta dos impostos de decima e da contribuição da «Recife Drainage» os predios n. 48 á rua Barão da Victoria e 38 e 40 do bêco do Calabouço, bairro de Santo Antonio.

Aquelles foram ultimamente comprados pelo municipio e vão ser demolidos no proximo mez de janeiro para embellezamento da cidade.

×

O commandante interino do 2.º corpo, major Alfredo Duarte, requereu o fornecimento de 400 pares de botinas para o referido batalhão.

Semelhante pedido corresponde ao 4.º trimestre do corrente anno de acôrdo com o regulamento em vigor.

×

Deverá hoje deixar o nosso ancoradouro interno o paquete nacional *Canoé*, com destino ao Rio de Janeiro e Santos.

×

Está designado para 2.º supplente de subdelegado da Encruzilhada, o capitão Victor Augusto Soares de Avellar.

×

Acompanhado de sua digna esposa acha-se desde hontem nesta capital o coronel Affonso Marinho, prefeito do municipio de Palmares.

×

Terminaram hontem o tirocinio academico, obtendo lisonjeiras approvações os drs. Antero Vieira da Cunha, Walfredo Pessôa e Hyppolito Vaz da Costa.

×

Já se acham bastante adeantadas as obras do matadouro da Cabanga.

Pretende o coronel Martins de Barros, prefeito do Recife, inaugural-o no proximo mez de fevereiro, conforme, em palestra, communicou a um dos nossos companheiros.

×

E' amanhan esperado do Estado da Bahia, onde se acha cursando a Escola de medicina, o academico Milton Pina, sobrinho do coronel João Pina, administrador do matadouro publico.

×

Em transito para o sul, viajam a bordo do paquete *Aragon*, 1510 passageiros.

×

Foi hontem approvado plenamente grão 6 o 1.º anno juridico, o academico Justino José Vaz de Oliveira.

×

Para o sul, a bordo do paquete *Aragon*, embarcou hontem, acompanhado de sua esposa, o sr. Nemesio Sanz, consul do Uruguay em nosso Estado.

×

Ante-hontem, pelas 5 horas da tarde, partiu do Rio de Janeiro o paquete francez *Magellan*, da «Messageries maritimes».

No proximo domingo chegará ao nosso porto e partirá para a Europa depois de pequena demora.

×

De conformidade com o aviso que remettera aos jornaes diarios desta capital, o sr. Samuel Vieira realizou hontem, á tarde, um *meeting*, na praça da Independencia.

O fim do orador foi protestar contra a carestia dos generos alimenticios.

Ao terminar, saiu aquelle cidadão em companhia de varios populares, visitando todas as redacções de jornaes.

Gratos pelos cumprimentos que nos apresentou.

×

Veiu hontem em nosso gabinete de trabalho trazer-nos as suas despedidas o illustre dr. Frederico Castello Branco Clark.

S. s. segue hoje em viagem de recreio, para a capital da Republica.

Desejamos lhe feliz viagem.

×

Enviou nos hontem delicado cartão de despedidas o bacharelando Lafayete Correia, que hoje, pelo trem da *Great Western*, segue para o visinho Estado do norte.

Agradecidos, feliz viagem.

×

Acha-se no Recife, vindo do visinho Estado da Parahyba, em cuja alfandega exerce o cargo de administrador da capatazia, o sr. major Candido Clementino Cavalcante de Albuquerque.

S. s. é pae do sr. dr. João Pessôa, e acha-se hospedado na residencia de seu genro sr. Celso Cavalcante, á rua da Aurora n. 65.

×

O vapor nacional *Araguary* que hontem entrou para o ancoradouro interno do nosso porto, vindo do sul, hontem mesmo recebeu malas do correio para Mossoró.

×

Oito bois, para o consumo publico, foram abatidos hontem no matadouro do Arrayal.

×

Partindo para a capital federal, a bordo do paquete brasileiro *Pará* trouxe nos hontem as suas despedidas o sr. dr. Hemeterio Maciel.

Agradecidos pela attenção, desejamos-lhe feliz viagem.

×

Mandou nos hontem seu cartão de despedidas, por ter de seguir hoje para Nazareth, o sr. Moysés Chaves de Hollanda, applicado estudante de bacharelado.

Bôa viagem.

×

O cirurgião dentista Henrique Livino veiu participou-nos hontem que póde ser procurado para o desempenho de sua profissão, á praça Maciel Pinheiro n. 32, 1.º andar, das 11 ás 4 horas da tarde.

×

Do sr. Max Fleus, 1.º secretario da commissão executiva da commemoração do 1.º centenario da imprensa no Brasil, recebeu o sr. governador uma carta, pedindo a s. exc. auxiliar o possivel ao dr. Alfredo de Carvalho, que se acha incumbido de visitar aqui as bibliothecas e archivos existentes, no sentido de colher algumas notas precisas á representação de Pernambuco naquella festa.

O nosso illustre conterraneo faz parte da referida commissão, como já tivemos occasião de noticiar.

×

O thesouro do Estado pagará, hoje 8.º dia util, aos aposentados, reformados e pensionistas do Estado.

×

O dr. Olympio Leite Chermont, engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á companhia *Great Western*, recebeu um telegramma urgente do dr. Augusto Menezes, secretario do dr. Calmon, ministro da viação, pedindo para representar o sr. ministro, nos funeraes do senador Pedro Velho, pretendendo o dr. Olympio Chermont seguir para o Rio Grande do Norte, desempenhar o pedido solicitado.

×

Prestou hontem exame das materias do 1.º anno na Faculdade de direito, obtendo lisongeiras approvações, o intelligente moço Francisco Xavier Paes Barreto Junior.

Felicitamol o.

×

Pela agencia geral da loteria federal, foram vendidos os bilhetes ns. 10.258 e 19.570, da loteria extrahida hontem, premiados com a sorte de 500$000.

34.º batalhão

UM COMBATE SIMULADO — SUA EXECUÇÃO E ENTHUSIASMO DAS PRAÇAS — O POVOADO DE BEBERIBE EM FESTAS.

Como noticiou toda a imprensa recifense, no povoado de Beberibe realizou-se hontem, á tardinha, o combate simulado do 34.º batalhão, que desde o dia 16 do mez ultimo se encontra acampado nas suas immediações.

Desta cidade, conduzindo convidados para a improvisada batalha saiu um trem especial da companhia de Olinda.

Eram 3 horas e 55 minutos da tarde quando partiu o pequeno comboio puxado por uma locomotiva e composto de um carro de luxo, tendo como passageiros o exm. sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado, o commandante do districto general Rocha Callado, acompanhado de seu secretario e ajudantes de ordens, segundos tenentes Ernesto Medeiros, Diogo Moço e Flaviano de Britto, o coronel Alberto Gavião e tenente Godofredo Lima, ambos do 40.º batalhão de infantaria, o tenente-coronel dr. Pires de Castro, delegado do estado maior e seu ajudante 2.º tenente dr. José Pedro Gomes, e ainda os representantes do *Jornal do Recife*, *A Provincia* e deste *Diario*.

Nesse vagão vimos ainda o sr. coronel Bento Magalhães e Comber Filho, ambos da companhia de Olinda.

Com duas ligeiras paradas, uma na estação do Principe e outra na Encruzilhada, ambas para desvio de trens, chegou o comboio especial a Beberibe, precisamente ás 4 horas e 20 minutos.

A esse tempo já as forças do 34.º batalhão, distribuidas, occupavam as suas posições, ficando a 1.ª e 4.ª companhias constituidas da parte atacante no logar *Barreiras*, e tendo como commandante o capitão Figueiredo Farias.

A parte defensiva localisou se no *Caroça*, constituida pela 2.ª e 3.ª companhias. Tinha como commandante o major Julio Cesar e ajudante o 2.º tenente Santos Pereira.

Marcava o relogio da estação 4 horas e 30 minutos quando, da parte atacante, rompeu o fogo.

Estava começado o combate e em breve o fogo a principio lento, alternado, para depois cair em descargas successivas, deu o maior impulso áquelle punhado de combatentes, simulando duas forças inimigas.

O thema do combate consistia num ataque e defesa de uma povoação.

O batalhão desdobrou-se em duas forças, uma das quaes effectuou o ataque de posição, emquanto a outra defendia.

O ataque foi realizado pela via-ferrea, ponte e zona comprehendida entre essas duas vias de communicação.

A hypothese era que a força atacante viajava em trem urbano e fez desembarque no Porto da Madeira, de onde marchava sobre o povoado com os dispositivos de marcha de guerra.

A hypothese, como acima dissemos, era esta, havendo pouco tempo depois o contacto das forças inimigas, rompendo então uma intensa e nutrida fuzilaria.

Foi um bello exercicio o de hontem, assistido por incalculavel numero de curiosos.

Minutos depois esgotava-se a munição e o combate obedecendo ao plano da delegacia do estado-maior terminava sem deixar vencido nem vencedor.

A's 5 e 10 minutos houve o toque de alvorada e hymno.

A acção desenvolvida hontem no povoado de Beberibe, pelo 34.º batalhão, foi presidida pelo coronel commandante Eduardo Silva, tendo como seu ajudante o capitão Paula Barros.

O desembargador Sigismundo, o general Rocha Callado e toda sua comitiva militar assistiram ás operações da chacara de residencia do nosso confrade do *Jornal do Recife*, dr. Oswaldo Machado.

Tambem desse logar assistiu ao exercicio o bispo de Olinda, d. Luiz, que passava o dia em Beberibe, na residencia do dr. Oswaldo Machado, onde lhe foi servido um lauto almoço.

Findo o combate o batalhão marchou, fazendo evoluções ligeiras no pateo da povoação.

Depois formado em linha dividiu-se em columnas de companhia, marchando ainda em continencias ao general Rocha Callado.

** No exercicio de hontem além dos militares que acompanharam o general Rocha Callado, vimos ainda em Beberibe o major Dumiense Ferreira, do 27.º batalhão, o capitão Nicanor Guedes, encarregado do detalhe do quartel-general e tenentes Hypolito Carvalho e José Borges.

** O general Rocha Callado voltou para esta cidade no mesmo trem especial, saindo de Beberibe, ás 6 e 12 minutos da tarde.

Foi acompanhado por s. revmd. d. Luiz.

Sua comitiva, porém, ficou na residencia do dr. Oswaldo Machado que lhe offerecia um jantar.

** A companhia de Olinda, para maior facilidade dos curiosos, expediu durante a tarde de hontem trens extraordinarios.

×

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Lista das crianças que se matricularam hontem no *Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia*:

Ns. 128 — Nestor Santos, 11 annos, Mondêgo. 129 — Tertuliana Maria do Nascimento, 9 annos, Santo Amaro. 130 Sophia da Silva, 12 annos, Pombal. 131 — Cosme Floriano da Silva, 9 annos, Pombal. 132 — Damião Floriano da Silva (Gemeos), 9 annos, Pombal. 133 — Julio José dos Santos, 11 annos, Chapéo de Sol. 134 — José Felix dos Santos, 10 annos, Capunga.

Dos anteriormente matriculados receberam soccorros medicos 9.

×

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Moradores da Travessa do Peixoto e rua da Concordia reclamam por nosso intermedio ao poder competente contra o máo estado de uma cocheira existente na ultima dessas ruas, lado dos numeros impares.

Dizem os reclamantes que devido ao relaxamento dos empregados da alludida cocheira, nestes ultimos dias, não se pode supportar o grande fetido que da mesma exhala.

Urge providenciar.

VIDA COMMERCIAL

Algodão — Taes foram as cotações hontem em Liverpool 7.26, procedencia de Pernambuco e 6.3?, procedencia *americana*. Verifica-se, portanto, uma alta de 10 pontos. A posição do mercado nas praças inglezas é *firme*, segundo diz ainda o despacho dali recebido.

No Recife foram negociados alguns lotes de bôa procedencia do sertão, ao preço de 13$000.

Havia vendedores a preços mais altos, estando, porém, os compradores maiores retrahidos.

Assucar. — Propriamente não ha animação em vendas no mercado deste genero, devido a se conservarem em espectativa tanto os vendedores como os compradores, por não ter ainda as praças do sul se pronunciado sobre compras.

Portanto, logo que estes mercados se manifestem é de presumir que a animação volte.

Farinha de mandioca. — E' de 8$500 o preço deste genero actualmente em nossa praça.

Segundo dizem os entendidos, não será de admirar se o artigo obtiver dentro em pouco melhor cotação que a presente.

Milho. — Devido a encontrarem-se aqui alguns retalhistas, o genero esteve hontem um tanto movimentado em vendas, não tendo, porém, obtido cotação superior a 150 réis pelo kilo.

Feijão — Esse artigo obteve hontem mais 1$000 em sacca, por serem diminutas as entradas em nosso mercado, tendo sido, portanto, de 23$ o preço deste genero em nossa praça no dia de hontem.

×× Os srs. José da Silva Correia, Augusto Ramos e Silva, David da Silva Maia, João Antonio dos Santos, Manuel de Barros Correia, Manuel Marques Lignarelli e Manuel Carlos Tavares pediram á junta o registo de suas firmas.

×× Por estarem apparecendo em circulação notas do valor de 5$ da estampa 11.ª, a junta da caixa de amortização vae propôr ao dr. David Campista, para serem feitas mudanças das côres, nas que ainda estiverem para ser emittidas.

×× Acham-se nesta cidade alguns atravessadores de cereaes, do interior do Estado, effectuando compras de generos, para revenderem nas feiras, onde, segundo dizem, não ha o sufficiente para as vendas de occasião.

×× A taxa de exportação por lata de phosphoros ultimamente fixada pelo governo fluminense é de 300 réis.

×× Em 31 do corrente mez será entregue á firma Viuva Guilherme & Filho, o pavimento terreo do predio de sua propriedade ora em construcção sito á praça da Independencia.

×× Em Haya, foi pela camara dos Estados geraes approvado o projecto do governo, que havia concedido uma subvenção a uma linha de vapores hollandeza de navegação, para firmar uma carreira de vapores de passageiros e de cargas, não só para o Brasil como para a Republica Argentina.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão — São Francisco 127 fardos, Central 315, Limoeiro 947. Total 1 389 fardos.

Assucar — São Francisco 4 818 saccos, Central 364, Limoeiro 774. Total 5.956 saccos.

Aguardente — Não houve entrada.

Alcool — Só no ramal de S. Francisco constou entrada de 20 pipas e 120 barris.

Café do Estado — Não constou entrada.

Feijão — São Francisco 242 saccos, Central 17, Limoeiro não constou entrada. Total 259 saccos.

Farinha de mandioca — São Francisco 262 saccos, Central 30, Limoeiro não constou entrada. Total 292 saccos.

Milho — Sómente no ramal de S. Francisco constou entrada de 2 624 saccos.

Caroços de algodão — São Francisco 540 saccos, Central não houve entrada, Limoeiro 843. Total 1 383 saccos.

Vida social

Sob a presidencia do academico Ruy G. Nobre, secretariado pelos academicos Carlos V. de Medeiros e Luiz G. de Mello, funccionou hontem, em sessão extraordinaria a *Academia de sciencias e letras Affonso Olindense*.

Aberta a sessão, procedeu-se á eleição da nova directoria sendo este o resultado:

Presidente, Luiz G. de Mello; *vice-dito*, Lino Quintas, *1.º secretario*, Arlindo Dias, *2.º dito*, Manuel Wanderley (reeleito), *orador*, A. do Fraga Rocha (reeleito), *thesoureiro*, Carlos V. de Medeiros, *bibliothecario*, Severino Amorim, *archivista*, Alberto Silveira.

Commissão de contas: Lino Quintas (relator), Alvaro Gomes e Carlos V. de Medeiros.

×

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88 conforme a obrigação contraida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

— Por ordem do sr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom-Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 5 pessôas na fabrica Lafayette.

O dr. Eustachio de Carvalho vaccinou 2 pessôas.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessôas da Encruzilhada ao Ponto de Parada (linha de Beberibe).

O mesmo doutor vaccinará hoje no Ponto de Parada (linha de Caxangá), de 9 ás 11 horas da manhan.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Augusto Chacon visitou os hoteis «Gruta Bahiana» e «Estrella do Norte», á rua Thomé de Souza encontrando os em condições bôas de asseio e a mercearia n. 57, á rua da Restauração, encontrando os generos bons.

O dr. Baptista Fragoso visitou os predios ns. 16 A, 16 B e 16 C, á rua Luiz do Rego (Santo Amaro).

O mesmo doutor visitou as mercearias dos srs. Manuel Castano da Silva, João E. do Nascimento e José Luiz Ribeiro, encontrando os generos bons.

Visitou 20 casas da Encruzilhada ao Ponto de Parada (linha de Beberibe).

O dr. Bandeira Filho vaccinou 12 pessôas na Aldeia do Quatorze.

O dr. Bandeira Filho visitou 20 casas na Aldeia do Quatorze.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 38, á rua Conde da Bôa-Vista para no prazo de 15 dias mandar caiar e pintar, 21, á rua Visconde de Goyanna, para no prazo de 48 horas mandar á hygiene as chaves do referido predio.

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 51, á rua da Restauração, para no prazo de 20 dias mandar caiar, 4 e 26, á rua do Pharól, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos referidos predios.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios ns.: 8, 9, 10, 1, 17 e 13, ao quadro do Padre Antonio, 2 A, á rua Nunes Machado, 39, na Casa Forte, 39, á rua da Hora, 26, á rua Bella, 10, á estrada do Rosarinho, 9 á rua Amelia, 31, á rua da Praia, 19 (2.º andar), á rua da Aurora, 2 (3.º andar) á rua Mariz e Barros e 41, á estrada do Brejo.

MUTILADO

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1· andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Bacharel Antonio Rodrigues Villares, viuvo, residente no districto da Graça. e d. Maria Isabel Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, solteiros, residente no districto da Boa Vista.

1.ª PUBLICAÇÃO

João Lopes de Mello e d. Maria America de Freitas, solteiros, residentes no districto da Boa Vista.

José Bartholomeu Pilar e d. Isabel da Costa Moreira solteiros, residentes no districto da Boa Vista.

Ricardo Francisco dos Santos, residente no districto de Afogados. e d Ignacia Maria da Conceição, residente no districto da Varzea, solteiros.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

Motalidade da cidade do Recife de 16 a 31 de outubro de 1907

Falleceram nesta cidade 326 pessôas victimadas pelas molestias seguintes:

Febre amarella 0: febre typhoide 0; peste bubonica 1; variola 67; sarampo 0; escarlatina 0; coqueluche 0; dyphteria 0; grippe 0; dysenteria 6; beriberi 0; lepra 1; erysipela 1; malaria 15; tuberculose 55; septicemia 3; raiva 0; syphilis 1; cancro 3; tetano 4; outras molestias zymoticas 1; rheumatismo 0; alcoolismo 0; saturnismo 0; chloro-anemia 0; ankylostomiase 1; diabetis 0; outras molestias generalizadas 0; molestias do systema nervoso 36; do apparelho circulatorio 26; apparelho respiratorio 6; apparelho digestivo 20; apparelho genito urinario 9; puerperio 2; molestia da pelle 1; molestias das crianças 1; molestias dos velhos 1; suicidio 1; homicidios 4; accidentes 2; outras causas 15; morti-natos 34.

Médias diarias: da quinzena actual 20,3; da precedente 18,6; da correspondente de 1906, 16,1.

Dos fallecidos, 174 eram de sexo masculino e 152 do sexo feminino; 324 brasileiros; 1 italiano; 1 africano.

Segundo a edade: 0 a 1 anno 74; 1 a 5 annos 22; 6 a 10 annos 10; 11 a 20 annos 46; 21 a 30 annos 64; 31 a 40 annos 38; 41 a 50 annos 26; 51 a 60 annos 20; 61 a 70 annos 12; maiores desta edade 14; edade ignorada 0.

Estes 326 fallecimentos foram: na zona urbana propriamente dita 286; nos suburbios 40.

Dos obitos occorridos na zona urbana ainda deve ser especificado que 113 se deram nos hospitaes e 173 nos domicilios.

A relação das molestias zymoticas para a mortalidade geral foi: na quinzena actual 48,4 %; na precedente 49 % na correspondente de 1906 48,4 %.—O demographista, dr. *Octavio de Freitas.*

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de Direito

Resultado dos exames de hontem:

1.º ANNO

Francisco Marinho Bandeira de Mello, simplesmente grão 1 em philosophia do direito.

Francisco Pessôa de Queiroz, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Gastão da Franca Marinho, simplesmente grão 5 em direito romano e 3 em philosophia.

Francisco Paes Barretto Junior, simplesmente grão 5 em direito romano e grão 3 em philosophia.

Gyovani Costa, plenamente grão 8 em philosophia e simplesmente grão 4 em direito romano.

Emmanuel Lemos, simplesmente grão 5 em todas as cadeiras.

Arthur Moreira de Barros, simplesmente grão 1 em philosophia e grão 3 em direito romano.

Antonio de Souza Leão Filho, simplesmente grão 1 em direito romano e 4 em philosophia.

4.º ANNO

Octavio Bandeira Coutinho, plenamente grão 9 em direito civel e commercial e 8 nas outras cadeiras.

Antonio da Silva Coêlho, plenamente grão 8 em todas as cadeiras.

Severiano da Gama e Mello, plenamente grão 7 em direito criminal e 8 nas outras cadeiras.

Lafayette Correia de Araujo, plenamente grão 9 em economia e commercial e 8 nas outras cadeiras.

José Francisco de Luna Mindello, distincção em direito civil e criminal e plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

Lourival Tavares Barretto, plenamente grão 9 em direito criminal e 8 nas outras cadeiras.

Antonio Oscar Uchôa Cavalcante, plenamente grão 9 em todas as cadeiras.

Claudino Nascimento, distincção em civil e criminal e plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

Franklin Seve, distincção em economia politica e plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

José Joaquim Caldas Rocha, plenamente grão 9 em direito commercial e 8 nas outras cadeiras.

Lauro Dornellas Camara, plenamente grão 9 em economia e commercial e 8 nas outras cadeiras.

Leonardo Smith, distincção em direito civil e plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

Temistocles Avelino, plenamente grão 9 em todas as cadeiras.

5.º ANNO

Orris Soares, plenamente grão 7 em theoria e pratica do processo e 8 nas outras cadeiras.

Paulo Salgado Guedes Nogueira, plenamente grão 7 em legislação comparada e 6 nas outras cadeiras.

Silvio Cravo, distincção em todas as cadeiras.

Virginio Campello, plenamente grão 8 em theoria e pratica do processo e 7 nas outras cadeiras.

Walfredo Pessôa, plenamente grão 7 em medicina legal e 8 nas outras cadeiras.

Souza Bandeira, distincção em legislação comparada e plenamente grão 9 nas outras cadeiras.

Hypolito Costa, distincção em todas as cadeiras.

Antero Vieira da Cunha, plenamente grão 7 em todas as cadeiras.

Exames primarios

Sob a presidencia do coronel Manuel Estellita de Oliveira Mello, servindo de examinadores o professor Manuel Targino Leopoldino dos Santos e a professora da cadeira, realizaram-se no dia 25 de novembro findo, os exames das alumnas da escola municipal, do sexo feminino de Vicencia, achando-se presentes muitas familias.

Eis o resultado:

1.º grão—Cecilia Leopoldina dos Santos e Olivia Alves Machado, approvadas com distincção; Alzira Antonietta de Moura, distincção e louvor; Palmira Maria dos Anjos e Zulmira Emilia de Miranda, approvadas plenamente.

2.º grão—Emilia Pedroza, Jovinlana de Moraes Cavalcante e Amalia Rodrigues de Luna, approvadas com distincção e louvor; Estephania Helena da Costa, approvada com distincção.

3.º grão—Ignez Barbosa de Luna e Capitolina da Motta Silveira, approvadas com distincção e louvor.

Proclamado o resultado dos exames, as alumnas cantaram o hymno escolar.

Usaram da palavra a professora da cadeira, o examinador nomeado e as alumnas Cecilia dos Santos, Ignez Barbosa e Capitulina Silveira.

— Effectuaram-se no dia 9 do corrente, no predio n. 123 da rua da Aurora, os exames da escola particular mixta regida pela professora Edwiges de Sá Pereira.

O acto teve numerosa e selecta assistencia e foi presidido pelo dr. Arthur Muniz, servindo de examinadoras a professora da cadeira e sua collega d. Debora Marinho Rego.

Julgadas as provas verificou-se o seguinte resultado:

CURSO SECUNDARIO

1.º anno — portuguez e arithmetica—Elisa Ferreira de Macedo, distincção.

CURSO COMPLEMENTAR

3.º grão—Maria Julieta de Araujo Cavalcanti e Isaura de Paiva Guimarães, distincção e louvor.

CURSO MEDIO

2.º grão — Alice Silva, distincção e louvor.

CURSO ELEMENTAR

1.º grão.—Zelda Ferreira de Macedo e Zilda Ferreira de Macedo, distincção e louvor.

Hercilia de Araujo Cavalcante, Leonor de Araujo Cavalcante e Aurea Silva, distincção.

Classe.—Maria Amelia Monteiro e Maria Luiza Ferreira de Macedo, distincção.

Proclamado o resultado realizou-se a distribuição de menções honrosas e certificados de exames, usando então da palavra o dr. Arthur Muniz que, declarando-se satisfeitissimo com a regularidade observada e as provas exhibidas, fez honrosas referencias á professora e ás alumnas.

— No dia 30 de novembro realizaram-se os exames da escola publica municipal da freguesia da Bôa Vista, regida pela professora da cadeira Maria Flora Colombier.

Presidiu o acto o bacharel Fernandes F. Cruz, examinador o professor Floriano B. de Oliveira e a respectiva professora da cadeira, dando o seguinte resultado:

1.º grão—Valentina Borges da Fonseca, Maria de Lourdes Barretto Mello Dutra, Maria de Lourdes Colombier Porto, Maria do Carmo C de Albuquerque, Ernestina de Barros Falcão, Josepha Medeiros Sampaio, Adalgiza de Freitas Galvão e Zulmira de Freitas Galvão, approvadas plenamente.

2 grão—Maria José Athayde e Isabel Brigida Amorim, approvadas. Faltou a alumna do 3.º grão.

— Na escola mixta particular da Bôa Vista, regida pela professora titulada da *Propagadora*, Maria P. Colombier, sita á rua do Barão de S. Borja n. 16, effectuaram-se os exames no dia 6 do corrente.

A commissão examinadora foi assim composta: presidente bacharel Fernandes F. Cruz, examinador professor Felippe B. de Figueiredo e a professora da cadeira.

O resultado dos exames foi o seguinte:

1.º grão—Viriato de Siqueira Ferraz, Carlos de Albuquerque P. de Oliveira Filho, Edgard Dias Montarroyos, approvados com distincção.

3.º grão—Manuel R. Colombier Porto, Durval Dias Montarroyos, approvados com distincção.

Proclamado o resultado, o alumno do 3.º grão Manuel Rodrigues Colombier Porto pronunciou um pequeno discurso, apresentando a sua despedida por ter concluido o seu curso primario.

Após os exames, o presidente da banca e o examinador fazendo uso da palavra felicitaram a professora da cadeira e aos seus alumnos.

— Fizeram exames de classes e de grãos nos dias 26 de novembro e 4 de dezembro, os seguintes alumnos da escola estadual de São José do Recife, sendo presididos pelo delegado literario dr. Gastão de Mello Guerra e examinadores o academico Bartholomeu Anacleto do Nascimento e professores Francisco Alexandrino de Paula Rocha e Carlos José Dias da Silva.

1.º classe—José Felix dos Santos, Manuel do Sacramento da Cunha Barbalho, e Henrique de Barros Lins, adiantados; Diomedes Barretto Machado, pouco adiantado.

2.º classe—Fernando José Burlamaqui, Bartholomeu Petersburg, José Emydio da Silva, Oscar Eleuterio das Chagas, Felippe Cavalcante de Albuquerque Lacerda e José Dyonisio de Barros, adiantados; Waldemar Guimarães Ferreira Maia, muito adiantado.

1.º grão—Calliope Pacheco da Silveira e Florencio Custodio de Andrade Chaves, simplesmente; José Ladislão de Oliveira Brahuna plenamente; e João Augusto Cavalcante de Albuquerque Lacerda, distincção.

2.º grão—Maximiano Fernandes Duarte, simplesmente; Manuel Perette da Silva, plenamente; e Oscar de Aquino dos Passos, approvado com distincção.

3.º grão—Julio Pereira Ramos, Luiz da Silva Vianna, Zenobio da Cunha Mello, Antonio de Miranda Mello e Jayme Pavão Schilke, approvados com distincção.

— No dia 26 de novembro findo, realizaram-se os exames da escola publica do sexo masculino da Encruzilhada de Belém, regida pelo professor Felippe Benicio C. de Figueiredo.

O acto foi presidido pelo dr. Tertulliano Francisco do Nascimento Feitosa, tendo como examinadores o professor publico Francisco Marques da Trindade e o da cadeira, e o resultado foi o seguinte:

1.º grão—Geminiano de Britto Macêdo, Candido Machado Botelho e Evaristo José da Silva, approvados plenamente.

2.º grão—Pedro Celestino dos Santos Junior, Vulpiano Machado Botelho e João Estanislão da Costa, approvados plenamente.

3.º grão—Bento Serapião da Costa, habilitado pela escola do professor Cyrillo Santiago, approvado com distincção.

—Nos dias 28 e 29 do mez proximo passado, realizaram-se promiscuamente os exames da escola publica estadual do sexo masculino da villa de Correntes, regida pelo professor José Octaviano da Rocha Mello e da escola publica municipal mixta da mesma villa, regida pela professora d. Maria Annunciada da Rocha Mello.

O acto foi presidido pelo dr. Olympio Freire de Carvalho, delegado de ensino, servindo de examinadores o dr. Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins e os respectivos professores.

Estiveram presentes, além de diversos cavalheiros e familias, o dr. Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito, dr. Severo Campeaux de Farias Castro, delegado de policia, capitão Francisco Alves dos Santos, sub-prefeito e Julio Vianna de Siqueira, seminarista.

Findo o acto deu e resultado seguinte:

ESCOLA ESTADUAL

1.º grão—Anisio de Arroxellas Galvão Carapêba, Josué Augusto de Miranda e Deraldo José Pereira Callado, approvados plenamente; Alfredo Joaquim de Oliveira, approvado com distincção.

2.º grão—Flaviano José Pereira Callado, plenamente; Hercilio de Arroxellas Galvão Carapêba, approvado simplesmente.

3.º grão—Olyntho de Arroxellas Galvão Carapêba, João Baptista de Godoy Souza e João Cardoso de Campos, approvados com distincção.

ESCOLA MUNICIPAL

1.º grão—Maria do Carmo da Rocha Mello, Laura Maria de Araujo Lima e Eurydice Lopes dos Passos, approvadas com distincção; Elisa de Arroxellas Galvão Carapêba e Francisca de Torres Pinto, approvadas plenamente.

— No dia 2 do corrente, perante a commissão examinadora composta pelo coronel Manuel Rodrigues Porto, delegado de ensino, professor Paulo Ferruccio da Rocha, examinador e pelos respectivos professores Vicente da Silva Monteiro e Amalia Prudencia Alves de Lima, foram examinados promiscuamente os alumnos das escolas estaduaes de Caruarú, dando o seguinte resultado:

1 grão—Arthur de Aguiar e Souza, approvado com distincção; Emilia Flodomira de Vasconcellos, Joaquim Barbosa de Lima, Maria Alipia Pinheiro de Souza e Joaquina Henessina Nunes, approvadas plenamente.

2 grão—Procopio Pinheiro de Barros, João Vital de Souza, Cicero Antonio Ferreira Leite, Quiteria Florentina de Medeiros e Maria das Dores de Oliveira Mendes, approvados com distincção; e Albino Margarido Leite da Silva, approvado plenamente.

— No dia 2 do corrente procedeu-se ao exame dos alumnos da escola publica estadual, em Pão d'Alho, regida pelo professor publico Joaquim da C. Guimarães, perante a commissão examinadora composta do delegado do ensino dr. José Julião R. Pinto de Souza, presidente, servindo de examinadores o clerigo José A. Landim e a professor da cadeira, dando o seguinte resultado:

Classes — Sebastião L. C. da Silva, Francisco L. C. da Silva, Zozimo F. C. da Silva e Dejoces C. A. Vasconcellos, muito adiantados.

1.º grão—Dejoces C. A. Vasconcellos e Zozimo F. C. da Silva, approvados com distincção; Sebastião L. C. da Silva e Francisco L. C. da Silva, approvados plenamente.

2.º grão—Victor Barbosa, Alcides B. L. Rosa, Manuel Tiburcio de Oliveira e Severino R. de Albuquerque, approvados com distincção.

3.º grão—Augusto N. de S. Rosa e José B. Camello, approvados com distincção e louvor.

— Realizaram-se no dia 7 do corrente os exames do curso primario *10 de Janeiro*, á rua da Amizade, na Capunga, regido pela professora em disponibilidade d. Maria Candida de Oliveira Fonseca.

Presidiu o acto o professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, membro do conselho literario, servindo de examinadores o academico Paulo André Dias da Silva e a professora da cadeira.

Os alumnos submettidos a exame mostraram grande aproveitamento, revelando conhecer as diversas materias exigidas pelo programma official da instrucção publica.

Os examinandos obtiveram o seguinte resultado:

1.º grão — Carmen Nunes Ferreira Coimbra approvada com distincção.

2.º grão — Leonor Pinheiro Teixeira, approvada com distincção e Adelina Cirne de Azevedo, approvada com distincção e louvor.

1.ª classe—Eugenio Luiz Barbosa, adeantado, Guilherme Pereira de Azevedo e Adalgisa Gentil da Fonseca, muito adeantados.

2.ª classe—Alderico Lemos, Maria Ernestina Lopes e Antonio Alberto Rocha, muito adeantados.

Após a proclamação do resultado dos exames, fez o presidente a distribuição de premios aos alumnos que mais se distinguiram durante o anno, já por sua conducta, já por sua applicação aos estudos utilizando-se então da palavra o examinador felicitando a professora da cadeira e aos examinandos.

— Realizaram-se, no dia 2 do corrente, os exames da escola publica municipal do sexo masculino de Vicencia, regida pelo professor titulado Manuel Targino Leopoldino dos Santos, sob a presidencia do delegado literario, coronel Manuel Estellita de Oliveira Mello, tendo como examinadores o seminarista João Olympio dos Santos e o professor da cadeira, achando-se presentes muitas familias.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Euclides de Moraes Cavalcante, distincção e louvor; Quintino Rosa de Oliveira e José Gonçalves da Costa, distincção; Manuel Gonçalves da Costa, plenamente.

2.º grão—Archimedes Bezerra de Araujo, distincção e louvor; Manuel de Andrade Mello, José Pereira da Souza e Severino Rodrigues da Silva, distincção.

3.º grão—Francisco Soares C. Lima e Pedro Tavares de Athayde, distincção e louvor; José Candido de Oliveira, João Eleutherio Gonçalves e Rigomerio F. Bezerra de Araujo, distincção, recebendo estes cinco ultimos o certificado de estudos primarios.

Faltou um alumno do 3.º grão.

Proclamado o resultado foi entoado pelos alumnos um hymno escolar.

Em seguida usaram da palavra o professor da cadeira, o examinador nomeado, o estudante Manuel Olympio dos Santos e cinco alumnos examinados.

— Realizaram-se, no dia 2 do corrente, os exames da aula publica mixta municipal sita á praça d. Luiz de Britto, n. 33 (antigo pateo da matriz) na cidade da Victoria, e regida pela professora titulada Candida Maria Callado.

A banca examinadora compoz-se do inspector escolar—professor Franklin Minervino Martins, como presidente do acto, do examinador nomeado professor municipal tenente José Silvino de Souza Moura, e da professora da cadeira.

Depois de julgadas as provas escriptas e oraes, foi pelo presidente do acto proclamado o seguinte resultado:

1.º grão—Eugenio Ferreira dos Santos, Angelica Ferreira dos Santos, Aureo Lucino de Figueiredo Leal, Alipia Pereira da Silva, Francisca de Assis Mello Verçosa, Maria Rita do Nascimento e Maria Raymunda de Mesquita, os quaes foram considerados pela commissão examinadora *muito adeantados*.

2.º grão—Estellita Maria do Monte, Amelia Firmina dos Santos, Maria Candida Paes da Silva, João José de Mesquita Freitas e Emilia Pires Ferreira Lustosa, que foram approvados com distincção pela referida commissão examinadora. Após o conhecimento do resultado dos exames, a professora da cadeira distribuiu aos examinados *certificados de passagem* para o grão immediato, assignados pela commissão examinadora.

— Sob a presidencia do dr. Affonso de Barros, servindo de examinadores o professor Alberto Augusto de Moraes Pradines e a professora da cadeira d. Zulmira Cabral, realizaram-se nos dias 3 e 4 do corrente os exames da 6.ª cadeira municipal da freguesia de Santo Antonio.

Eis o resultado:

3.º grão—Ambrozina Duarte Ribeiro, Severina Candida de Moraes Pradines, Henriqueta Pereira dos Santos, Maria do Carmo Ferreira, Beatriz Josepha de Araujo Mello, Alice Fernandes do Oliveira e Preciliana da Rocha Mello, approvadas com distincção.

2.º grão—Noemi de Palma Lima, Noemia de Palma Lima, Beatriz Ferreira de Oliveira, Maria do Carmo Siqueira, Fausta de Albuquerque Abreu, Noemia Ferreira de Azevedo, Licinia de Souza Ribeiro e Joanna de Deus Dauza Albertim, approvadas plenamente.

Faltou uma alumna.

1.º grão—Deborah Lucena Monteiro, Palmyra Duarte Ribeiro, Laura de Araujo Guedes, Thereza de Jesus Dias, Eugenia de Sousa Ribeiro, Luiza Josepha da Conceição e Alayde de Oliveira Almeida, approvadas plenamente.

Faltou uma alumna.

Achavam-se presentes diversas senhoritas e cavalheiros, dentre os quaes se destacava o director de instrucção publica, professor Regueira Costa.

Ao proclamar o resultado dos exames o presidente do acto num breve discurso enalteceu os meritos da professora da cadeira, que tão bem tem sabido cumprir com os seus deveres e felicitou as alumnas examinandas, pelo triumpho alcançado.

Foram apresentados á commissão examinadora diversos trabalhos de agulha, todos dos mais apurados gostos e da mais perfeita confecção.

A commissão examinadora, tendo em vista as brilhantes provas de aproveitamento exhibidas pelas alumnas Noemi de Palma Lima, Noemia de Palma Lima, Beatriz Ferreira de Oliveira, Maria do Carmo Siqueira e Fausta de Albuquerque Abreu do 2.º grão e Deborah Lucena Monteiro, Palmyra Duarte Ribeiro e Laura de Araujo Guedes do 1.º grão concedeu lhes um voto de louvor.

— Sob a presidencia do dr. Gabriel Henrique de Araujo, realizaram-se no dia 5 do fluente os exames da escola publica estadual, do sexo feminino da Torre, regida pela professora d. Idalina dos Santos Leal, servindo de examinador o professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, sendo este o resultado:

1.º grão - Celestina Pedrosa do Nascimento, Maria Alves Pereira e Angelina Marques da Silva, approvadas com distincção.

2.º grão—Maria da Conceição Santos e Apollonia Marques da Silva, approvadas com distincção.

3.º grão—Laura Toscano de Britto e Isabel Gonçalves Wanderley, approvadas com distincção.

— No dia 5 do corrente prestaram exame de aproveitamento os alumnos da escola nocturna do Cordeiro, a cargo da *Sociedade protectora da instrucção popular*, e regida pelo professor José Xavier da Cunha Alvarenga.

O resultado foi o seguinte: Augusto José Martins, Abrahão Corrêa da Rocha e Manuel Nepomuceno de Freitas, muito adiantados; Antonio Francisco Tavares e Thomaz Gomes de Oliveira, adeantados.

A banca examinadora foi presidida pelo commissario fiscal professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, servindo de examinadores o professor Domingos Nunes Ferreira e o da cadeira.

Estiveram presentes ao acto, além de alguns cavalheiros, diversos alumnos da referida escola.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Laura, filha do coronel Francisco Agrippino do Rego Barros;

d. Martha Lobacaro.

— Faz annos hoje: o dr. Leopoldo Lins, chefe politico em Palmares.

Alguns de seus amigos irão cumprimental-o em Bôa-Viagem, onde s. s. se acha veraneando em companhia da familia.

— Passa hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Ermelinda Moreira da Rosa e Silva, virtuosa esposa do illustre dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

A' anniversariante apresentamos as nossas felicitações.

Casamento

Consorciam-se na cidade de Goyanna, no dia 16 do corrente mez, o dr. Mileto Tavares da Cunha Barretto, advogado no Pará, e d. Philadelpha da Cunha Gouveia, filha do coronel Viriato Barretto, abastado agricultor naquella cidade.

ARTES E DIVERSÕES

Realizar-se-á amanhan em seu theatrinho — *Gremio dramatico espinheirense* — um espectaculo em anniversario, sendo levado á scena o drama em cinco actos—*A mulher adultera* e a comedia—*Um quadro de casados*.

A's seis horas da tarde será queimada uma salva acompanhada de diversas gyrandolas, tocando uma banda de musica.

Haverá trem depois do espectaculo para o Recife.

DESAPPARECIDOS

Falleceu hontem á 1 hora da tarde, no arrabalde de Apipucos, onde se achava em tratamento de molestias do figado, o sr. João Rodrigues Chaves, na edade de 24 annos.

O finado era empregado da *Fabrica Zenith*, onde gosava de confiança e estima, e tambem das de todos que comsigo mantinham relações.

Pezames á sua familia.

Loteria Federal

N.º 169 — 56.ª EXTRAIDA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1907

22911	20:000$000	931	5:000$000
38963	2:000$000	10256	500$000
25817	1:000$000	19570	500$000
34343	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2525	12657	25108	36350
8892	12783	25276	36180
10957	16948	31621	42410

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2448	14116	27718	43541	49340
9300	14973	36752	46914	.....
11843	15140	37300	48097	.....
13412	17616	38673	48163	.....
13861	24475	48029	48964	.....

APPROXIMAÇÕES

22933	200$000	25816	50$000
22935	200$000	25818	50$000
38961	100$000	34342	50$000
38963	100$000	34344	50$000

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de dezembro de 1907:

Innocencio Alves de Sá, alferes do 2.º corpo de policia, pedindo abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de novo uniforme.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Antonio Cavalcante Vieira da Cunha, pedindo pagamento dos vencimentos de promotor de Iguarassú por ter estado interinamente no exercicio do cargo.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Despacho do dia 6:

Abaixo assignados, residentes em Floresta, recorrendo da eleição municipal, procedida naquelle municipio, no dia 2 de outubro proximo passado—Nego provimento ao presente recurso para o fim de declarar válida a eleição municipal procedida em 2 de outubro ultimo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de dezembro de 1907:

Companhia Great Western, pedindo pagamento da quantia de 6:201$250, proveniente de passagens por conta do Estado, no mez de outubro proximo passado.—Informe o sr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas na parte que lhe é relativa.

João Francisco de Oliveira, conhecido por Pereira, sentenciado, pedindo remoção para Fernando de Noronha—Sim.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 10 de dezembro de 1907:

Luiz Alves da Silva, José das Neves Pedrosa, Antonio Joaquim Cascão e Francisco José de Sant'Anna.—Informe a contadoria.

João Gonçalves Bastos.—Entregue-se, ficando certidão nos termos do art. 217 do regulamento de 6 de abril ultimo.

Guilhermina Vieira da Paz.—Cumpra as formalidades exigidas pela lei n. 715 de 17 de maio de 1905.

Theodora Maria da Conceição, Francisco Pinto & C.ª, João Rubim de Carvalho, José Germano Bezerra e Amorim Costa & C.ª—Informe a recebedoria.

João Alves da Silva—Informe o sr. agente da collectoria do municipio de Caruarú.

Felix Antonio de Andrade.—Informe o sr. agente da collectoria do municipio de Palmares.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de dezembro de 1907:

José Germano Bezerra, Alvaro Michael, Theodora Maria da Conceição, Francisca Amelia Rodrigues e Gabriela Chaves.—Informe a 1.ª secção.

Romão José da Silva Marques.—Averbe-se.

Silva Guimarães & C.ª—Dirija-se a quem de direito.

Alvares de Carvalho.—Informe a 3.ª secção.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.—Certifique-se.

Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Ao thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de dezembro de 1907:

Celso Cavalcante de Almeida.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de dezembro de 1907:

A. I. G White and Company Limited, propondo-se a contratar o serviço de transporte de passageiros e mercadorias pelo systema de tracção electrica—Não convem ao Estado fazer a concessão pretendida pelo supplicante.

Antonio Mendes Ribeiro, pedindo para substituir o actual serviço de transporte pela tracção electrica.—Não convem ao Estado fazer a concessão pretendida pelo supplicante.

Brazilian Street Railway Companhia Limited, pedindo preferencia para contratar o serviço de transporte pelo systema de tracção eletrica.—Não convem ao Estado fazer a concessão pretendida pelo supplicante.

A mesma, propondo-se a contratar o serviço de trasporte de passageiros e mercadorias do Recife a Varzea.—Não convem ao Estado fazer a concessão requerida pelo supplicante.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 275. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 11 de dezembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 10:

A' minha ordem, Manuel Francisco do Nascimento, José Francisco de Lima, conhecido por «Zezinho», Manuel Ferreira de Carvalho, remettidos pelo dr. juiz de direito da comarca de Caruarú como criminosos ali e os loucos Antonio Francisco de Lima e Manuel Bezerra, que ficam em observação até que tenham o conveniente destino.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, Diocesse Candido Moreira, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Laurentino José de Araujo e Zicharias Tiburcio de Souza, como desordeiros.

— Communicou-me o dr. delegado de Olinda, em officio de 9 do corrente, que no dia 7, por volta de 11 horas e meia da noite, nas proximidades da ponte Duarte Coêlho, foi alcançado e ferido por um trem especial da companhia de Olinda o trabalhador da mesma Leoncio Monteiro, que falleceu momentos depois.

A victima foi transportada para o necroterio publico de Santo Amaro afim de ser devidamente vistoriada e sobre o facto procede a autoridade ás diligencias legaes.

— O cidadão Fernando de Albuquerque Cesar reassumiu, hoje, o exercicio do cargo de subdelegado do districto da Torre.

—

2.ª secção. N. 275. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 12 de dezembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 11:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Crispim José de Castro Moura Filho vulgo «Seu Bem» e Severino Salvador do Nascimento como desordeiros; José Francisco dos Santos e João Ferreira de Lima, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Tertuliano de Assis, como desordeiro e Brazilia Maria da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, a louca Josepha Maria da Conceição, que fica em observação até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Maria Bahiana, como desordeira.

— O subdelegado do Recife scientificou me em officio de 10 do corrente, que ás 4 1/2 horas da tarde do mesmo dia, a mulher Maria Rita Monteiro derramou sobre suas vestes certa quantidade de kerosene e ateou fogo.

Aquella autoridade fez transportar a offendida para o hospital Pedro II e sobre o facto procede ás necessarias diligencias.

— Por officio de 11 do corrente, o subdelegado de Santo Amaro participou me, que ás 5 horas da manhan do mesmo dia, num quadro existente á rua da Fundição, o individuo de nome Manuel Maia feriu com um tiro de revolver ao de nome João Francisco de Souza.

Aquella autoridade, comparecendo ao local fez transportar o ferido para o hospital Pedro II e sobre o facto procede ás necessarias diligencias.

— Em officio de 6 do corrente participou-me o delegado de Timbaúba, que no dia anterior ás 19 horas do dia o menor José Alves disparou contra si, um tiro de revolver que o feriu.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

Ainda no mesmo dia ás 2 horas da tarde foi alcançado pelo volante do engenho Genipapo o trabalhador do mesmo Joaquim Nunes Pereira da Silva, que falleceu immediatamente.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á evidencia de ter sido o facto casual.

— Scientificou me em officio de 8 de novembro ultimo, o delegado de Bom Conselho que no dia 30 de outubro, no logar Cardoso o inspector de quarteirão Antonio Leite da Costa, armado de punhal, assassinou ao popular de nome Augusto de Gado.

O criminoso foi recolhido a cadeia respectiva e sobre o facto procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— O capitão Fausto Ottoni da Cruz Gouveia assumiu, no dia 6 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Tacaytê do municipio de Caruarú.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia

Manuel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De conformidade com o vosso parecer e informação constantes do officio n. 242, de 7 do corrente, do director do Thesouro, mandae pagar pela folha competente e mediante os descontos legaes, ao bacharel Julio Machado Guimarães o que se lhe estiver a dever dos vencimentos integraes do cargo de juiz de direito de Iguarassú, que exerceu quando juiz municipal desse termo, na qualidade de substituto legal do funccionario effectivo, no periodo de 1 a 4 de agosto do corrente anno, conforme o attestado junto.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. promotor publico da Comarca de Afogados de Ingazeira.—Em solução a consulta de vosso officio de 15 de setembro ultimo manda o exm. sr. governador transmittir-vos copia do parecer emittido do procurador geral do Estado, em 2 do corrente mez, com o qual inteiramente se conformou.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos em resposta ao vosso de 14 de setembro ultimo copia do parecer emittido pelo dr. substituto do procurador geral do Estado, em 2 do corrente mez, com o qual inteiramente se conformou, ficando assim approvado o que deliberastes no sentido de fazer cessar a praxe, ahi estabelecida dos actuaes funccionarios receberem as custas dos processos iniciados por seus antecessores.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o bacharel José Gomes Villar, juiz de direito da comarca de Ouricury, acha-se em serviço publico nesta capital em virtude de ordem do governo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel José Gomes Villar, juiz de direito da comarca de Ouricury, conforme participou em officio de 1 do corrente mez, passou nessa data ao substituto legal o exercicio do seu cargo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, conforme participou o dr. substituto do procurador geral do Estado, em officio de 10 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de 3.º promotor publico da capital, para o qual foi removido da comarca do Cabo por acto de 8 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações constantes do officio do director do Thesouro, n. 252, de 9 deste mez, mandae pagar, pela folha competente e mediante os descontos legaes ao bacharel Augusto Sylvio Barretto o que se lhe estiver a dever dos vencimentos integraes do cargo de juiz de direito da comarca de Correntes que exerceu na qualidade substituto legal do funccionario effectivo no periodo de 5 a 31 de julho ultimo, devendo por occasião do pagamento recolher o que recebeu do ordenado de seu cargo, nos termos da informação da contadoria daquella repartição, annexa ao citado officio.

— Ao mesmo.—De conformidade com o vosso parecer e informações constantes do officio do director do Thesouro, n. 253, de 7 do corrente mez, mandae pagar pela folha competente e mediante os descontos legaes, ao 1.º supplente do juiz municipal de Ouricury, Antonio Rodrigues da Rocha Falcão, a quantia de 214$010 que lhe é devida pelo exercicio do cargo no periodo de 21 junho a 19 de julho ultimo, nos termos indicados na informação da Contadoria daquella Repartição, annexa ao citado officio.

Expediente do sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça.—Communico-vos, para o vosso conhecimento, que o bacharel José Gomes Villar, juiz de direito da comarca de Ouricury, acha se nesta capital em serviço publico, em virtude de ordem do governo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Informae com urgencia em que condições foi aposentado o juiz de direito da capital, Luiz da Silva Gusmão e se tem elle recebido com regularidade, na repartição a vosso cargo, as pensões de sua aposentadoria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO, DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o capitão Ignacio Ribeiro Leite, conforme participou em officio de 1 do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Flôres, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante conforme participou em officio de 1 do corrente, assumiu nessa data, na qualidade de substituto legal, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Ouricury, no impedimento do funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça.—Tome ás vossas mãos os autos da appellação crime em que foi appellante Epaminondas Barretto, os quaes acompanharam o vosso officio n. 2717 de 30 de novembro do anno passado.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Paulo de Amorim Salgado Filho, conforme participou em officio de 15 do corrente assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca do Cabo, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

—Ao mesmo: O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão, Antonio Rodrigues da Rocha Falcão, conforme participou em officio de 1 do corrente, assumiu nessa data na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de juiz municipal, de Ouricury visto ter o funccionario effectivo, bacharel Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante, assumido o da vara de direito da referida comarca.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao ministro da justiça, negocios interiores.—Acabo de providenciar no sentido de ser satisfeita a requesição constante de vosso officio reservado, n. 154, de 10 do corrente mez relativamente ao subdito allemão Walther Lanck o qual terá o destino indicado no citado officio logo que for effectuada a sua prisão.

O que vos communico em resposta ao mencionado officio.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Transmitto-vos copias do officio sob n. 151, de 10 do corrente mez do sr. ministro da justiça e negocios interiores, recommendo-vos de ordem do exm. sr. dr. governador, a expedição das necessarias ordens no sentido de ser capturado e entregue ao consul da Allemanha neste Estado, o subdito allemão Walther Lanck, accusado do crime de desvio de dinheiro alheio, e que aqui reside e trabalha em uma fabrica de fiação de algodão pouco distante desta capital, segundo consta do citado officio, Junto vos envio o documento no qual estão mencionados os signaes caracteristicos do accusado e o seu retrato.

Expediente do exm sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Remetto-vos um recibo da Western Telegraph Company Limited comprobatorio da despesa com o telegramma de que tratou o officio n. 944 de hontem datado do exm. sr. desembargador governador do Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. ministro da justiça e Negocios Interiores.—Passo ás vossas mãos, para que tenha o conveniente destino, o incluso requerimento em que o coronel João Pessôa de Oliveira pede que lhe seja concedida a medalha de 1.ª classe, de que trata o decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889, pelos serviços prestados aos variolosos nesta cidade nos annos de 1895 a 1897, conforme constam dos documentos annexos ao mesmo requerimento.

— Ao sr. G. Witrock, consul interino do Imperial Consulado Allemão, neste Estado.—Fico sciente pelo vosso officio datado de hontem de que o navio-escola allemão «Moltke» deverá chegar a este porto no dia 29 do corrente, procedente do Rio de Janeiro, demorando-se aqui até o dia 3 de novembro proximo vindouro.

2.ª DIRECTORIA

Portaria:

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de outubro de 1907

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Idalina dos Santos Leal, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Torre e de acôrdo com a informação do director da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, determina que a peticionaria passe a perceber vencimentos correspondentes á categoria da referida cadeira, que é de 4.ª entrancia.—Communicou-se ao Thesouro.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. director da Escola Normal.—Deferindo, nesta data, os requerimentos de Joaquim Olavo Bezerra de Menezes, José Barretto Regueira Duarte, Raymunda Annunciada Gouveia da Motta, Emilia Maria Soares Quintas e Emilia Maria do Espirito Santo, declaro, em resposta ao vosso officio n. 25, de hontem datado, que concedo a permissão pedida pelos peticionarios para prestar exames nessa Escola.

— Ao dr. director da Bibliotheca Publica.—Autorizo o fornecimento para o expediente da repartição a vosso cargo, dos artigos constantes de vosso officio n. 31, de hontem datado, que fica assim respondido.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao director do Thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, que Francisco Nogueira da Silva, continuo desta secretaria, reassumiu, no dia 1.º do corrente, o exercicio de seu cargo, renunciando, assim, o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos, para os devidos fins que, em 20 do corrente, o bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito da comarca de Serinhaem, conforme participou, nessa data, reassumiu o exercicio do seu cargo, visto ter terminado a licença em cujo goso se achava.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de outubro de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser paga a Manuel Gonçalves Agra & C., por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento em vigor, a quantia de vinte e oito mil e quinhentos réis.... (28$500), que lhes é devida, pelo fornecimento, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos, de materiaes para conservação dos carros do Estado, conforme o documento junto em duplicata.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o tenente José Braz da Costa Gomes para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Limoeiro, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. Ministro da Industria.—Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de hontem datado, remetto-vos um exemplar impresso da Constituição deste Estado.

— Ao sr. 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.—De posse do officio de 15 do corrente, em que participaes ter-me sido conferido o titulo de membro honorario da commissão executiva da commemoração do terceiro centenario da imprensa do Brazil, cabe-me agradecer aquella distincção e assegurar-vos que providenciei no sentido de ser dada a maior publicidade aos fins de semelhante commemoração e de serem satisfeitas opportunamente as informações solicitadas.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director da Escola Normal.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Thereza Maria de Jesus, de quem tratastes em officio n. 27, de hontem datado, declaro-vos que concedo a permissão pedida pela peticionaria, para prestar exame nessa Escola, das materias que constituem o curso preparatorio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Manuel Claro de Moraes Guerra para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Timbaúba, ficando de nenhum effeito a sua anterior nomeação para egual cargo na comarca de Ouricury.—Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalisar o titulo e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel Severino Champeaux de Farias Castro, resolve conceder a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico da comarca de Bom Jardim.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Manuel Cavalcante Vieira da Cunha para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Bom Jardim, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio de suas funcções.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico da comarca de Timbaúba, bacharel Antonio Augusto Correia Lima, para egual cargo na Comarca de Iguarassú, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, para legalizar o titulo de sua remoção e prestar o compromisso legal.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve considerar vaga a promotoria publica da comarca de Iguarassú, visto não ter o bacharel Eduardo Estanislão da Costa assumido o exercicio dentro do prazo que lhe foi marcado na portaria de sua nomeação.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Olinda.—O exm. sr. governador, a quem foi presente a consulta constante de vosso officio de 5 do corrente mez, manda declarar vos para os devidos effeitos, que a competencia para o julgamento do calculo no caso de haver um só herdeiro é segundo a alçada dos juiz de direito ou do juiz municipal, por constituir sentença definitiva.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser paga a J. W. Medeiros & C, pela verba do art. 1.º § 2.º, n. 70 do orçamento em vigor, a quantia de duzentos e vinte e sete mil réis (227$000), que lhes é devida, pelas encadernações e reencadernações fornecidas á Bibliotheca Publica, no mez de setembro proximo findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da Directoria do Interior, mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, pela verba consignada no artigo 1.º, § 2.º, n. 25 do orçamento vigente, a quantia de cento e sessenta e dois mil réis (162$000), que lhe é devida, pela passagem a bordo do vapor «Una», do porto desta cidade ao da Bahia, á professora d. Elvira da Silva Santiago e duas pessôas de sua familia, com direito á bagagem, conforme a conta junta.

— Ao sr. G. Witroch, consul interino da Allemanha neste Estado.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 24 do corrente de que somente no dia 1 de novembro vindouro deverá chegar a este porto a fragata allemã Moltke.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral.—Pela verba: do art. 1.º § 2.º n. 35 do orçamento vigente, mandae entregar ao dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito da comarca de Limoeiro, a quantia de 2:200$000 que lhe fica arbitrada como ajuda de custo por ter de seguir em commissão para os municipios de Villa Bella e Belmonte.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro.—Tendo em consideração os factos criminosos ultimamente occorridos nos municipios de Villa Bella e Belmonte, os quaes por sua gravidade, numero de culpados e patrimonio de pessoas poderosas podem tolher a acção regular das autoridades locaes, deliberei designar-vos para nos termos do artigo 122 da constituição do Estado proceder ali a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia de quem fôr por elles responsavel.

Dando vos disto conhecimento, recommendo que com a possivel urgencia vos transporteis para aquellas localidades.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. gerente da Companhia Pernambucana.—Podeis entregar ao corretor da praça, sr. João Luiz des Santos, 400 saccas de milho, pesando 24000 kilos, de producção da ilha de Fernando de Noronha, as quaes foram remettidas pelo director do Presidio, conforme sua communicação em officio n. 81, de 25 do corrente mez.

O alludido corretor está autorizado a pagar a importancia do frete devido a essa companhia com o abate de 10 % a que o Estado tem direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de outubro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 74 do orçamento em vigor, a quantia de duzentos e vinte e sete mil e novecentos réis (227$900), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Junta commercial, nos mezes de julho e agosto deste anno; sendo: 97$000 no primeiro mez e....... 130$900 no segundo, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao presidente da Junta commercial.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear Manuel Gabriel da Silva para exercer na forma da lei o logar de avaliador do juizo no municipio de Ipojuca, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao juiz de direito de Ipojuca.

— O governador do Estado resolve conceder a Adolpho Lyra da Cunha Paes a exoneração que solicitou do cargo de avaliador do juizo no municipio de Ipojuca.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico, bacharel Herculano Lins Caldas, da comarca de Villa-Bella para a de Ouricury, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o respectivo exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto, para exercer na forma da lei o cargo de promotor publico da comarca de Villa-Bella, devendo assumir o exercicio das respectivas funcções no prazo de 40 dias.—Fizeram se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o capitão Manuel do Rego Barros para exercer na forma da lei os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e o privativo do registo de hypothecas do municipio de Ipojuca, vagos pelo fallecimento do serventuario José Genuino Gomes Ferreira.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao juiz de direito de Ipojuca.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Mandae pagar ao bacharel Bernardo Magalhães da Silva Porto, nomeado nesta data para o cargo de promotor publico da comarca de Villa-Bella, a quantia de 500$000 que lhe fica arbitrada como ajuda de custo extraordinaria, devendo incidir a despesa no credito supplementar aberto hontem á verba do art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve conceder a Hygino Leitão da Costa Machado a exoneração que solicitou do cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Iguarassú, e nomear para o referido cargo Julio Cavalcante da Costa Leitão, que deverá prestar o compromisso legal no prazo de 15 dias.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral e para os devidos effeitos, que em 1 do corrente o bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico da comarca de Flôres, conforme participou nessa data, entrou no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 21 do mez passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de outubro de 1907.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o officio de 5 do corrente do presidente da Junta apuradora do municipio de Timbaúba, resolve designar o dia 20 de novembro proximo vindouro para a eleição de prefeito desse municipio, que tem de funccionar no triennio de 1907 a 1910, visto ter fallecido o dr. Domingos de Abreu Vasconcellos, ultimamente eleito para aquelle cargo.—Communicou-se ao dr. juiz municipal de Timbaúba.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da directoria da justiça, datados de 28 deste mez, mandae pagar ao negociante José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de...... 4:037$900, proveniente de diversos generos que por ordem deste governo forneceu, no referido mez, conforme a conta e documentos juntos, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, devendo correr esta despesa pela verba do n. 51, art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 12 de dezembro de 1907:

Antonio Martins da Silva e José Luiz Ribeiro.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

Clementino Gomes e José Durant.—Deferido de acôrdo com a informação.

Eudoxia Duarte de Araujo e Manuel Clementino de Albuquerque Lins.—Como requerem.

Abelardo Silveira de Siqueira.—Sim, de acôrdo com a planta approvada tendo a casa o n. 28 B.

Elisa Paes Barretto.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade.

José Machado Brandão.—Indeferido em vista da informação.

Commendador João Fernandes Lopes.—Sim, de acôrdo com a planta approvada tendo a casa o n. 69 A.

Martins & Irmãos.—Certifique-se o que constar.

Norberto Rodrigues Barroso.—Sim, de acôrdo com a planta approvada, tendo a casa o n. 21.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO VICE-PRESIDENTE, MINERVINO FERNANDO DA COSTA POR TER DEIXADO DE COMPARECER COM PARTICIPAÇÃO O SR. PRESIDENTE JOÃO CARDOSO AYRES

SECRETARIO, DR. JOÃO JOSÉ DE MORAES

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados José Ferreira Marques, dr. Arnaldo Olinto Bastos, commendador José Antonio Pinto, declarou o sr. vice-presidente aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior tomou-se conhecimento do seguinte expediente;

Officios:

Da Junta dos corretores (2) de 2 do corrente mez remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana ultima e mez proximo findo.—Para o archivo.

Foram apresentados a rubrica os seguintes livros:

Diario de saidas do agente de leilões Tito Pinto.

Idem de Elpidio Muniz.

Copiadores de M. Soares da Silva, e Aquino Fonseca & C.

Tiveram despachos os seguintes requerimentos:

De Domingos Coelho & Soares, para o archivamento da prorogação do seu contrato social,—Archive-se.

De Theodomiro Valois & C., para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

De Manuel Rodrigues Quintas e outro, socios componentes da firma Quintas & Penna, para o archivamento do seu contrato social,—Satisfaçam o parecer.

De Padilha & Ferreira, para o archivamento do seu contrato social.—Indeferido.

De Felippe Lins Paes Barretto, Pedro Joaquim de Sant'Anna, Domingos Fernandes Palheiros, Julio dos Santos e Corrêa, Alvaro Solano Cruz, Joaquim Ribeiro Pinto Guimarães, José Carneiro, José Angelo Costa, Anacleto Alves do Nascimento, João Baptista de Moura, Zacharias Eustaquio dos Santos, José Leão de Castro, Manuel Coutinho, Alfredo Patricio Machado, José Ferreira de Albuquerque, Minervino Cavalcante, Abilio M. Campello, Wanderley Collaço, Justino Ferreira dos Santos, Pedro Dias Barretto e de A. Braga & C., pedindo registo das respectivas firmas.—Registem-se.

De A. Fernandes & C, pedindo registo da firma.—Registe-se, cancellando-se a firma anterior.

De Manuel Salvador Filho, para o registo da firma.—Faça prova de ser estabelecido.

De Bellarmino Dias da Rocha, pedindo baixa no registo das marcas «Lauro Sodré» e «Biéla» registadas nesta secretaria.—Attendido.

De Joaquim Moreira da Silva Junior, Manuel Leite, Lucio e Henrique Gomes da Costa, pedindo para ser feita a declaração de que trata a lei 873 de junho do corrente anno.—Attendidos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. vice-presidente encerrou a sessão a 1 hora da tarde,

MUTILADO

Publicações a Pedido

100 CONTOS DE RÉIS

Documento compromettedor

NEGAÇAS SOBRE NEGAÇAS

Confusão desfeita

Outro elemento de crime

PRINCIPIO DO FIM ?

A recusa do agente do Lloyd em fornecer ao exame pericial as vias de conhecimentos existentes em seu archivo e das quaes muito provavelmente foram arrancados os lacres que se vêm no pacote falso, é uma outra circumstancia de inabalavel suspeição contra o Lloyd.

O representante dessa empreza de navegação, mal aconselhado e pessimamente orientado, teve o desplante de declarar á policia não poder exhibir taes documentos porque os remettera para o Rio de Janeiro, em vista de disposições de um *regulamento* phantastico, que nunca existiu!

Interpellado em publico para apresentar este *regulamento* e informar a data em que começou a ter execução, declara, com a mesma facilidade infantil, que não existe tal *regulamento*, mas sim uma *circular*!

Tem sido assim sempre a conducta do Lloyd nesta melindrosa questão: negaças sobre negaças, avanços e recuos, marchas e contramarchas!

E comtudo querem que, a responsabilidade do Lloyd não esteja ainda definida neste escandalo !...

Ponha-se á margem a declaração, aliás peremptoria do agente, feita á policia sobre a existencia de um falso *regulamento*, e admitta-se que seja real a citada circular de 1.º de março do corrente, como veridicos e authenticos os seus termos; mas, ainda assim, a situação do Lloyd melhorou em alguma coisa, attenuou porventura o effeito desastrado que a recusa da exhibição dos conhecimentos causou a todos os espiritos imparciaes, mesmo nos de pessôas *interessadas* pelo pessoal da agencia nesta cidade?

Não, de certo; porque, mal orientado, pessimamente dirigido e aconselhado o agente do Lloyd, esquecido de haver juntado aos autos *seis* dos alludidos conhecimentos no dia 29 de outubro ultimo, bem podia comprehender que não seria por força da tal circular que se escaparia da contradicção gravissima, porquanto esta allegada circular refere-se apenas á remessa dos *conhecimentos-recibos* que de 1.º de março em diante chegassem á agencia!

As *seis* vias appensas aos autos são todas referentes á remessa de valores desta cidade para outras do paiz, e são justamente os conhecimentos de *remessa* que o Banco de Pernambuco requereu que fossem exhibidos e não os relativos á *entregas de valores* pela agencia nesta cidade, isto é os RECONHECIMENTOS-RECIBOS a que a circular se refere.

A circular pede sejam enviados para o Rio apenas aquelles conhecimentos em que os destinatarios de valores passam o *recibo*; mas não são estes os que se exigiu na diligencia. São aquell'outros relativos á *remessa* que o Banco fez, do anno passado até agora, e nos quaes existem lacres com os carimbos de Bancos, que se presume terem sido dali arrancados para figurar no pacote falso, tal como os papeis da correspondencia extraviada.

A circular invocada, como se vê, longe de favorecer ao acto pelo qual o agente recusou offerecer a um exame cerca de vinte conhecimentos que devem estar archivados na agencia do Lloyd desta cidade, vem robustecer vehementemente a suspeição de que o criminoso ou criminosos encontraram nestes conhecimentos outro elemento para a execução do crime—os lacres.

E' fóra de toda duvida que emquanto o Lloyd não provar, com a apresentação das vias de conhecimentos em seu poder, que em todas ellas os respectivos lacres estão intactos e perfeitos, ha a presumpção seria e fundamentada pelas demais circumstancias *já apuradas*, que os lacres que estão collados no pacote falso, são os lacres dos conhecimentos!

Pelo criterioso exame procedido, com a maior meticulosidade ficou provado que os lacres existentes no pacote já serviram em outros documentos donde foram cuidadosamente descolados, conforme attestam os vestigios de papel nelles adheridos.

Se o criminoso fosse alguem do Banco não precisava de utilizar-se deste estratagema, porque tinha facilmente ao seu dispôr nem só lacres como o carimbo.

E' evidente.

Demais a recusa do agente o compromette hora a hora, a maior, porque mesmo que a circular de 1.º de março por mal comprehendida e por isto o mesmo agente tivesse remettido *todas as especies de conhecimentos*, só poderia esta remessa abranger os documentos referentes á época *posterior* a março, isto é, de março para cá, porque diz ella: «*desta data em diante*». Nestas condições no archivo devem existir, tanto os *conhecimentos de remessa*, como os CONHECIMENTOS-RECIBOS, *anteriores* a março.

Quando mesmo por grosseiro sophisma se pretendesse convencer de que o agente (por mal comprehensão ainda) tivesse enviado TODOS estes *conhecimentos existentes* no archivo, desde o dia em que tomou posse da agencia, ainda assim não ha logica humana nem mesmo *divina* que possa explicar como o agente, ainda agora em outubro, pudesse offerecer á policia seis conhecimentos, *dois* dos quaes relativos ao anno de 1906!!!

Desmonstramos de modo a não deixar duvidas que a agencia do Lloyd, cavou pelas proprias mãos, ainda neste seu recurso de defesa a tumba onde acabou de interrar por completo sua suspeição no caso da feitura do pacote

E' assim que queremos esclarecer e instruir a opinião.

—

Outras importantissimas diligencias vão ser requeridas e de cujo exito dependerá um pronunciamento mais accentuado a respeito da autoria do crime.

Já ninguem póde pôr-se duvidoso sobre a natureza e valor de provas, presumpções e indicios em relação ao crime e seu autor ou autores; porém a *acção da justiça* póde ser ainda mais limitada, conforme os elementos que restam a verificar e cujo exame mais ponderado virá explicar e tornar mais nitidos certos *factos* e *circumstancias* referidos no inquerito que não deixam de estar intimamente relacionados com o crime, com seus agentes e com os subterfugios, artificios e negaças, accumulados para embrulhar o audacioso embrulho dos 100 contos.

Do mesmo modo que a policia póde descobrir que os *papeis* e *lacres* do pacote foram de documentos confiados á guarda do Lloyd, de igual maneira ha de o inquerito descobrir umas tantas outras *coisas* que pareciam impenetraveis, nos primeiros dias.

Não tenhamos as impaciencias do Lloyd.

A sociedade prefere esperar mais alguns dias a ver impune o crime e os criminosos tripudiando sobre a honestidade, ficando dest'arte nivellados no mesmo desconceito, como gatunos e ladrões, todos os empregados do Lloyd e do Banco.

Isto seria horrivel para os homens de bem que são empregados de um e de outro destes estabelecimentos.

(Transcripto do *Guttemberg*, de 4 de dezembro corrente.)

As pharmacias e drogarias mais importantes do Brasil compram directamente o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira, do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

BLOCKS para 1908 e grande variedade de chromos, para os mesmos almanachs Garnier, Bertrand, Achette das Senhoras, de Lembranças e illustrado, encontram-se na *Livraria Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4.

ATTESTO—que tenho empregado, com exito, a Emulsão de Scott nos casos de escrophulose, anemia, chlorose, enfraquecimento geral do organismo.

Rio de Janeiro.

Dr. A. Monteiro.

NATAL

Pestana dos Santos & C.ª avisam aos seus exmos. freguezes e ao respeitavel publico que acabam de receber da Europa e mais importante sortimento de objectos de fantasias proprios para presentes de festas, recommendando especial attenção para uma lindissima collecção de objectos artisticos de porcelana e biscuit, proprios para sala e toilette, constando de jarrinhas, estatuetas, etc. de alta fantasia em assumptos mythologicos e costumes, tudo recheiado dos mais finos confeitos francezes e bombons dos melhores fabricantes.

Além disso, uma importante arvore de natal, figuras de movimento com musica e uma infinidade de objectos de fantasia e chocolates de Suchard e Koler para todos os preços.

Incomparavel sortimento de generos alimenticios, vinhos e bebidas finas, e os especiaes fiambres «John Bull» de 6 a 14 libras de peso.

Rua do Bom Jesus—38
RECIFE

EXPOSIÇÃO DE MIMOS
PARA PRESENTES DE NATAL
NO
Armazem Abrantes

Em attenção aos meus bons freguezes e ao respeitavel publico desta capital, venho mais uma vez mostrar-lhes, que não é exagero o que digo nos meus annuncios «dia a dia novidades», e é assim que, não poupando sacrificios, convido ás exmas. familias para fazerem uma visita ao meu armazem, para verem o colossal sortimento em ricos objectos, desde a mais alta fantasia até ao mais modesto gosto e ao alcance de todos.

Caixas, cestos, balaios, cofres, animaes ao original de gostos finos, aparelhos de louça para bonecas, ricos moveis para ornamentação de casinhas, presepios, fructas imitando o natural, relogios, noivas, creadas, frades capuchinhos, bahús, etc., estando tudo recheiado de amendoas finas e chocolates dos melhores fabricantes até hoje reputados.

Tambem tenho um rico sortimento de sortes da ultima novidade, nougath, prailinés sortidos a re'alho, amendoas confeitadas, bonbons, Plumpodin de 1, 2, 3 e 4 lbs, um belo sortido de cakes, arvores do natal e lindos enfeites para as mesmas, passas em lindas caixas de fantasia, nozes, amendoas, avetas, mincemeat curinths e tudo quanto é preciso. para se fazer presentes a pessôas de amisade e familia com pouco dinheiro.

RUA BOM JESUS N. 48

J. ABRANTES

Colligação dos refinadores

Previne aos seus freguezes, que de hoje em deante são os seguintes os preços dos assucares refinados:

Especial por 15 kilos...... 8$200
1.ª idem........ 7$200
2.ª idem........ 6$200
3.ª idem........ 4$500

Recife, 10 de dezembro de 1907.

O secretario,
Albuquerque Filho.

Para usar-se o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA não é preciso ter em conta a edade ou sexo.

O Elixir Americano conhecido pelo nome de Garrafada do Sertão, é incontestavelmente um remedio poderosissimo contra as molestias que dependem de impurezas do sangue !...

Syphiles inveteradas, boubas, gommas, rheumatismos, molestias dartrosas, por mais chronicas que sejam, cedem ao seu uso.

São innumeras as provas disso.

—

Encontra-se á venda na drogaria Brasil dos srs. F. Carneiro & C., rua Marquez de Olinda n. 24.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias

Grande e admiravel sortimento de brinquedos de todas as qualidades recebeu a «Vendôme» n. 39, rua do Barão da Victoria, (casa especial de objectos para presentes). Tem á venda o que ha de mais chic em **Biscuit**. Monumental sortido de **Balões venezianos** (illuminação obrigada pelo **Natal**). Objectos de electro-plate (arte nova).

Cartões postaes, **Religiosos** e **Profanos**. Variedades em cintos para homens. **Jarros (Pequenos)** para santuarios.

N. B. E' voz publica, não se pode dar **Festas ás Crianças** sem fazer uma visita á

VENDOME

39 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 39

Aviso «Circular»

O agente de leilões Tito Pinto leva ao conhecimento de seus amigos e committentes que a contar desta data até 15 do corrente promoverá a entrega de todos os moveis e outros objectos recebidos em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 61, visto como a 31 de dezembro tem de tornar effectiva a entrega das chaves do referido predio por motivos independentes de sua vontade.

Outrosim torna bem publico que na 2.ª quinzena do referido mez venderá pelo preço que encontrar os *objectos retardados* eximindo-se por esta forma de toda e qualquer reclamação futura.

Recife, 1.º de dezembro de 1907.

Tito Pinto,
Agente de leilões.

Assucar refinado

Especial.................. 7$500
Primeira.................. 6$500
Segunda.................. 5$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

CONSTITUIÇÃO

DA

ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE AUXILIOS MUTUOS

Successora da «União Mortuaria Afogadense»

A *União Mortuaria Afogadense*, legal e extraordinariamente reunida em Assembléa geral, havendo resolvido ampliar seu programma, decreta revogar seus estatutos de 1902, passando a se intitular ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE AUXILIOS MUTUOS e a reger-se pela seguinte

CONSTITUIÇÃO

CAPITULO I

DA ORGANISAÇÃO SOCIAL

Artigo 1.º—A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE AUXILIOS MUTUOS, estabelecida na freguesia de Afogados, é uma agremiação de pessôas de ambos os sexos, qualquer nacionalidade, profissão, estado civil ou confissão religiosa, constituida para auxiliar seus membros na forma e casos definidos na presente lei.

Art. 2.º—São condições essenciaes para ser socio:
a) contar mais de 15 e menos de 60 annos;
b) possuir bôa e provada conducta moral;
c) não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
d) residir ha mais de seis mezes no municipio do Recife.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3.º—A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE AUXILIOS MUTUOS, reconhecendo iguaes todos os seus membros, não crea nem permitte senão socios effectivos, unicos a quem assegura e garente auxilios e soccorros.

Art. 4.º—O socio, no momento de iniciar-se, pagará a contribuição fixa de cinco mil réis e, a contar do primeiro dia do mez em que realizar esse pagamento, a mensalidade de mil réis.

a) Nenhuma outra contribuição, seja sob que pretexto fôr, poderá ser delle exigida em qualquer occasião.

Art. 5.º—Além dos direitos privativos e regulares á beneficencia, o socio tem ainda os seguintes:
a) votar, mesmo sendo analphabeto; votar e ser votado não sendo menor de vinte e um annos ou do sexo feminino;
b) requerer, propôr, representar contra qualquer membro da Directoria, socio ou contra aquella collectividade;
c) comparecer ás sessões;
d) remir-se, um anno depois de ter sido acceito socio, pagando de uma só vez cem mensalidades adiantadas e assim garantindo victaliciamente direitos á beneficencia apenas.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 6.º—A Assembléa geral é a reunião de socios do sexo masculino, não remidos e que estejam no goso completo de seus direitos, sendo inelegiveis os menores de 20 annos, as mulheres e os analphabetos.

Art. 7.º—A Assembléa geral nunca se poderá considerar legalmente reunida senão depois de tres convocações successivas pela imprensa, sendo nullos em essencia os actos emanados das reuniões que não fôrem precedidas daquella formalidade necessaria.

Art. 8.º—A Assembléa geral reunirá ordinariamente na ultima semana de Dezembro e na primeira de Janeiro de cada anno para respectivamente eleger e empossar a Directoria; extraordinariamente reunirá: a convite ou por ordem do Presidente; quando convocada por mais de dois terços da Directoria; ou ainda a requerimento de mais de dois terços dos socios em dia.

Art. 9.º—A Assembléa geral nada poderá resolver se não comparecerem todos os membros da Directoria que a convocaram ou todos os socios que a requereram, não prevalecendo para os que faltarem direito de constituir procuradores que os representem.

Art. 10—A' Assembléa geral cumpre:
a) eleger a Directoria da Associação;
b) resolver sobre propostas e consultas que a mesma lhe apresente;
c) suspender, temporaria ou definitivamente, o membro relapso ou criminoso ou a Directoria collectivamente pelos mesmos motivos;
d) tomar conhecimento e providenciar sobre queixas que socios ou socias em dia lhe apresentem contra a Directoria, parcial ou inteiramente representada;
e) interpretar os pontos obscuros desta Constituição e resolver sobre omissões de que a mesma se resinta, nada podendo, entretanto, emendar, corrigir, modificar, additar ou revogar, bem como sanccionar leis, regulamentos, ou artigos complementares ao que nesta se contem.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 11—A Directoria da Associação se compõe de dois Presidentes, dois Secretarios, um Orador, um Thesoureiro e cinco Vogaes.

Art. 12—A' Directoria, que é a immediata responsavel pelo cumprimento desta Constituição, cumpre:
a) reunir ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quantas entender preciso;
b) votar as propostas que lhe fôrem apresentadas para socios novos e outras;
c) convocar a Assembléa geral na forma e casos definidos nesta lei;
d) supprir as vagas que occorrerem em seu seio com os immediatos em votos aos cargos vagos depois de seis mezes da ultima eleição;
e) mandar proceder nova eleição quando a vaga succeder antes de seis mezes;
f) eliminar e suspender socios de accôrdo com os preceitos legaes;
g) dispensar mensalidades aos socios quando estiverem, por molestia grave, impossibilitados de trabalhar;
h) julgar procedentes ou não os pedidos de beneficencia que lhe forem feitos, exigindo, se achar conveniente, documentos comprobatorios dos motivos allegados pelos socios e mandando commissões secretas se inteirarem dos referidos motivos;
i) pedir e tomar contas ao Thesoureiro, uma vez por mez e publical-as trimensalmente na imprensa, em resumo;
j) autorizar todas as despesas necessarias á vida economica da Associação;
k) consultar á Assembléa geral sobre duvidas ou casos omissos nesta lei;
l) executar e fazer executar fielmente esta Constituição.

CAPITULO V

DOS DEVERES DOS MEMBROS DA DIRECTORIA

Art. 13—Ao 1.º Presidente cumpre:
a) convocar e presidir todas as sessões de Assembléa geral e da Directoria;
b) propôr a ambas as medidas que julgar necessarias ao engrandecimento da Associação;
c) legalizar com sua assignatura todos os livros e documentos sociaes;
d) mandar cumprir todas as autorizações legaes approvadas pela Directoria;
e) nomear commissões de carecter publico ou particular, necessarias á vida economica da Associação;
f) apresentar no fim de sua administração, á Assembléa geral, um relatorio minucioso dos negocios sociaes e balanço geral da receita e despesa.

Art. 14—Ao 2.º Presidente cabe:
a) substituir ao 1.º em seus impedimentos.

Art. 15—Aos Secretarios cabe:
a) encarregar-se de todo o expediente social, matricula de socios, redacção e leitura de actas, extracção de certidões que lhes forem pedidas ou autorizadas pelo Presidente, substituindo-se e auxiliando-se mutuamente para facilidade e presteza do serviço;
b) substituir, havendo necessidade, o 2.º Presidente em seus impedimentos com previa autorização deste.

Art. 16—Ao Orador compete:
a) representar a Associação nos logares em que ella deva comparecer, sendo sua substituição feita mediante nomeação do Presidente.

Art. 17—Ao Thesoureiro cumpre:
a) arrecadar, mediante recibo legalisado pelo Presidente, as joias e mensalidades dos socios e qualquer receita da Associação;
b) fazer todas as despesas autorizadas legalmente;
c) ter sob sua guarda e responsabilidade immediata os moveis, dinheiro em especie, titulos e valores sociaes;
d) escripturar limpamente e sem rasuras os livros a seu cargo;
e) depositar na «Caixa Economica» toda e qualquer quantia excedente de cento e cincoenta mil réis (Rs. 150$000) maximo que poderá ter em cofre para occorrer ás despesas urgentes;
f) apresentar cada mez á Directoria um balancete correspondente á receita e despesa do mez anterior, bem como lista completa de socios incursos nos artigos 33 e 34 letra a desta lei.

Art. 18—O Thesoureiro vencerá, a titulo de gratificação, 8% sobre toda a arrecadação mensal da Associação.

Art. 19—Aos Vogaes cumpre:
a) substituir aos secretarios nos impedimentos destes;
b) examinar os balanços e mais documentos apresentados pela Thesouraria, no momento de prestação de contas somente, dando parecer por escripto a respeito dos mesmos.

Art. 20—Os membros das commissões secretas não se poderão conhecer entre si para os devidos effeitos da syndicancia a que estão obrigados.

Art. 21—Cada um dos membros dessas commissões, que serão compostas de tres socios, receberá, em segredo, do Presidente, um boletim especificativo do que deve fazer, o qual será depositado com a resposta necessaria em urna propria e em local reservado na séde, com sua assignatura por extenso.

Art. 22—Por motivo algum o segredo da assignatura póde ser divulgado pelo Presidente ou qualquer membro da Directoria, ainda mesmo a socio ou funcionario da Associação.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 23—A eleição de Directoria terá logar regularmente em sessão de Assembléa geral, comprehendidas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 8.º desta Constituição.

Art. 24—Havendo renuncia immediata de toda ou parte da Directoria eleita, não se poderá proceder a novo pleito senão em reunião posterior tres dias pelo menos, para cumprimento do art. 7.º desta lei.

Art. 25—Não tendo sido collectiva a renuncia, a eleição só poderá ter logar depois da posse dos que não renunciaram, a estes cabendo a convocação da Assembléa.

Art. 26—Tendo sido eleito para membro da Directoria qualquer socio nas condições de inelegibilidade descriptas no art. 6.º, deixará de ser reconhecido, se procedendo á nova eleição, na forma do artigo anterior, para preenchimento do cargo.

Art. 27—Feita a chamada dos socios votantes, o eleitor depositará na urna uma sedula com os nomes de todos os seus candidatos aos onze cargos da Directoria, depois de ter assignado o livro de presenças.

Art. 28—Reconhecidos os eleitos por maioria absoluta de votos, serão proclamados pelo Presidente, que lhes mandará communicar o resultado, caso não se acharem elles presentes á apuração.

Art. 29—Havendo empate entre dois candidatos ao mesmo cargo, se decidirá á sorte.

CAPITULO VII

DO ACTIVO SOCIAL

Art. 30—O activo social é constituido pelos bens moveis, immoveis e semoventes, capital em dinheiro, juros de deposito, joias e mensalidades recebidas de socios, bem como quaesquer valores que a Associação adquirir por compra, legado, offerta, donativo ou qualquer meio admittido em direito, para todos os effeitos de ampla e legitima posse.

Art. 31—Seu capital em dinheiro será escripturado em livro caixa, conforme as regras mercantis, sob as rubricas ou titulos:
a) «Beneficencia a enfermos»;
b) «Socios fallecidos»;
c) «Despesas de economia».

Art. 32—Nenhuma administração ou legitimo poder da Associação poderá vender, empenhar, hypothecar, alienar ou de qualquer forma gravar de obrigações o predio em que a mesma funcciona ou outros que adquirir pelos meios determinados no art. 30, sendo nullo e nenhum effeito produzindo em juizo qualquer titulo ou documento em contrario que appareça.

CAPITULO VIII

DAS PENAS

Art. 33—O socio, ainda mesmo em ausencia de aviso ou cobrança que o Thesoureiro lhe deve fazer, considera-se suspenso de seus direitos quando dever duas mensalidades vencidas.

Art. 34—O socio será eliminado:
a) quando dever seis mensalidades vencidas;
b) quando falsear as eleições da Associação;
c) quando, fazendo parte das commissões secretas, informar inverdades que levem prejuizo á Associação ou ao socio enfermo;
d) quando se entregar á pratica de actos reprovados pela moral, quer em sua vida publica, quer em sua vida particular ou social;
e) quando extraviar bens ou dinheiro da Associação, cabendo a esta o direito de proceder contra elle perante a policia e os tribunaes;
f) quando mover campanha de descredito contra a Associação em si ou contra seus membros particularmente.

Art. 35—Será suspenso por seis mezes de todas as regalias sociaes o socio responsavel por infracção do art. 22 e na reincidencia eliminado.

Art. 36—Verificado pela commissão secreta que o socio gosava de beneficencia estando já restabelecido, será eliminado *ex-officio*, sem mais consulta a respeito.

Art. 37.—Será suspenso por tres mezes de todas as regalias sociaes, e eliminado na reincidencia, o socio que, fazendo parte de commissão secreta, divulgar sua incumbencia.

Art. 38—Qualquer membro da Directoria que deixar de cumprir as obrigações impostas pela presente Constituição sem motivo justificado, será multado na quantia de dois mil réis a primeira vez, suspenso por quinze dias de suas funcções na segunda e demittido do cargo na terceira, mandando a Associação publicar sua demissão pela imprensa.

Art. 39—Sómente ao socio eliminado por impossibilidade ou impontualidade de pagamento se permitte o direito de rehabilitação, mediante pedido por escripto do proprio interessado ou nova proposta, em qualquer caso sujeito sempre ao que dispõem os artigos 2.º e 4.º desta lei.

CAPITULO IX

DO DIREITO ÁS BENEFICENCIAS

Art. 40—O socio, seis mezes depois de se haver iniciado e sómente depois desse prazo, tem direito ás beneficencias de que trata o art. 1.º desta lei e são as seguintes:
a) pensão permanente ou victalicia por molestia que o impossibilite de trabalhar por mais de trinta dias, ou invalidez;
b) dispensa do pagamento de mensalidades emquanto durar a molestia ou a invalidez;
c) auxilio em dinheiro para despesas de seu proprio enterro; do da sua mãe viuva ou pae invalido sob sua proteção filial; do de sua mulher legitima ou esposo legitimo quando não separados; do de filhos do sexo masculino até a edade de 15 annos (quinze) e do de filhas solteiras e honestas quando sob o patrio poder e existencia commum no mesmo lar, seja qual fôr a edade.

Art. 41—Os filhos illegitimos não têm direito ao auxilio de que trata a lettra c do artigo antecedente.

Art. 42—Os pedidos de beneficencia por molestia,—que devem ser feitos por escripto,—não serão attendidos sem prova de que são justos e, para adquirir essa prova, quando não a tiver de proprio conhecimento, a Associação, pelo seu presidente, nomeará commissões secretas, incumbidas de syndicar se é verdadeiro e qual o estado de molestia do peticionario, não podendo taes commissões demorar mais de oito dias em apresentar o resultado de seus trabalhos.

Art. 43—Sendo considerado justo o pedido do socio, ser-lhe-á concedida a beneficencia a contar do dia em que a Associação recebeu o pedido.

Art. 44—Em caso algum o direito á essa beneficencia poderá passar da pessôa do socio, e, se os demais membros da familia deste quizerem gosar de igual direito, deverão por elle ser propostos socios tambem e nesse caso estão isentos do pagamento de joia.

CAPITULO X

DAS BENEFICENCIAS

Art. 45—A' familia do socio fallecido, a Associação pagará, mediante recibo legalizado competentemente, a quantia de sessenta mil réis (60$000) para despesas de enterramento.

Art. 46—A esse pagamento sómente terá direito preferencial, como representante da familia, a pessôa que deva ou possa substituir o socio morto na chefia do lar, como o conjuge viuvo, o pae ou mãe do extincto, ou, não havendo herdeiros directos, quem quér que esteja promovendo ou tenha promovido as despesas funebres.

Art. 47—Não constitue direito á preferencia do pagamento o facto de ser socio o parente do morto.

Art. 48—Ao socio se pagará a quantia de sessenta mil réis (60$000) quando o fallecimento occorrer na pessôa do pae, mãe, marido e mulher; e trinta mil réis (30$000) quando o fallecimento occorrer na pessôa de filho menor de quinze annos ou filha solteira, observadas, para cumprimento de todas as disposições acima, as exigencias do art. 40, lettra c da presente lei.

Art. 49—A beneficencia aos enfermos será no minimo de vinte e cinco mil réis (25$000) mensaes, oscillando a quota de accôrdo com a média mensal do dinheiro que a Associação arrecadar, media que deve ser invariavelmente verificada pelo Thesoureiro na primeira semana de cada mez e conferida pela Directoria.

Art. 50—Para se encontrar a média referida no artigo anterior, somma-se a arrecadação bruta e total de joias e mensalidades durante os tres mezes immediatamente findos, divide-se o producto por tres, sendo o resultado a média procurada.

Art. 51—Da média assim comprehendida se extrahirão 35% que serão lançados á conta «Beneficencia a enfermos», 35% á conta «Socios fallecidos» e 30% á verba «Despesas de economia», por conta da qual devem correr todos os gastos da Associação, inclusive a porcentagem do Thesoureiro.

Art. 52—Quando um ou mais de um socio enfermo solicitar em beneficencia, a quota que receberão será de vinte e cinco mil réis (25$000) se o producto dos 35% supportar. Em caso contrario esses 35% serão divididos irmãmente por todos elles.

Art. 53—Se, feita a divisão recommendada acima, a quota não attingir a quinze mil réis (15$000) minimos, será essa quantia completada com os saldos accumulados na caixa «Beneficencia á enfermos».

Art. 54—Quando não existir reserva na caixa de «Beneficencia á enfermos», ou a reserva que houver não bastar para completar os quinze mil réis (15$000) minimos, a quota será o resultado do producto dos 35% divididos por todos os pensionistas na fórma estabelecida no art. 52

Art. 55—Toda vez que, não tendo havido pagamento de pensões, ou pagas pelo maximo, (vinte e cinco mil réis), houver saldo, será metade deste levado á caixa «Beneficencia á enfermos» como fundo de reserva e metade á caixa «Socios fallecidos».

Art. 56—Quando o saldo da caixa «Despesas de economia» se elevar a mais de cem mil réis (100$000), a differença que houver será sempre levada, em partes iguaes, a favor das outras duas caixas, como se explica no artigo anterior.

Art. 57—Quando fallecer o esposo ou esposa do socio e este contrahir novo matrimonio contribuirá para a Associação com a quantia de cinco mil réis, dando assim ao novo conjuge o direito de que trata o art. 48.

Art. 58—A beneficencia aos socios enfermos suspender-se-á pela cessação de molestia que a justificou, cabendo ao socio restabelecido communicar neste sentido á sociedade, sob pena de lhe ser applicado o que determina o art. 36 desta Constituição.

Art. 59—Quando o socio de qualquer sexo, sendo casado, contrahir novo matrimonio, a Associação só reconhecerá legal o primeiro casamento.

CAPITULO XI

Disposições geraes e transitorias

Art. 60—A ASSOCIAÇÃO AFOGADENSE DE AUXILIOS MUTUOS, extreme de confissões religiosas, conforme se affirma no art. 1.º desta Constituição, acata e respeita, entretanto, o espirito catholico dos fundadores da *União Mortuaria Afogadense*, de que é successora legitima, possuindo e conservando em imagem esculpturada o padroeiro daquella sociedade, N. S. do Bom Fim, no nicho existente na sala de honra de sua séde.

Art. 61—A Associação. sómente poderá ser dissolvida e liquidada quando pelo menos onze socios em dia não queiram conserval-a e dirigil-a.
a) existindo esses onze socios serão Directoria permanente emquanto a Associação não contar pelo menos trinta e tres socios;
b) dada a dissolução social, de todo o acervo de seus bens, constituido pelo seu activo, se fará doação,—depois de reduzido a dinheiro em moeda corrente pelos socios liquidantes,—e a viuvas reconhecidamente pobres do municipio do Recife, doação de que os mesmos incumbirão uma autoridade superior do Estado, em parcellas de dez mil réis a cada viuva e no que auxiliarão aquella autoridade para seu melhor desempenho.

Art. 62—A presente Constituição só poderá ser reformada depois de dez annos, a contar do dia de sua approvação, mas por motivo algum serão revogados os artigos 1.º, 32 e 61 e suas lettras.

Art. 63—No ponto em que se refere ás beneficencias por molestia ou invalidez dos socios, esta Constituição sómente começará a vigorar depois de seis mezes precisos da data em que foi approvada.

Art. 64—Esta Constituição, depois de approvada, será registrada na Chefatura de Policia do Estado, e em cartorio competente, no livro de Inscripção de Associações para que possa produzir seus devidos effeitos legalmente reconhecida.

Art. 65—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Associação Afogadense de Auxilios Mutuos, Afogados, 8 de Setembro de 1907.

A COMMISSÃO:

Antonio Magno (relator)
Francisco Odorico Correia de Araujo.
Francisco Ferreira da Silva.

Manoel C. de Almeida Andrade—PRESIDENTE.
Manoel Francisco Bezerra—VICE-PRESIDENTE.
Claudiano J. J. Carneiro—1.º SECRETARIO.
João Sampaio Ferreira Dias—2.º SECRETARIO.
Antonio Magno—ORADOR.
João Jeronymo da Silva—THESOUREIRO.

Visto. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de outubro de 1907.

M. Santos Moreira.

Contém estes Estatutos cinco folhas que vão com a rubrica—*Mendonça Simões*—de que uso.

Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de Outubro de 1907.

Joaquim Agripino de Mendonça Simões,
SECRETARIO.

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CARUARU'

LEI N. 68

O Concelho municipal de Caruarú decreta:

Artigo 1.º—A receita do municipio de Caruarú, para o exercicio de 1908, é orçada em Rs... 73:920$605

A saber:

§ 1.º—Alugueis de predios municipaes.......... 1:200$000

§ 2.º—Rendimentos dos cemiterios, conforme a tabella seguinte:
a) Por inhumação em catacumbas municipaes, 20$000.
b) Por inhumação em ditas particulares, irmandades e em carneiros 10$000.
c) Idem em terreno commum no cemiterio de S. Roque, 2$000.
d) Idem para construir carneiro, jazigos, etc, com direito á perpetuidade do terreno, no cemiterio de S. Miguel, 100$000, e no de S. Roque, 30$000.
e) Para exhumar ossos em qualquer dos cemiterios, 10$000.
f) Licença a particulares para construir catacumbas, no cemiterio de S. Roque, 20$000, de uma só vez, pagando 10$000, sempre que tiver de abril-as, pagando metade as catacumbas para crianças...................... 600$000

§ 3.º—Multas por infracção das posturas municipaes.

§ 4.º—Idem, segundo o codigo penal.

§ 5.º—Idem, por falta de cumprimento de deveres municipaes, quebramentos de fianças, etc.

§ 6.º—Emolumentos por titulos provenientes de empregos municipaes, até 200$000, 6$000; e mais 5% sobre o ordenado que accrescer dessa quantia, exceptuados os titulos dos juizes districtaes effectivos que pagarão 20$000.

§ 7.º—Registo de qualquer portaria de nomeação, licenças concedidas pelo prefeito e pelo Concelho municipal, 2$000.................. 200$000

§ 8.º—Receita eventual.

§ 9.º—100$000 de licença por qualquer empresa ou privilegio.

§ 10—10$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito

§ 11—Por qualquer termo de arrematação de predios, impostos e serviços municipaes, até 500$000, 10$000, de mais de 500$000 até 1:000$000, 20$000; de mais de 1:000$000 até 5:000$000, 40$000; de mais de 5:000$000, 80$000; sendo dada a copia gratuitamente.. 600$000

§ 12—Por termo de arrematação de predios e serviços municipaes, cuja importancia não exceda de 200$000, 10$000, e de mais de 200$000, como no § antecedente.

§ 13—5$000 de licença por transferencia de casa de negocio a outrem.

§ 14—5$000 de licença por vendedor de bilhete de loteria.

§ 15—10$000 de multa por indevida retenção de impostos municipaes.

§ 16—10$000 de registo por titulo de cirurgião, pharmaceutico e dentista.

§ 17—20$000 de licença por deposito de qualquer natureza, exceptuados os de aguardente e polvora que pagarão 150$000, e os de sal e cereaes, 50$000, os depositos de kerosene e materias inflammaveis, situados nos logares designados pelo prefeito, nada pagarão..... 500$000

§ 18—20$000 de licença por atravessador ou comprador volante de feijão, milho, farinha, gallinhas, ovos e mamona, nas feiras, ruas da cidade e povoações do municipio, de accôrdo com as posturas municipaes, sendo o dito imposto pago de uma só vez, pagando metade aquelles que somente venderem esses generos em retalho nas feiras desta cidade.............................. 500$000

§ 19—5$000 por subsidio ou sangria de cada rez abatida para o consumo publico neste municipio, 1$000 por suino e 300 rs. por ovelhum e cabrum, talhados no açougue publico desta cidade e 200 rs. fóra delle .... 9:200$000

§ 20—500 rs. por fressura que se vender no açougue municipal, inclusive as tarimbas para as mesmas.................. 250$000

§ 21—Dizimo de 100 rs. por cabeça de gado cabrum e ovelhum, criados nos logares permittidos por lei, dentro do municipio....... 200$000

§ 22—50$000 de licenças para armar circo de cavallinhos, companhia gymnastica, acrobata e tivoly.

§ 23—Imposto de porta aberta, commercial ou industrial, pela tabella seguinte:
N. 1—Por medico, dentista, lojas de fazendas, ferragens e miudezas, sendo estas de 1.ª classe, 25$000.
N. 2—20$000 por dita de 2.ª classe.
N. 3—25$000 por hotel, padaria e refinação.
N. 4—5$000 de licença por casa de bilhar e outros jogos não prohibidos e mais 20$000 por bilhar que exceder de um.
N. 5—25$000 por taverna de 1.ª classe, 12$000 por dita de 2.ª, officina de alfaiate, ferreiro, sapateiro, marceneiro, loja de cabelleireiro, pintor e funilaria, e 8$000 por estabelecimento de 3.ª classe.
N. 6—100$000 de licença por casa ou armazem de compra e venda de algodão em caroço ou imprensado; o estabelecimento que comprar sómente algodão em caroço pagará 50$000. Os compradores volantes de algodão em caroço pagarão 10$000 e sendo de outro municipio o dobro.
N. 7—100$000 de licença por casa ou armazem de estiva, ou de qualquer outra especie, comprador de cafe em grão ou em casca, exceptuados os corretores deste genero que pagará cada um 20$000 sendo obrigados a apresentar a respectiva declaração dos collectados perante o fiscal, sob pena de multa de 20$000.
N. 8—30$000 de licença por casa de compra e venda de sola, couros salgados, espichados e pelles de bode, nesta cidade, e 10$000 nos povoados do municipio, pagando tambem 10$000 os compradores volantes.
N. 9—10$000 de licença para ter cortume, olaria, fabricantes de tijolos e telhas, em logar designado pelo fiscal.
N. 10—5$000 de licença por quitanda, exceptuadas as das janellas á beira das estradas.
N. 11—20$000 por qualquer leilão.... 4:000$000

§ 24—15$000 de licença para mascatear fazendas, miudezas e perfumarias, objectos de cobre ou flandres, pagando o dobro os estrangeiros, ou 1$000 por feira.......................... 200$000

§ 25—50$000 de licença por mercador de ouro, prata e joias preciosas, pagando o dobro sendo estrangeiro.

§ 26—10$000 de licença por cosmorama ou outro qualquer divertimento com entrada paga.

§ 27—10$000 de licença por espectaculo publico com entrada paga, exceptuados os que forem dados em beneficio das egrejas.

§ 28—100$000 de licença para ter açougue particular.

§ 29—20$000 por carroça de frete, 10$000 por carro ou carroça de vender agua ou que fôr empregada em outro qualquer mister, dentro do municipio, numeradas as primeiras pelo fiscal, exceptuados os carros empregados no serviço da lavoura.............. 200$000

§ 30—20$000 de licença para fabricar fogos de artificio, pagando metade os vendedores ambulantes deste genero.................. 50$000

§ 31—50$000 por barraca que vender generos á margem da estrada de ferro e 20$000 por kiosque.

§ 32—2$000 de licença para armar barracas em tempo de festa, além do imposto de cordeação que será de 1$000.................. 100$005

§ 33—5$000 de licença por baixa de capim para negocio.

§ 34—5$000 de licença para collocação de taboletas ou inscripção não comprehendidas as dos portaes.

§ 35—50$000 de licença para ter machinas a vapor empregadas em qualquer mister, 50$000 por fabrica de oleo ou de qualquer natureza, e 20$000 por alambique de cobre ou barro.... 200$000

§ 36—10$000 de licença para ter bolandeira inclusive as machinas........................ 100$000

§ 37—Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, no perimetro da cidade, sendo casa terrea 5$000 e sobrado 10$000, pagando metade nos suburbios e povoações.................................. 100$000

§ 38—Licença para rasgar portas ou janellas, tapar ou mudar varandas 3$000, nada pagando os reparos ordenados pelo fiscal.

§ 39—Idem, para collocar materiaes nas ruas emquanto durarem as obras, inclusive andaime, sendo obrigados os donos das obras a deixar limpos os terrenos, nada pagando a collocação de materiaes até 48 horas...... 100$000

§ 40—2$000 por cordeação qualquer.

§ 41—1$000 por carga de chocalhos, xarque, bacalhão e outros peixes, carne de sol, sendo esta de outro municipio o dobro, linguiça, queijo, toucinho, assucar, sendo do municipio 500 rs., nada pagando o assucar que vier pela estrada de ferro para os depositos collectados; 400 rs. por carga de dôce, rapaduras, milho, feijão, farinha, fumo, portas, taboas e gallinhas; 200 rs. por carga de mamona, sal, cal, fructas e outros quaesquer productos expostos á venda nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio, pagando metade os volumes dos generos acima inferiores a uma carga; 100 rs. por sellim, silhão, sella de campo e carona; 100 rs. por pequenos volumes de cestos com chinellos; 50 rs. por par de botas e rêde; 40 rs. por chapéo de couro, cabeçadas de couro ou fio de algodão, nada pagando as verduras, lenha, carvão, agua potavel, louças de barro, bem como os insignificantes volumes, e os de cereaes, inferiores ao peso de 15 kilos. Os generos comprados nas fabricas estão sujeitos aos impostos acima, pagos pelos vendedores.................. 13:595$000

§ 42—400 rs. por vendedor de café em retalho nas feiras, mercados, ruas da cidade, e povoações do municipio.................. 500$000

§ 43—1$000 por carga de aguardente exposta á venda nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio, ficando sujeito ao pagamento do imposto o almocreve, conductor que trouxer este genero por sua conta ou de frete; 4$000 por terço, 2$000 por quinto e 500 rs. por ancora que vier pela estrada de ferro, exceptuadas as que pela mesma estrada vierem para os depositos collectados.. 1:000$000

§ 44—1$000 por carga de solla, couros salgados, ou espichados, pelles de bode e couros curtidos que fôrem expostos á venda nas feiras, mercados, ruas da cidade e povoações do municipio, pagando 100 rs. cada couro de gado vaccum e 200 réis por couro cabrum e ovelhum quando fôrem menos de uma carga 800$000

§ 45—500$000 de licença para comprar dormentes, lenha e carvão neste municipio.

§ 46—30$000 por carro de lenha, 200 rs. por dormentes e 50 rs. por sacco de carvão vendido dentro do municipio, exceptuados a lenha e carvão vendidos para o consumo publico desta cidade e povoações do municipio...... 1:200$000

§ 47—50$000 de licença por casa de negocio nesta cidade e povoações do municipio que comprar e vender cereaes em grosso, de acôrdo com as posturas municipaes e 5$000 por corretor das mesmas casas.

§ 48—50$000 por pharmacia e 40$000 por drogaria neste municipio.......................... 100$000

§ 49—20$000 de licença para ter salgadeira de couro neste municipio.

§ 50—100 rs. por cavallo recolhido ao curral municipal desta cidade e que trouxer cargas para as feiras, exceptuados os que seus donos tiverem quintal proprio que os recolham e 50 rs. quando recolhidos ao quintal particular nos povoados do municipio, cujos donos tenham licença para tal fim, da qual pagarão 50$000.......................... 800$000

§ 51—500 rs. por barraca armada nas feiras do municipio, sendo prohibidas as de esteiras.. 250$000

§ 52—10$000 por engenhoca de fabricar assucar ou rapadura e 15$000 por engenho.

§ 53—3$000 de licença por corretor ou comprador de pelles de bode neste municipio.

§ 54—10$000 de licença para ter cocheira de trato de animaes no perimetro da cidade.

§ 55—200 rs. por animal cavallar ou muar expostos á venda ou troca nesta cidade....... 350$000

§ 56—2$000 por boiada excedente de dez bois expostos á venda no curral municipal ou fóra delle e 200 rs. por cabeça até aquelle numero, bem como as que fôrem compradas para o consumo publico pelos marchantes, que sómente pagarão essa quantia, quando recolhidos ao curral na vespera da matança nesta cidade, as quaes pagarão mais 200 rs. 850$000

§ 57—100 rs. por taboleiro em que se vender bolinhos, seccos e molhados, nas feiras desta cidade e povoações do municipio, exceptuados os taboleiros volantes que nada pagarão, sendo prohibidas as fritadas a não serem em barracas.......................... 160$000

§ 58—10% sobre o valor locativo ou aluguel de cada predio sito nesta cidade e seu perimetro, arrabaldes e povoações do municipio, e 6% quando pelos respectivos donos e nelle não tiverem estabelecimento.............. 5:400$000

§ 59—Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar dentro do municipio, sendo: 1$000 por bezerro, 1$500 por poldrinho, 2$000 por jumentinho e 3$000 por burrinho, cujos impostos serão cobrados nos mezes de agosto e dezembro de cada anno.......................... 1:200$000

§ 60—3% de addicional sobre os impostos de lançamentos e arrematados, applicados exclusivamente á limpesa da cidade e do açude publico.......................... 1:200$000

§ 61—2$000 por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar que vierem de outro municipio para para neste se refazerem.

§ 62—Aferição de pesos e medidas pela tabella seguinte:
a) Por um metro, 2$000.
b) Por um terno de pesos até 10 kilos, 3$000.
c) Por um terno de medidas para liquidos e seccos, 3$000.
d) Medidas avulsas, 1$000 uma.
e) Balança commum, 2$000.
f) Idem até 50 kilos, 3$000.
g) Idem até 200 kilos, 5$000.
h) Idem decimal, 10$000.
i) Idem centesimal, 10$000.
j) Ancoras ou barris de conducção ou venda de liquidos 500 rs., exceptuadas as de transporte de agua potavel que nada pagarão, pagando metade das referidas taxas nas revisões... 1:000$000

§ 63—Rendimento das feiras de São Caetano da Raposa.......................... 1:100$000

§ 64—Idem das feiras de Gonçalves Ferreira.... 200$000

§ 65—Idem das feiras do Riacho da Egua...... 200$000

§ 66—Idem das feiras dos povoados Trapiá e Serra Verde.......................... 100$000

§ 67—Idem das feiras do povoado Antonio Olyntho.......................... 800$000

§ 68—Idem das feiras de Terra Vermelha.

§ 69—3$000 de licença por carroceiro, 1$000 de licença por matricula de ganhadores ou conductores de frete.......................... 36$000

§ 70—20$000 por terreno não edificado nas ruas principaes desta cidade.

§ 71—50$000 annuaes, além do imposto do § 58, por casa situada no perimetro da cidade, cujos donos não limparem as frentes, de acôrdo com as posturas municipaes.

§ 72—100 rs. por cada animal ovelhum e cabrum vendido nas feiras ou ruas desta cidade.... 80$000

§ 73—100$000 de licença por casa de fabricar ataúdes, ficando isento deste imposto aquelles que fornecerem gratis aos pobres.

§ 74—20$000 por almocreve que conduzir cargas ou fretes das feiras desta cidade e povoações do municipio para as estações da estrada de ferro.

§ 75—2$500 por cada rez ou suino que se retalhar no açougue publico desta cidade e 2$000 quando retalhado fóra do mesmo.......... 1:600$000

§ 76—2% sobre deposito de dinheiro de qualquer natureza.

§ 77—100$000 de licença para ter deposito de farinha de trigo, exceptuados os que tiverem padaria.

§ 78—100$000 por casa de biqueiras existentes nas ruas principaes desta cidade, além do imposto do § 58.

§ 79—30$000 por casa, cuja frente se conservar pintada de branco.

§ 80—50$000 por casa terrea ou sobrado, cujas aguas pluviaes não sejam internadas ou não tenham parapeito, de acôrdo com as posturas.

§ 81—Alcance ou deficit do ex-procurador José Alves da Cruz Azevedo.......................... 531$800

§ 82—Divida activa dos exercicios passados e corrente.......................... 7:291$917

§ 83—Saldo do exercicio corrente até 30 de novembro findo.......................... 15:455$898

Somma.......... 73:920$605

Art. 2.º—A despesa do municipio de Caruarú, para o exercicio de 1908, é orçada em Rs. 73:920$605, e será applicada aos serviços constantes das tabellas seguintes:

Tabella A

Ordenado e representação do prefeito e empregados da Prefeitura.......................... 21:22[illegible]$000

Tabella B

Secretaria do concelho.......................... 4:2[illegible]0$000

MUTILADO

Tabella C

Instrucção publica	8:560$000

Tabella D

Illuminação publica	5:300$000

Tabella E

Limpesa publica	2:000$000

Tabella F

Segurança publica	6:000$000

Tabella G

Despesas judiciaes	4:360$000

Tabella H

Despesas diversas	2:883$000

Tabella I

Eventuaes, inclusive o pagamento do aluguel da casa onde funcciona o Theatro municipal e luz para a cadeia	1:000$000

Tabella J

Obras publicas, inclusive a pintura do Paço Municipal e conclusão da praça que se está construindo ao lado da matriz á rua Duque de Caxias nesta cidade	18:317$605
	73:920$605

Tabella explicativa da despesa do municipio de Caruarú, para o exercicio de 1908

Ordenado do prefeito	3:600$000
Representação do mesmo	1:000$000
Um secretario da Prefeitura	1:200$000
Um archivista encarregado do expediente	600$000
Um escripturario encarregado de todo o expediente da Instrucção publica	720$000
Um lançador do imposto da decima em todo o municipio, que servirá na Secretaria da Prefeitura quando ordenado pelo prefeito	1:600$000
Um amanuense	480$000
Um continuo e zelador da repartição da Prefeitura	360$000
Um escrivão da Collectoria e Thesouraria municipal	800$000
Um commissario de hygiene, com obrigação de receitar e tratar dos pobres miseraveis a juizo do prefeito, em todo o municipio, bem como em tempo de epidemia	2:400$000
Um fiscal da illuminação publica	720$000
Um dito da limpesa publica da cidade	360$000
Um administrador das obras publicas municipaes	500$000
Um conservador da limpesa do açude publico desta cidade, á sua custa	600$000
Um dito da limpesa do açude publico de São Caetano, idem	480$000
Um agente arrecadador do districto da cidade que perceberá 10% e mais 500$000 pelo trabalho da aferição e revisão de pesos e medidas em todo o municipio á sua custa, sendo a primeira em janeiro e a segunda em junho	500$000
Um fiscal geral da cidade	1:200$000
Um guarda-fiscal	300$000
Um fiscal do districto de São Caetano, que será cordeador	600$000
Um dito do districto de Carapotós que será cordeador	120$000
Um dito do povoado Antonio Olyntho que será cordeador	120$000
Um dito dos povoados Malhada de Pedra e Gonçalves Ferreira	240$000
Um administrador do cemiterio de São Roque (cidade)	360$000
Um dito do cemiterio de São Miguel (cidade)	200$000
Um dito do povoado Antonio Olyntho, tendo 50% do que arrecadar.	
Um coveiro dos cemiterios desta cidade, com obrigação de conserval-os limpos á sua custa	400$000
Um zelador do açougue publico e theatro (cidade)	360$000
Um cordeador que será pedreiro (cidade)	200$000
Um advogado dos presos pobres, com obrigação de promover a cobrança executiva dos impostos da divida activa	1:200$000

SECRETARIA DO CONCELHO

Um secretario	1:200$000
Um amanuense substituto do secretario	400$000
Um thesoureiro, collector dos impostos sujeitos a lançamento	2:000$000
Quebras ao thesoureiro	200$000
Um porteiro zelador do Paço	480$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Uma cadeira do sexo masculino (cidade) ordenado 800$ e gratificação 400$	1:200$000
Uma dita do sexo feminino (cidade) ordenado 800$ e gratificação 400$	1:200$000
Uma dita de ensino infantil do sexo masculino e noções de musica (cidade) ordenado 480$ e gratificação 240$	720$000
Uma dita mixta do povoado Cedro, ordenado 480$ e gratificação 240$	720$000
Uma dita do sexo feminino do povoado São Caetano, ordenado 480$ e gratificação 240$	720$000
Uma dita do sexo masculino por contrato no povoado São Caetano	400$000
Uma dita mixta no povoado Antonio Olyntho, ordenado 400$ e gratificação 200$	600$000
Uma dita mixta no povoado Malhada de Pedra, ordenado 400$ e gratificação 200$	600$000
Uma dita mixta no povoado Sitio, ordenado 400$ e gratificação 200$	600$000
Uma dita do sexo masculino no povoado de Carapotós, ordenado 400$ e gratificação 200$	600$000
Uma dita mixta por contrato por tres annos no povoado Brejo Novo	400$000
Uma dita mixta por contrato de tres annos no povoado Olho d'Agua da Canna	400$000
Uma dita por contrato de tres annos no povoado Pão Santo	400$000

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

(200) duzentos lampeões a kerozene (cidade) inclusive quinze ditos belgas na praça, concertos dos mesmos manutenção a custa do arrematante	5:000$000
(10) dez ditos no povoado São Caetano, idem, idem	200$000
(6) seis ditos no povoado Antonio Olyntho, idem idem	100$000

LIMPESA PUBLICA

Limpesa publica e remoção de lixo em carroças, sendo uma fornecida pelo municipio, das habitações de toda a cidade	2:000$000

SEGURANÇA PUBLICA

(10) dez praças, um commandante e um sargento, fardamento para as mesmas e luz para o quartel	6:000$000

DESPESAS JUDICIAES

Gratificação ao juiz districtal de Carapotós, com obrigação de fazer casamentos gratis aos pobres, a juizo do prefeito, juiz de direito e juiz municipal	1:000$000
Idem ao juiz districtal do districto de São Caetano da Raposa, idem, idem	480$000
Idem ao desta cidade, idem, idem	300$000
Idem ao do povoado de Antonio Olyntho, idem, idem	240$000
Idem aos escrivãos do crime e jury e serviços eleitoraes, 480$000 a cada um	960$000
Idem ao escrivão do juiz districtal (cidade) que será obrigado a lavrar gratis os termos de casamento ás pessôas reconhecidamente pobres pelos juizes de direito e municipal, o qual accumulará o logar de escrivão de delegado e subdelegado de policia	320$000
Idem ao escrivão do juiz districtal de Carapotós, idem, idem	240$000
Idem ao escrivão do juiz districtal de São Caetano da Raposa, idem, idem	160$000
Idem ao escrivão do subdelegado de Tacuythé	120$000
Idem ao official de justiça e porteiro dos auditorios	300$000
Custas ao juiz de direito, juiz municipal e promotor publico, sem direito á reclamação	240$000

DESPESAS DIVERSAS

Expediente da Prefeitura	200$000
Idem do Concelho municipal	100$000
Idem do Jury e eleição	500$000
Impressões, livros de talões, publicação das actas da Prefeitura, Jury, eleição e qualificação eleitoral	2:000$000
Assignatura do *Diario*, *Jornal do Recife* e *Diario Official* do Rio	83$000
Despesas eventuaes, inclusive o aluguel da casa em que funcciona o Theatro municipal	1:000$000

OBRAS PUBLICAS

Conclusão dos trabalhos do Paço Municipal, pintura dos edificios publicos municipaes, um cofre e outros serviços	18:317$605
	73:920$605

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—Ninguem poderá abrir casa de negocio, ou de qualquer industria e profissão, nem fazer obras e concertos em predios urbanos, sem prévia licença do prefeito, a qual não será concedida sem que prove ter pagos os impostos a que estiver sujeito, sob pena de multa de 10$000.

Art. 4.º—São considerados de 1.ª classe os estabelecimentos de fazendas, miudezas, ferragens e outros generos que tiverem capital superior a 4:000$000 e de 2.ª classe os de capital inferior a essa quantia. Tavernas de 1.ª classe, as de capital inferior a 2:000$000 e de 2.ª as de capital inferior a 1:000$000.

Art. 5.º—Os estabelecimentos que contiverem mais de uma classe de negocio na mesma, casa, pagarão integralmente a taxa mais elevada da 1.ª e metade das demais.

Art. 6.º—No mez de janeiro, de cada anno, procederá o lançador á collecta da decima urbana, e o thesoureiro collector e respectivo escrivão, a collecta dos demais impostos sujeitos a lançamento.

Art. 7.º—Os impostos de decima urbana e de licença de porta aberta serão pagos em uma só prestação nos povoados deste municipio e em duas nesta cidade, sendo a 1.ª em abril e a 2.ª no mez de agosto, livres de multa, não excedendo dos referidos mezes, e quando ditos impostos forem superiores a 16$000, menos os de decima urbana nesta cidade, que serão pagos em duas prestações nos mencionados mezes, os demais impostos sujeitos a lançamento de quantia inferior a 16$000, serão pagos de uma só vez no mez de abril, sem multa, ficando o contribuinte sujeito á multa de 20% quando exceder dos referidos mezes.

Art. 8.º—30 dias depois do prazo da multa, o prefeito mandará o advogado da Prefeitura, promover a cobrança dos impostos devidos executivamente.

Art. 9.º—Da collecta dos impostos sujeitos a lançamento, haverá recurso para o prefeito no prazo de 10 dias.

Art. 10.—Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos na occasião de exercer a industria ou profissão.

Art. 11—Para a arrecadação dos impostos não arrematados e nem sujeitos a lançamento, o prefeito nomeará tantos agentes arrecadadores quantos forem precisos, arbitrando a fiança dos mesmos, a qual será de 100$000 a 500$000.

Art. 12.—Os agentes arrecadadores só poderão receber os impostos sujeitos a lançamento, mediante livro de talões, numerados e rubricados pelo prefeito, quando ordenado por este, entregues e assignados pelo collector e escrivão.

Art. 13—Para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos eventuaes, decretados na presente lei, deverão ser apprendidos pelos arrematantes ou agentes arrecadadores, as mercadorias e bilhetes de loteria; findo o prazo de 24 horas serão levados em hasta publica, perante o prefeito, para com o seu producto serem satisfeitas a contribuição e despesas, sendo o restante recolhido á Thesouraria municipal, afim de ser entregue ao seu dono logo que reclamar ao prefeito.

Art. 14—Todos os impostos, exceptuados os de lançamento, serão postos em arrematação sobre pregão, servindo de base o orçamento dos mesmos, precedendo editaes por 5 dias antes do prazo designado para as arrematações, devendo o prefeito, caso não seja arrematados ditos impostos, mandal-os cobrar administrativamente, se entender que não deve submettel-os de novo á arrematação com o abate até 20%.

Art. 15—Os commerciantes que illuminarem a alcool os seus estabelecimentos commerciaes, terão abate de 10% sobre os impostos em que forem tributados os mesmos estabelecimentos.

Art. 16—Fica o prefeito autorizado a contratar com quem melhor vantagem offerecer, o serviço da illuminação publica e limpesa publica desta cidade, e dos povoados São Caetano da Raposa e Antonio Olyntho.

Art. 17—Fica ainda o prefeito autorizado a reformar a Instrucção publica municipal, expedindo o necessario regulamento e programma de exames, podendo nessa occasião crear novas cadeiras nos logares precisos e remover professores, não excedendo á verba consignada neste orçamento, bem como a reformar a Secretaria da Prefeitura, expedindo o necessario regulamento e igualmente o codigo de posturas.

Art. 18—Os vendedores de carne de sol dos municipios visinhos são obrigados a apresentar aos agentes arrecadadores o recibo de terem pago o imposto de subsidio, do logar onde foi abatida a rez exposta á venda, sob pena de, não o fazendo, pagar neste.

Art. 19—Fica expressamente prohibida a venda de facas nas feiras desta cidade, sob pena de multa de 20$000 e apprensão das mesmas pelo delegado de policia.

Art. 20—Fica o prefeito autorizado a dispensar o aluguel do predio municipal onde funccionam as sociedades Club literario recreativo e Nucleo de diversões caixeiral caruaruense.

Art. 21—As duvidas sobre as arrecadações dos diversos impostos quaesquer que sejam, serão resolvidas pelo prefeito, que dará a devida interpretação ao caso.

Art. 22—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Caruarú, 5 de dezembro de 1907.

Manuel Emygdio da Silva Limeira,
PRESIDENTE.

Leocadio Rodrigues Duarte Porto,
SECRETARIO-INTERINO.

Publique-se depois de registada.
Caruarú, 7 de dezembro de 1907.

O prefeito,
MANUEL RODRIGUES PORTO.

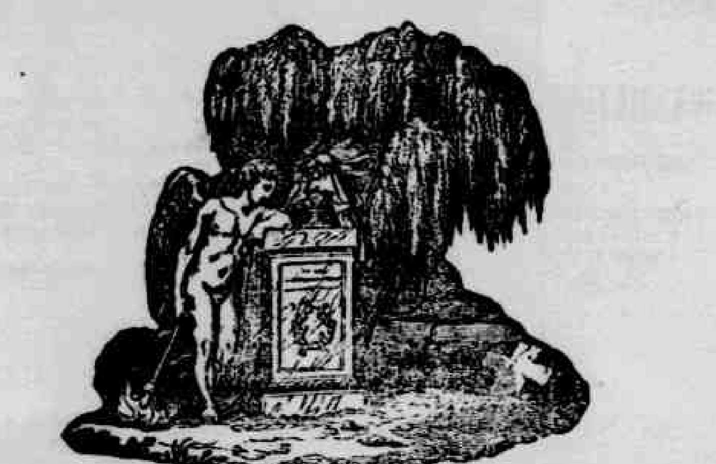

DR. LAFAYETE BANDEIRA

Izaura de Castro Bandeira e seu filho, dr. Benjamin Bandeira, sua mulher e filhos, dr. Antonio de Castro, sua mulher e filhos, dr. Mario de Castro, sua mulher e filhos, dr. Augusto de Castro, sua mulher e filhos, Antonio de Castro, sua mulher e filhos, dr. Arthur de Albuquerque, sua mulher e filhos, e coronel Alfredo Ozorio de Cerqueira, sua mulher e filhos, viuva, filho, paes, irmãos, sogros, cunhados e sobrinhos do desventurado engenheiro **Lafayete Bandeira**, agradecem do intimo d'alma ás pessôas que se dignaram de comparecer ao seu enterramento e convidam aos parentes e amigos para as missas do 7.º dia, que serão celebradas no proximo sabbado, 14 do corrente, pelas 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio.

Haverá salva para cartões.

Timbaúba

Ainda predomina no espirito publico o que nesta cidade se passou no dia 20 do mez findo, por occasião da eleição municipal para o logar de prefeito.

Tal eleição não se realizou porque a maioria do eleitorado que obedece a orientação sadia e moralizada de um chefe digno, não compareceu ás urnas num movimento de protesto e nobre repulsa.

O facto teve a sua constatação publica, e ecoando na cidade foi entre applausos recebida a attitude do eleitorado.

Não obstante porém, esse honroso alvitre, foram transmittidos para o Recife telegrammas dando a noticia de que funccionou uma mesa eleitoral, onde votaram, *coram populo* trezentos e setenta eleitores.

Para que o publico fique conhecendo do quanto valem as informações insensatas, inspiradas muitas vezes no odio e no capricho, passaremos a historiar os factos com as côres da verdade.

Installadas as mesas eleitoraes na vespera da eleição, como manda a lei, em o dia seguinte, com causa participada, deixaram de comparecer alguns mesarios não se reunindo por isso as mesas eleitoraes que são um numero de quatro.

Houve, porém, na 2.ª secção um simulacro de reunião, substituindo-se um dos mesarios que fez parte da installação da mesa por um estranho, para assim justificar melhor uma eleição que ia ser feita *a bico de penna.*

Ora a lei eleitoral n. 797 é expressa e diz no seu artigo 23: No dia anterior ao da eleição reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhan, os membros da mesa eleitoral elegerão o seu presidente. Este designará o seu secretario e *declarará installada a mesa* sendo lavrada a respectiva acta no livro competente.

Diz o art. 24 § unico: Se até ás 10 horas do dia da eleição não comparecerem os cinco mesarios, dentre effectivos e supplentes, *não haverá eleição na respectiva secção*, podendo os eleitores votar na secção mais proxima.

Applicando esses principios legaes no caso da eleição, a conclusão a tirar-se é que uma vez installada a mesa na vespera da eleição não podia em o dia seguinte ser organizada nova mesa substituindo-se o nome de mesarios por pessoas estranhas, como succedeu.

Os eleitores dessa secção tinham recurso na propria lei—o de votarem na secção mais proxima e foi por isso que a lei estabeleceu o dispositivo do art 24 § unico.

Mas isso não fizeram os interessados no pleito e a secção funccionou manca, nulla e illegalmente.

A conclusão é que não houve eleição.

E' principio corrente em hermeneutica juridica—*quod nullum est nullum producit effectum.*

A mesa uma vez constituida e installada não póde ser substituida por outra, pois assim iria por terra o espirito da lei e a garantia do direito d'aquelle que é chamado para legalmente constituil-a. Ha um principio consagrado em direito que exige que as leis tenham applicação fiel ao pensamento do legislador.

Esse pensamento, ao confeccionar a lei da reforma eleitoral, foi sem pre contrario a substituições, *maximé* quando ellas são irregularmente feitas.

E' assim que tratando do processo eleitoral estatue a lei n. 1269 no seu art. 62 § 3.º: A junta funccionará no dia, hora e logar que fôr designado, *não sendo permittida a substituição dos que faltarem.*

Nem se diga que a hypothese não tem applicação ao caso; isto seria um argumento pueril, pois é certo que as leis não podendo prever todos os casos fortuitos e especiaes, dá aos interessados o direito de interpretal as, uma vez que essa interpretação não degenere no absurdo e nem vá de encontro ao pensamento e ao espirito do legislador.

Não houve aqui uma eleição, houve uma farça, uma comedia ou coisa que o valha com aquelle rotulo.

E tanto isto é verdade que a *mesa manqué*, constituida por pessôas estranhas á sua installação, não quiz receber os dois protestos que lhe foram apresentados.

Como acceitar uma eleição quando a lei commina para ella uma nullidade substancial?

Ainda não é letra morta o que preceitúa a citada lei 1269 no seu art. 116: são nullas as eleições: 1.º quando feitas por mesa constituida, por modo diverso do prescripto em lei.

O diploma, como uma medida de moralidade politica, não deve, pois, ser expedido.

A fraude imperou e o simulacro de eleição foi feito *a bico de penna.*

Não era possivel em o curto espaço de tempo estabelecido pela lei, votarem 370 eleitores quando a propria lei medindo esse tempo para o processo eleitoral só admitte no maximo o numero de 250 eleitores em cada secção, depois de estatuir que a eleição começará e acabará no mesmo dia.

Trezentos e setenta votos. Que mi noria deprimente para um eleitorado tão numeroso!

Que abstenção esmagadora, que eloquente repulsa!

Mas a abstenção é muitas vezes uma victoria.

Venceram os que não foram á eleição, deixando *os petroleiros* confundidos na impotencia de uma raiva mal contida.

Pedimos para o caso a attenção do exm. desembargador Sigismundo Gonçalves, em cujo espirito de justiça confia.

A voz da verdade.

Timbaúba, 10 de dezembro de 1907.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).
VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).
1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).
2.º SECRETARIO
A. *B. da Rosa Borges* (Rosa Borges & C.
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz.

Alugam-se

Os vastos predios sitos no largo da Assembléa ns. 17 e 15, ha pouco tempo occupados com os armazens de assucar da firma Polhman & C.ª, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. —Armazem.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Itaqui*, para Cidade do Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Telegramma retido

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Para dr. Benjamin Monte.

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
2.ª convocação

De ordem do sr. dr. director, convido os srs. socios no pleno gozo de seus direitos para a assembléa geral a se reunir em nossa séde ás 6 horas da tarde de 14 do corrente, afim de eleger a nova directoria.

Recife, 11 de dezembro de 1907.
João C. Fonseca de Medeiros,
1.º secretario.

Curso de ferias

PEDRO CALADO—continúa a dar aulas no seu *Externato*, á rua do Camarão n. 15, para aquelles que quizerem prestar exames na proxima época de fevereiro.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os srs. accionistas a virem receber o 11.º dividendo de suas acções na razão de 8 % ou 11$200 por acção, correspondente ao anno social findo em 31 de junho proximo passado: á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 7 de dezembro de 1907.

Previdente Pernambucana

41.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 3:900$000 a que tinha direito a exma sra. d. Jesuina Maria da Encarnação Lopes, pelo fallecimento de seu esposo dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 1001 e 17 A, 22 A, 26 A, 28 A, 30 A, 33 A, 34 A, 37 A, 39 A, 46 A, 48 A, 49 A, 50 A, 52 A, 57 A, 59 A, 66 A, 67 A, 68 A, 74 A, 75 A, 76 A, 79 A, 85 A, 86 A, 90 A, 96 A, 98 A, 100 A, 104 A, 105 A, 107 A, 114 A, 128 A, 135 A, 141 A, á virem á rua Nova n. 24, trazer a quota de 5$500 até o dia 17 do corrente, quando termina o prazo da referida chamada sem multa.

Recife, 7 de dezembro de 1907.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

ACÇÕES EXTRAVIADAS

A directoria da companhia alagoana de fiação e tecidos, com séde em Maceió, faz sciente que, tendo-se extraviado 14 acções da exm.ª sra. d. Nathalia de Castro Moreira Fontes, residente no Recife, sob ns 1079 a 1081 e 4663 a 4676, serão distribuidas em 2.ª via, se no prazo de 30 dias a contar desta data, não forem encontradas.

Escriptorio da companhia alagoana de fiação e tecidos em Maceió, 7 de dezembro de 1907.

O director-thesoureiro,
J. A. Teixeira Bastos.

AVISO

AO PUBLICO DA CAPITAL E DO INTERIOR

A «Pharmacia dos Pobres», na rua Larga do Rosario n. 40, previne que é depositaria do procurado e efficaz remedio contra a *asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, e que está apta a fornecer qualquer porção, por ter recebido grande remessa da Bahia.

AVISO

O abaixo assignado declara que comprou livre e desembaraçada de qualquer onus aos srs. Barretto & Irmão a sua mercearia sita á rua Paysandú n. 9.

Quem se julgar prejudicado com esta transação queira se apresentar na referida mercearia afim de exibir as suas contas como credor dos srs Barretto & Irmão, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar desta data, perdendo o direito de fazer qualquer reclamação aquelle que se apresentar depois do prazo decorrido.

Recife 8 de dezembro de 1907.
Claudio M. Coêlho.

Confirmamos:
Barretto & Irmão.

DR. ARTHUR LOBO

Partos, operações, molestias das senhoras e das crianças.

Consultorio Rua Larga do Rosario n. 38, das 3 ás 5 da tarde

RESIDENCIA RUA DO HOSPICIO N. 31

Cura Assombrosa!

Com o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico Chimico
João da Silva Silveira

José Maria Pereira da Silva.
(o curado)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do Echo do Sul, do Rio Grande:—Nas vitrines da Drogaria Ingleza e Pharmacia Queiroz estava exposto o re trato do sr. José Maria Pereira da Silva, morador na serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou-se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horrorisa.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessoas curadas.

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. communicam ao commercio que resolveram definitivamente acabar com o negocio de «Representações» que mantinham nesta praça, continuando sómente com escriptorio de commissões e consignações no predio n. 27 á rua 15 de Novembro.

Recife, 8 de novembro de 1907.

Amorim, Gortz & C.

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

Ao commercio e ao publico

Luiz Ferreira & C. estabelecidos com alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 30 avisam ao seus amigos e freguezes que admittiram como chefe de sua officina o habil artista sr. Francisco Paula Faibo esperando merecer a continuação de suas ordens.

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCEROPHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

Ao commercio

Antonio de Barros Campello, representante da firma Moraes & C.ª, do povoado de S João, comarca de Garanhuns, tendo declarado em juizo no processo de fallencia requerida por Fiuza Fernandes & C., desta praça, ser representante de todos os credores da firma requerida Campello & Filho, cabe nos protestar contra tal allegação, pois, que, o nosso credito na importancia de 1.402$930 e 518$470 acha-se por liquidar, porque não tomamos parte na dita representação, pelo que faremos valer o nosso direito em tempo opportuno perante o juizo competente.

Recife, 4 de dezembro de 1907.
Silveira & C.
Nunes Fonseca & C.

RECOLHIMENTO DE DINHEIRO

No Café Java, á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres.

Maçães & C.

Ao commercio

Declaro que vendi ao sr. José Ferreira Leite o meu estabelecimento de Canhotinho e acho-me quites com esta praça, não me responsabilisando por nenhum compromisso que não seja feito por mim pessoalmente.

Recife, 10 de dezembro de 1907.
Antonio Pereira de Azevedo.

Aviso

Tendo o vapor allemão «Belgrano», entrado em 2 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias, a contar deste aviso.

Recife, 10 de dezembro de 1907.
Borstelman & C.
Agentes.

Ao publico

Eduardo Fonseca encarrega-se de construcções de edificios em estylo completamente novo, reconstrucções, levantamento de plantas, construção de estradas de ferro para usinas, projectos e orçamentos para edificios, retratos a crayon e a oleo e desenhos de qualquer natureza.

Rua Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar, Recife.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

Quando os pais de familia chegam á meia edade, seu orgulho e súas esperanças centralisam-se no desenvolvimento physico das mulherinhas que estão entrando na edade ideal da juventude, pois que estas requerem a solicitude paterna e materna até a hora em que são levadas ao altar. E o interesse natural dos pais carinhosos é ver suas filhas deslumbrantes de formosura e da esbelta graça natural a todo corpo são e robusto.

A Saúde é que dá graça e elasticidade ao corpo, brilho e vivacidade aos olhos, maciez e frescura á cutis e vigor ao intellecto. O futuro da Donzella tem, em grande parte, a sua base nos cuidados observados durante a epocha do desenvolvimento, quando a menina está-se tornando-se mulher. E n'esse periodo, a responsabilidade dos pais é grande. E' n'essa occasião que as

PILULAS ROSADAS DO DR. WILLIAMS PARA PESSÔAS PALLIDAS

exercem as suas poderosas virtudes sobre o systema organico, o Sangue e os Nervos, ajudando a mulhersinha a passar ligeira e triumphantemente o ponto que conduz á puberdade, e ao esplendido desenvolvimento physico que faz da vida da mulher joven um sonho de ideaes e felicidades.

A sympathica Donzella Maria das Dores Paiva, residente em Sabauna, Estado de S. Paulo, á Rua Nova, No. 15, escreve o seguinte:

"Dedico-me ao trabalho de costureira, e, devido á falta de exercicio que governa este emprego, eu, ha um anno a esta parte, vivia sentindo-me mal e perdendo gradualmente as forças. Fiquei pallida, com falta de appetite, insomnia, dores em todo corpo, calores excessivos alternados com calafrios e dores de cabeça. Ás vezes tinha que ficar de cama.

"Quando n'este triste estado, uma amiga, que mora em S. Paulo, me recommendou as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, e comecei o tratamento conforme prescreve a circular que acompanha as mesmas Pilulas. Dentro de trez semanas comecei a sentir allivio e ao decorrerem seis mezes de tratamento achava-me completamente curada.

"Agradecida por essas razões, auctoriso a publicação d'estas linhas, sendo testemunhas da verdade das mesmas a Sra. D. Francisca do Nascimento e o Sr. João Nepomuceno, d'esta cidade.

(Assignado) MARIA DAS DORES PAIVA.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams vendem-se em quasi todas as drogarias e boticas. Qualquer pessoa que encontre difficuldade em adquiril-as, deve dirigir-se á Dr. Williams Medicine Company, Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada onde pode procural-as. A mesma casa tem um departamento medico que dá conselhos absolutamente gratis a qualquer paciente que lhe communicar os seus symptomas e padecimentos.

Vendem-se sómente em pacotes eguaes a este.

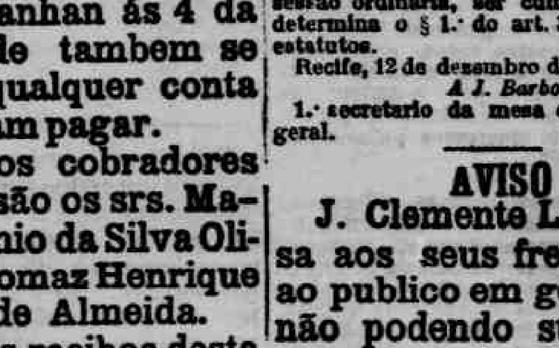

O envolucro está impresso em encarnado sobre papel cor de rosa.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

Aviso

Neesen & C. avisam aos seus fregueses, ao commercio e ás autoridades fiscaes do Estado que resolveram terminar definitivamente no fim do corrente anno, o negocio de couros, courinhos e delles, que mantinham nesta praça.

Pedem a todos com quem tinham taes negocios que se sirvam liquidal-os com urgencia.

Recife, 12 de novembro de 1907.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do sr. presidente convido a todos os socios no caso de constituirem assembléa geral, a reunirem-se na sala das sessões deste gabinete, domingo 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para em sessão ordinaria, ser cumprido o que determina o § 1.º do art. 32 dos nossos estatutos.

Recife, 12 de dezembro de 1907.
A J. Barbosa Vianna,
1.º secretario da mesa da assembléa geral.

AVISO

J. Clemente Levy avisa aos seus freguezes e ao publico em geral que, não podendo supportar o imposto de classe de "12 contos de reis annuaes" sobre o negocio de pelles, resolveu liquidar o referido negocio e pede aos seus freguezes para remetter todas as pelles que tiverem até o dia 15 de dezembro proximo vindouro. Declara que depois desta data as pelles que por qualquer circumstancia lhe forem remettidas, ficarão a disposição do remettente, pois tem resolvido absolutamente não continuar neste ramo de negocio.

Recife, 16 de outubro de 1907.

Construcção de um predio para o Gabinete Portuguez de Leitura.

CONCORRENCIA

De ordem do sr. presidente da COMMISSÃO EXECUTIVA DO PREDIO PARA O GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA, convido aos architectos e constructores que desejarem encarregar-se da construcção de um predio, na rua 15 de Novembro (ns. 6, 8 e 10), de acôrdo com a planta approvada, a apresentarem suas propostas em carta fechada até ao dia 31 do corrente, dirigidas á esta commissão no Gabinete.

A planta acha-se no Gabinete, onde qualquer interessado podera obter os esclarecimentos necessarios.

Recife, 2 de dezembro de 1907.
A. J. Barbosa Vianna,
Secretario.

EFFEITOS ADMIRAVEIS!

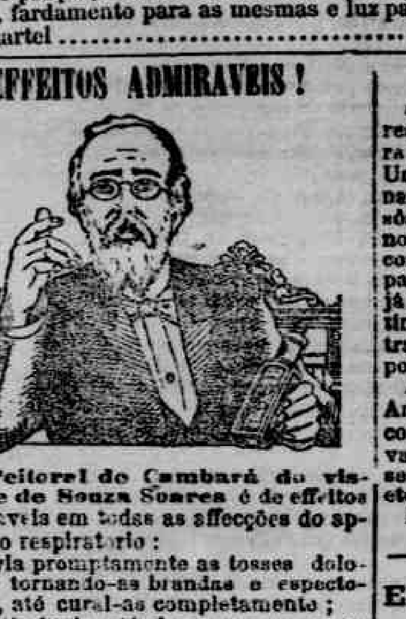

O Peitoral de Cambará do visconde de Souza Soares é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

Allivia promptamente as tosses dolorosas, tornando-as brandas e expectorantes, até cural-as completamente;

Faz diminuir, até desapparecerem, os accessos asthmaticos mais terriveis;

Combate energicamente as affecções pulmonares, curando as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

Debella, de forma rapida, a coqueluche, a rouquidão, a laryngite, etc.

O Peitoral de Cambará do visconde de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por decreto do governo federal e distinguido com cinco medalhas de ouro e um premio de honra de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessôas curadas garantem sua efficacia!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

O Peitoral de Cambará, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PHARMACEUTICO **Souza Soares**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE: — Guimarães Braga & C., M. J. Campos, silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

AGRADECIMENTO

Antonio Sabino Torres, Joaquina Torres e Thereza de Jesus Torres, Alice Vieira Torres, Leonides de Souza Torres e Umbelina Torres vêm por este meio tornar publico o seu agradecimento ás pessôas que lhes protestaram solidariedade no immenso golpe que os acaba de ferir, com a morte de seu extremecido irmão, pae, tio e primo **José Rufino Torres**, já assistindo ao enterro do inditoso extincto e ás missas por su'alma, já lhes transmittindo pesames pessoalmente e por meio de cartas e cartões.

Aos illustres clinicos drs. Lins e Silva, Arnobio Marques e João Marques, que com a maior solicitude procuraram salvar o querido enfermo e ás pessôas que se interessaram pelo seu estado, o seu eterno reconhecimento.

Recife, 11 de dezembro de 1907.

Extracto dos estatutos da Associação christan de moços de Pernambuco.

CAPITULO I

Art. 1.º Denomina se associação christan de moços de Pernambuco e a sua séde é na cidade do Recife.

Art. 2.º Os seus fins são os consignados na base de Paris nos seguintes termos: As associações christans de moços têm por fim reunir num gremio christão os moços que crendo em Jesus Christo como seu Deus, unico Salvador, segundo as Sagradas Escripturas divinamente inspiradas, queiram ser seus discipulos em sua fé e em suas obras e desejem associar os seus esforços com o auxilio do Espirito Santo na extensão do reino de seu mestre entre a mocidade, promovendo o seu bem estar physico, intellectual, social e religioso.

CAPITULO III

Art. 1.º O governo da associação será entregue a uma directoria composta de nove socios activos.

Estes directores serão eleitos por tres annos, findando annualmente o mandato de tres delles.

Art. 3.º A directoria eleita em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros os que devem occupar os cargos de presidente, vice presidente, secretario archivista, secretario geral e thesoureiro, os quaes serão considerados tambem officiaes da associação e vogaes os outros membros.

CAPITULO IV

Art. 3.º Ao presidente e na sua ausencia ao vice presidente compete presidir as sessões tanto da assembléa geral, como da directoria, nomear commissões e outros officiaes especificados pelos estatutos, representar a associação perante as autoridades ou em quaesquer questões judiciarias e emfim desempenhar os demais deveres que de ordinario pertencem a este cargo.

CAPITULO IX

Art. 3.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas além das suas contribuições trimensaes.

Approvados em sessão de 1 de novembro de 1907.

A DIRECTORIA
Erasmo de Macêdo,
Presidente.
Bathuel E. Peixoto,
Vice presidente.
Ulysses de Mello,
Secretario archivista.
John H. Warner,
Secretario geral.
Antonio de Paula Marinho,
Thesoureiro.
Edward H. Davis,
Manuel Guimarães,
Antonio Assumpção Alcoforado,
Alfredo Aureliano Borges,
Vogaes.

POSTAES de fantasia e cartões para felicitações, encontra-se grande variedade na livraria *Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4.

Caxambú

Chegou nova remessa da Agua de Caxambú. Custa 30$000, compram-se as caixas com garrafas vazias por 3$500.

A' venda em todos os trapiches.

Ao bello sexo. Para limpar a cútis ha que purificar o sangue. Tomando a Salsaparrilha e Pilulas de Bristol se obtem este resultado, ficando a pelle clara e tersa e voltando ao rosto as côres da saúde. 33

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 5223 de 12 de novembro de 1903.

Carta patente n. 37 concedida pela Inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Casa
"ESTANDARD"
72—Rua do Ouvidor—Rio
FILIAL DO RECIFE
Informações á
RUA 1.° DE MARÇO N. 12

CLUBS DE PIANOS "RITTER"
o melhor piano do mundo, premiado na Exposição de Pariz em 1900, ou pianola «Rex»,
AO ALCANCE DE TODAS AS BOLSAS
Clubs do afamado "Chronometre Royal"
DE VACHERON & CONSTANTIN, DE GENÈVE
O PRIMEIRO RELOGIO DO MUNDO
GRAND PRIX, MILÃO 1906
"FOX" VISIVEL
a ultima creação do genio mechanico americano, escreve em duas côres, ou «Williams» sem fita em Clubs

ASSOCIAÇÃO C. B. DOS MERCIEIROS DO RECIFE
Assembléa geral

Convido todos os socios da Associação C. B. dos Mercieiros para a reunião da assembléa geral a realizar-se na séde social á rua do dr Rosa e Silva n. 62, 1.· andar, no proximo domingo, 15 do corrente á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á eleição dos corpos dirigentes para o proximo futuro anno de 1908. Peço o comparecimento de todos socios.

Recife, 12 de dezembro de 1907.

Albino Simões da Silva Britto
Presidente.

Ao publico, e especialmente ao sr. Claudio M. Coelho

Declaramos que somos credores do sr. Olympio Paes Barretto, que usa da firma Barretto & Irmão, estabelecidos a rua de Paysandú n. 9, sendo os nossos direitos creditarios ajuizados em fôro competente. E por isso, desde já protestamos contra essa venda que tem sido annunciada fazendo valer os nossos direitos contra quem quer que seja.

Recife, 12 de dezembro de 1907.

Dubeux & C.

Entre amigos

A rifa com o titulo acima de uma motocycleta alleman «Neckarsulm» cuja extracção estava designada para o dia 14 de dezembro, em virtude de motivos superiores, extrair-se-á no dia 11 de janeiro e para conhecimento dos interessados faço a presente declaração que assigno.

Recife, 12 de dezembro de 1907.

Adolpho Rodrigues.

Ao commercio

Declaro que deixei de effectuar a compra da mercearia do sr. Ernesto Samarcos, sita á rua do Alecrim n. 65, por não estar a mesma desembaraçada conforme o trato que fiz com o mesmo sr.

Portanto fica sem effeito os annuncios por mim mandados publicar sobre a referida mercearia.

Recife, 3 de dezembro de 1907.

Costa Campos.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. HERMANO BRANDÃO
Medico do Hospital Pedro II
E DO
Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.· andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos
DO
Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.

Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.· andar.

Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.· andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

ANNUNCIOS

Mercearia

Vende-se uma bôa mercearia, propria para principiante; tem commodos para pequena familia, e motivo da venda é o seu proprietario querer mudar de ramo de negocio, a tratar á rua do C. Lima n. 84, (Santo Amaro)

Cofre

Vende-se um completamente novo do fabricante Milners, a tratar na rua Bispo Sardinha n. 7, (antiga Encantamento)

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado O Vitello Hereford ; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo, ... vendo asseio, agrado, sinceridade e pesos ... aos seus freguezes.

Rua João de Barros n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 364

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL
Extracções diarias
UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL--500 contos--PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
30.ª Loteria do Plano 168 (ás 2 1/2 horas da tarde) 12:000$000 por 2$000	19.ª Loteria do Plano 160 (ás 3 horas da tarde) 50:000$000 por 4$000

Loterias maiores
Sabbado 7 do corrente 50:000$000 por 4$000.
» 14 » » 50:000$000 por 4$000.
GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
500:000$000 ! Grande loteria do Natal 500 000$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB
JOÃO DA COSTA RAMOS — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO
MARCA SOMARAGARB REG.

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA
FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

OLEO ELÉCTRICO
ou o "REI DA DÔR"
"KING OF PAIN"
Do Doutor Chas. De Grath.

Especifico de notavel effeito para alliviar e curar toda classe de dôr.

Nunca falha em alliviar o Rheumatismo, a Nevralgia, o Torcicollo, Caimbra, Deslocações, Contusões, Dôr de Espádoa e nos lombos, Dôr de Ouvido, Dôr de Dentes e quantas outras dôres affligem á humanidade.

O Oleo Electrico do Dr. Chas. De Grath está approvado pela Junta Geral de Hygiene e sua venda authorizada pelo Governo do Brazil.

☞ Como cautéla contra as falsificações, deve o comprador certificarse que esteja estampado no vidro: "DR. CHAS. DE GRATH'S ELECTRIC OIL," pois sem este requisito, todo outro oleo electrico é vil imitação.

LANMAN & KEMP, NEW YORK,
UNICOS FABRICANTES.
A VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

GRANDE LIQUIDACAO
POR 90 DIAS

DE fitas, enfeites, bordados, bicos e roupas brancas, costumes para crianças, espartilhos, para fechar factura a **Nova Esperança n. 63**, rua Duque de Caxias, vende por menos os saldos dos artigos acima. — Casa PEDRO ANTUNES.

A IODHYRINE do Doutor DESCHAMP
da Faculdade de Medicina de Paris
FAZ EMMAGRECER
progressivamente dentro de algumas semanas, sem causar o minimo damno á saude
E' o mais efficaz dos especificos da
OBESIDADE
Approvado e receitado pelos melhores medicos do mundo inteiro.
Não deixa rugas e convém a ambos os sexos.
LABORATORIO DUBOIS-LALEUF, 7, Rue Jadin, Paris (France).
Nas Pharmacias e Drogarias. UNICO CONCESSIONARIO: E. DELOUCHE
21, Rue des Petites-Ecuries, Paris.

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia
Esta Companhia concede gratuitamente o ... anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.00 :000$000
Dividendos	2.2 :000$000

Aceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO - *Antonio d'Oliveira Saudoux*
Rua do Bom Jesus n. 58

AGUAS MINERAES
DE
CAXAMBU'. LAMBARY E CAMBUQUIRA

A empreza previne ao commercio e ao publico em geral que são consideradas falsificadas as aguas cujas garrafas não contiverem o coupon dando direito a uma linda canôa de 4 remos, fabricada especialmente no Rio de Janeiro, a quem maior numero do coupons apresentar em 30 de junho e 1908, no escriptorio dese pi cos recebedores.

Amorim, Silva & C.ª

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA
Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET--51 (OUTR'ORA 27)--RECIFE--PERNAMBUCO
Telephone 627
A--COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000 !!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: E' A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a **Santos Dumont** incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao mais exigente*.

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5.ª Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e vernix para sinete de metal o madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No jornal do Recife e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto
Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para sallentar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, do dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR ORA 27, RECIFE

Collegio Americano Gilreath
197—RUA DO VISCONDE DE GOYANNA—197
Caixa 178—Telephone 228
DIRECTOR—W. H. CANNADA

Internato, semi-internato e ext-rnato.
Systema de educação puramente americano. Corpo docente habilitado.
O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.
Exige-se que os alumnos nas classes de inglez falem essa lingua.
As aulas reabrir-se-ão a 15 de janeiro de 1908.
As matriculas estarão abertas de 1 a 14 de janeiro.
O collegio póde ser visitado qualquer dia excepto no domingo.
Para estatutos e mais informações, dirigir-se a
F. A Gallimore—Director interino

CIMENTO NACIONAL-GARANTIDO
A 7:500RS.

Cunha & C.ª, depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, vêem confiantes no resultado de seu trabalho, offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação á rs. 7:500 a barrica.

Conforme viram no estrangeiro brevemente offerece ao o mesmo cimento em saccas de 100 kilos para o consumo da cidade e por menor preço que em barricas, visto o alto preço por quanto são estas adquiridas.

Deposito—Caes do Apollo ns. 71 e 73
Cunha & C.

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preco da fabrica no deposito
MAX DRECHSLER & C.
RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR
Vendas exclusivamente a revendedores.

Praça & Rosa
SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços

Vendem e exportam:

Vaquetas pretas, brancas, amarelias, claras e escuras e outras côres;

Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;

Solas em bruto e alisadas para calçados;

Raspas em bruto, em branco e pretos;

Cordovão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido
TINTAS FIXAS
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: GONDIAS

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

AMORIM FERNANDES & C.ª
ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO
DEPOSITO PERMANENTE DOS SEGUINTES ARTIGOS:

Farinhas de trigo argentinas **Nabuco** e **Divina** (unicos recebedores) americanas e de Trieste.

Xarque do Rio da Prata.

Farello.

Cereaes e todos os generos de estivas.

Unicos recebedores dos vinhos do Porto de João de Carvalho Macedo marcas **W. Lagrima Pura, Deuzelle e Essencia**, de Antonio da Rocha Leão marcas Velho Fino, Particular e Moscatel e de Antonio Ferreira Meneres, successores, marcas Inspiração Moscatel Secco.

Deposito dos afamados queijos e manteiga **Borboleta** fabricados em Palmyra—Minas Geraes.

PRODUCTOS SUPERIORES AOS CONGENERES ESTRANGEIROS

Onde vae?
A Vichy
A Bourboule, A Plombières?
Eu, cá, trato-me em casa
COM OS
PÓS CAP
Com uma colher (das de chá) por garrafa d'Agua natural, preparo instantaneamente uma
Agua Mineral sempre fresca
por 1 TOSTÃO A GARRAFA
Os "PÓS CAP"
contêem os saes das melhores aguas mineraes receitadas pelos medicos nas molestias do *ESTOMAGO*, do *FIGADO*, dos *RINS*, da *BEXIGA*, das *GASTRALGIAS*, *GASTRITES*, *DYSPEPSIAS*, contra a *DIABETES*, os *CALCULOS*, a *GOTTA* e a *ALBUMINURIA*.
Os "PÓS CAP" refrescantes são uteis aos sadios, são indispensaveis aos doentes.
Com uma caixinha, prepara-se 30 garrafas.
A' venda em todas as Pharmacias.

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortamento completo para servir com modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha.

Suspende-se immediatamente a
QUEDA DOS CABELLOS
PELA
MIXTURE CAPILLAIRE RICHARD
Producto sem igual, não manchando nunca a pelle. Supprime as Pelliculas e as Comichões.
A. RICHARD, Pharmaceutico,
37, Rue Lapérouse, 37. PARIS
e em todas as boas casas.

CAL VIRGEM
DE JAGUARIBE
Para fabricação de assucar, barrica a
Rs. 5:000 !!!

Cunha & C.ª, depois de grandes reformas na sua fabrica de cal virgem, no intuito de baratear o preço da mesma, offerecem de hoje em deante, a barrica a rs. 5:000, garantindo ser de 1.ª qualidade, sendo o unico deposito da cal verdadeira de Jaguaribe, no Caes do Apollo ns. 71 e 73.

Recife, 1.º de novembro de 907
CUNHA & C.ª

OS MEDICOS
SUBSTITUEM COM EXITO
o OLEO de FIGADO de BACALHÁO assim como o VINO de QUINA
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO DE
FIGADO DE BACALHÁO COM QUINA E CACAO
Este CREME de CACAO
e um poderoso Depurativo
e incomparavel Fortificante
E. JAUMES, 3, rue Claude-Bernard, PARIS
Unico Concessionario para o BRAZIL:
Emilio DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, Paris

Caixeiro

Precisa-se de um rapazinho que tenha pratica de fazendas e dando attestado de seu bom comportamento; no Bazar Afogados.

Dentifricios hygienicos
ELIXIR
Pós
Massa
CARMÉINE
ALVURA
BELLEZA
e CONSERVAÇÃO dos DENTES sem ALTERAÇÃO do ESMALTE. ANTISEPCIA da BOCCA PUREZA e FRESCURA do HALITO.
Exigir o Sello azul de garantia *Carméine*
G. PRUNIER, 98, rue de Rivoli, PARIS.

Casacas, Smokings
CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das
AFAMADAS
PILULAS PURGATIVAS
do Doutor
DÉHAUT
de Paris
2$50 5$
Qualquer caixa que não tenha o SELLO da
UNION DES FABRICANTS
applicado como um sello do correio
é uma
FALSIFICAÇÃO
contra a qual os doentes devem precaver-se o mais possivel.

DE 150$000
A 60$000 !!!
A 60$000 !!!
De 60$000 !!! A 30$000 !!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

BALSAMO BENGUE
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

CAL VIRGEM
"RECIFE"
ESPECIAL PARA O FABRICO DE ASSUCAR
A 5$000 a barrica

Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua superioridade pelos

Unicos agentes nesta praça
LOPES & ARAUJO
RUA DO LIVRAMENTO N. 38

BOVRIL
As boas qualidades do Bovril são:
1º E' garantido absolutamente puro,
2º Prepara-se facilmente,
3º E' tonico e muito nutritivo depois de grandes cançaços.

SEIOS
Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados
com as PILULES ORIENTALES
O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.
J. RATIÉ, Phm, 5, Passage Verdeau, Paris. — Frasco com instrucções em Paris: 6.35.
Pernambuco: J. da Silva Faria.

Cirurgião dentista

José Basilisco, de volta de sua viagem, reabriu o seu gabinete, á rua da Imperatriz n. 1.

SANTAL SALOL LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

João Luna

Laurino Luna e mulher, José Luna e mulher (ausentes), Pedro Nicacio de Souza, mulher e filhos (ausentes), José Epaminondas Itegeri, mulher e filhos (ausentes), profundamente compungidos pelo doloroso passamento do seu nunca esquecido irmão, cunhado e tio **João Luna**, agradecem do coração ás pessoas que o conduziram á ultima morada e de novo as convidam para a missa do 7.º dia que mandam rezar na egreja da Santa Cruz, na sexta feira 13 do corrente, ás 8 horas do dia, por cujo acto de religião e caridade, se confessam summamente penhorados.

D. Maria Rita Soares Brandão

João de Carvalho Soares Brandão e Manoel Arthur de Sá Pereira, no dia 14 do corrente, ás nove horas da manhan, mandam celebrar missas na matriz de Palmares pela alma de sua presada mãe e tia **d. Maria Rita Soares Brandão**, e convidam seus parentes e amigos para assistirem a esse acto, hypothecando desde já sua gratidão aos que se dignarem comparecer.

D. Maria Rita Soares Brandão
30.º DIA

Pompeu de Carvalho Soares Brandão e sua familia, ainda sentidos pelo desapparecimento de sua querida mãe, sogra e avó **d. Maria Rita Soares Brandão**, mandam celebrar missas no dia 17 do corrente na matriz de Jaboatão, ás 8 horas da manhan.

Convidam aos parentes e amigos para assistil-as, confessando-se gratos á todos que comparecerem.

Dr. Lafayette Bandeira

Alfredo Osorio de Cerqueira e sua familia convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu presado primo e cunhado **dr. Lafayete Bandeira**, ás 9 horas da manhan do dia 14 do corrente na matriz da cidade de Barreiros, antecipando desde já os seus agradecimentos aos que comparecerem.

LEILÕES

Agente Gusmão
Leilão

De 2 vaccas gordas bôas leiteiras com cria, 1 vacca sem cria muito gorda e de raça, 1 garrota muito gorda.

Sexta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS
Na agencia á rua Marquez d'Olinda n. 33
AGENTE GUSMÃO

AGENTE GUSMÃO
Grande leilão

De importantes moveis, constando de mobilias austriacas e nacionaes, ornamentação de sala de visita de andar terreo e andar superior, piano forte do fabricante Charles Cheill, excellentes mobiliarios de quartos de dormir e tollet, constando de guarda roupa e guarda vestidos, camas, toilett, lavatorio e mais accessorios, importantes moveis de sala de jantar, constando de guarda louça, excellentes aparadores guarnecidos com pedra mesa elastica, porcellanas, crystaes, vidros, louças e mais objectos, sala de copa cosinha e jardim, mesas, trens de cosinha, ferramentas de jardim e multos mais objectos que serão descriptos no annuncio e boletins dos jornaes de sabbado proximo.

Terça-feira, 17 do corrente

O agente Gusmão autorizado pelo exm. sr. desembargador Joaquim Lisbôa, fará leilão e todos os seus moveis existentes no *palacete á rua da União n. 49.*

Agente TITO PINTO
Escriptorio—Rua do Bom Jesus n. 61
LEILÃO

De 330 chapéos de lã e pello de lebre, sortidos, para homens
AVARIADOS
Sexta-feira, 13 do corrente
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 61
«Casa de leilões»
Agente TITO PINTO

Competentemente autorizado venderá 25 duzias de chapéos, parte do conteúdo de 3 caixas marca triangulo, F no centro, de ns. 220 a 222, desembarcadas de bordo do vapor ... te», com avaria d'agua do mar, por conta e risco de quem pertencer, ordem da Compadhia Seguradora.

AO CORRER DO MARTELLO

ILEGÍVEL

MUTILADO

NÖEL-RAVISSANT
NATAL--ANNO BOM

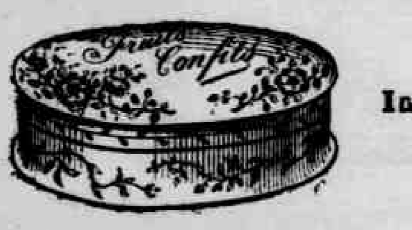

FAMOSA, CHIC E DESLUMBRANTE EXHIBIÇÃO
SORRIDENTES BRINDES DE FESTAS
Inegualaveis novidades, Sensacional inauguração, Inexcedivel sortido
Uma visita " S'il vous plait " á casa do *Excelcior*
ARMAZEM DO LIMA
H. FERNANDES LIMA 1—Barão da Victoria—3

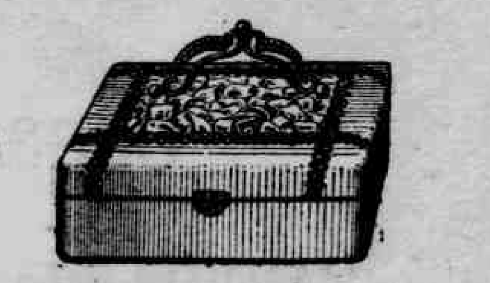

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

Leilão

De 18 duzias de fichús e charpes de algodão de cores

Sexta-feira, 13 do corrente

AO MEIO DIA

A' rua do Bom Jesus n. 61

O agente TITO PINTO

Em continuação.

A' venda de 300 chapéos avariados.

AGENTE

VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda n. 53

Leilão judicial

De 1 grande caixa contendo cestas com confeitos e caixas com bom bons e objectos para presentes.

AO CORRER DO MARTELLO

Sexta-feira, 13 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 53

O agente Vernet a mandado do illustre sr. dr. juiz municipal do commercio, da terceira vara e a requerimento de Manuel Pereira da Silva depositario de diversas mercadorias proprias para as festas do Natal, as quaes foram remettidas pela firma Paris, Morgam & C., de Paris, á Santos da Figueira & C., desta praça, e se acham sob sua guarda a requerimento dos mesmos Santos da Figueira & C., fará leilão publico afim de serem arrematadas por quem mais der.

Sexta-feira, 13 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Agente Gusmão

Leilão

De 2 carroças altas e 2 bois para as mesmas.

Sexta-feira, 13 do corrente

A'S 11 HORAS

Na agencia á rua Marques de Olinda n. 33.

AGENTE GUSMÃO

LEILÃO

NO

Monte de soccorro

O agente Martins autorizado pelo conselho fiscal da Caixa economica fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até á vespera do mesmo.

Terça-feira, 17 de dezembro

NUMEROS

57084	59667	59898	60028	60196	60361
58758	59668	59900	60029	60202	60368
58880	59669	59904	60032	60209	60369
58881	59671	59911	60033	60211	60370
58885	59672	59914	60035	60215	60371
59082	59673	59916	60036	60216	60385
59089	59674	59918	60039	60221	60386
59160	59704	59919	60040	60222	60390
59445	59707	59927	60041	60225	60394
59477	59716	59926	60042	60226	60395
59481	59728	59937	60043	60233	60397
59482	59729	59948	60044	60234	60411
59492	59730	59952	60045	60235	60412
59500	59734	59955	60046	60243	60413
59505	59751	59963	60048	60251	60418
59512	59754	59965	60049	60253	60422
59518	59773	59966	60051	60255	60423
59525	59779	59974	60052	60256	60427
59531	59788	59975	60053	60259	60437
59533	59803	59977	60054	60267	60438
59535	59804	59980	60055	60271	60439
59540	59811	59982	60056	60274	60440
59541	59814	59990	60057	60279	60442
59551	59821	59991	60058	60280	60443
59555	59829	59998	60062	60283	60444
59559	59830	59999	60071	60284	60448
59566	59832	60000	60079	60285	60449
59568	59833	60001	60091	60291	60451
59574	59836	60005	60105	60292	60455
59577	59840	60007	60109	60295	60458
59578	59841	60008	60115	60296	60459
59581	59845	60010	60129	60304	60463
59585	59849	60013	60138	60313	60464
59609	59854	60015	60149	60315	60465
59613	59857	60016	60151	60330	60466
59614	59864	60018	60158	60333	60467
59633	59865	60020	60159	60336	60468
59634	59866	60022	60160	60338	60482
59648	59884	60023	60164	60339	60488
59653	59885	60024	60165	60345	60489
59661	59886	60025	60177	60346	60490
59662	59887	60026	60190	60350	60491
59666	59896	60027	60195	60352	.....

Samuel Martins, Gerente.

A'S 11 HORAS EM PONTO

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Recebe passageiros.

Estes vapores são illuminados á luz electrica têm bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, têm medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuiso e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 22 de dezembro
Thames em 29 de dezembro
Aragon em 5 de janeiro de 1908
Clyde em 12 de janeiro
Araguaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro
Nile em 9 de janeiro.

O PAQUETE INGLEZ

DANUBE

Esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON*

PAQUETE INGLEZ

CLYDE

E' esperado da Europa até o dia 20 de dezembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agentes

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Inhauma n. 1

RECIFE

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O Paquete

CAMOCIM

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

O PAQUETE

UNA

Commandante João Boeck.

Segue no dia 14 do corrente ás 4 horas da tarde para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga e encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 11 e 12 para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, nos dias 13 e 14 até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes do Apollo n. 2

JOHN & JAS. HARRISON

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Esperado de LIVERPOOL no dia 30 do corrente, depois de pequena demora seguirá para o mesmo porto.

O PAQUETE INGLEZ

GLADIATOR

Esperado no dia 15 de dezembro, voltará para **Liverpool** depois de pequena demora.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

SATELLITE

Esperado do sul no dia 13 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

O paquete

ESPIRITO SANTO

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

CEARA'

Esperado do sul até o dia 17 do corrente sairá para **Ceará, Pará e Manáos** depois de pequena demora.

PAQUETE

BRANTWOOD

Esperado de New-York no dia 17 de dezembro sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois da dispensavel demora.

O PAQUETE

SERGIPE

Esperado de New-York no dia 14 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

PARÁ

Esperado do norte no dia 13 do corrente sairá para **Bahia e Rio de Janeiro**, depois de pequena demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.
RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE--Domingos de Sampaio Ferraz

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

CANOÉ

Presentemente neste porto seguirá para **Santos e Rio de Janeiro** depois de pequena demora.

Paquete

ARAGUARY

Esperado do sul no dia 15 de dezembro, segue depois de pequena demora para **Mossoró.**

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EMPREZA ESPERANÇA MARITIMA

O PAQUETE

YPIRANGA

Commandante Francellino Duarte.

Esperado do sul até 13 do corrente, segue depois de pequena demora para Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas.

Para cargas e passagens trata-se com os agentes

AMORIM, FERNANDES & C.ª

RUA DO AMORIM N. 46 e 48

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

Wilson Sons C. Ld.

10—Rua do Commercio—10

Pacific Steam Navigation Company

O PAQUETE INGLEZ

OROPESA

E' esperado da Europa até o dia 21 de dezembro e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

PAQUETE INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 28 do corrente, e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 12 de dezembro de 1907.

Tendo sido designado para proceder aos lançamentos dos impostos municipaes para o proximo exercicio, nas freguesias da Bôa-Vista e da Graça, faço sciente a quem interessar que começo desde já este serviço na freguesia da Bôa-Vista, necessitando examinar nos estabelecimentos os recibos de aluguels ou contratos de arrendamentos, para evitar arbitramento do valor locativo.

A collecta será publicada á proporção que fôr sendo feita, podendo os srs. contribuintes dirigir suas reclamações ao exm. sr. coronel prefeito.—*Manuel Rodrigues Nogueira Lima*, lançador municipal.

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que fica collectado para pagar o imposto da classe n. 8 (armazem de materiaes) relativo ao exercicio corrente com o prazo de 8 dias uteis para o respectivo pagamento.

Caes da Regeneração n. 14—
João Felippe Carneiro Campello—Imposto .... 30$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 12 de dezembro de 1907.—O escripturario, *Domingos da Neves Teixeira Bastos.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 4.ª PRAÇA N. 202

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, e de acôrdo com o sr. dr. juiz seccional do Estado, venderá nesta alfandega em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, no estado e local em que se acham o casco e respectiva mastreação da galera ingleza «Dalcairnie», naufragada nos baixios de Maria Farinha, ali abandonada pelo respectivo capitão e mais interessados e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem, a saber:

Lote n. 1

Constituido pelo casco e respectiva mastreação.

Lote n. 2

Duas mil e quinhentas toneladas de carvão mineral.

AVISO—O expediente de 3 % a que tem direito o continuo-leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 12 de dezembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 203

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 4

Marca J. G. de Castro n. 563, uma caixa contendo tres mil e duzentas grammas, excluidas as caixinhas de papelão de tiras bordadas, vinda de Southampton no vapor inglez «Danube» descarregada em 16 de março de 1907, consignada a J. G. de Castro;

Mesma marca n. 561, uma caixa vinda da mesma procedencia, idem, idem, contendo onze peças cylindricas para graphophone no valor de cincoenta e cinco mil réis;

Marca G G 396, uma caixa contendo vinte e seis peças de tecido de algodão liso, estampado, não especificado até 75 grammas por metro quadrado, na base de 10×10, pesando liquido duzentos e tres kilos;

Armazem n. 3

Marca J. M C, ns. 27 a 30, quatro tambores, obras de ferro batido simples, pesando liquido cento e cincoenta e oito kilos; e

quinhentos e trinta e cinco kilos de obras não classificadas de ferro batido, estanhadas, volumes vindos do Havre no vapor francez «Carolina» descarregados em 3 de agosto de 1906 consignados ao Syndicato agricola de Ipojuca.

AVISO—O expediente de 3%, a que tem direito o continuo-leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 12 de dezembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão do porto interino, chamo a attenção dos interessados para o edital desta capitania de 13 de dezembro de 1906 e publicado no *Diario de Pernambuco* e n'*A Provincia* em dias subsequentes, visto o mesmo edital achar-se em pleno vigor; sob pena de ser imposta a multa respectiva aos infractores.

Capitania do porto de Pernambuco, em 10 de dezembro de 1907.—*J. Pinto da Luz Junior*, secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 201.

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 13 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Marca A P S & C n. 54—Uma barrica contendo duzentos kilos, liquido, de arame de ferro galvanizado, liso, vinda de Bremen no vapor allemão «Aachen», descarregada em 23 de janeiro de 1907, consignada a Antonio Pinto Silva & C.;

marca M R S n. 94—Uma caixa contendo duzentos e noventa kilos nos envoltorios de papel semelhante ao vegetal, vinda da mesma procedencia, idem, idem, consignada a Antonio Monteiro Sobrinho;

marca P F C s/ns.—Tres barricas contendo quatrocentos e noventa kilos, liquido, de cimento em pó, vindas de Buenos-Aires no vapor inglez «Aragon», descarregadas em 9 de janeiro de 1907, consignação ignorada;

marca N num losango ns. 6 a 11—Seis fardos contendo mil e quatrocentos kilos, liquido, de papel para embrulho, liso de ambos os lados, vindos de Bremen no vapor allemão «Aachen», consignados a I Nery da Fonseca, descarregados em 23 de janeiro de 1907;

Sem marca e sem numero—Uma mala vinda de Valparaizo pelo vapor inglez «Oravia», descarregada em 12 de janeiro de 1907, consignação ignorada, contendo o seguinte:

seis camisas de algodão com peito de linho;

noventa grammas de lenços de linho de mais de 24 até 36 millimetros;

oito collarinhos de tecido de linho;

tres pares de punhos de tecido de linho;

sete ceroulas de tecido não especificado de algodão;

dois kilos, liquido, de roupa feita não especificada de casimira de lan singela;

mil e seiscentas grammas de roupa feita não especificada de brim de algodão;

tres pares de botinas de lona de algodão de mais de 22 centimetros;

vinte pares de meias não especificados de algodão, curtos, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé;

uma bengala de canna da India com castão de metal ordinario;

dois kilos nos envoltorios de livros impressos para leitura com capa de papelão.

Armazem n. 1

Marca L A C ns. 12063 e 12064 Dois fardos contendo cento e dez kilos de cordoalha de juta em peças, vindos de Trieste no vapor austriaco «Dorothéa», descarregados em 28 de maio de 1906, consignados á ordem.

AVISO

O expediente de 3 % a que tem direito o continuo-leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 11 de dezembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 188

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes infra mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias (30 dias) a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo, serem ditas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca A num triangulo s/n uma barrica vinda de Porto Alegre no vapor nacional «Itatiba» descarregada em 10 de agosto de 1906, consignação ignorada;

Marca Modesto ns. 78 165 e 1873, duas caixas e um fardo vindos de Hamburgo, nos vapores allemães «Santos», «S. Nicolas» e «P. Sigismund» descarregados em 20 e 26 de novembro e 10 de dezembro de 1906, consignados á ordem;

Marca R S M n. 7, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Cordoba», descarregada em 4 de janeiro de 1907, consignada a J. F. Castro Araujo;

Marca C H P n. 81, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor inglez «Amazon» descarregada em 24 de janeiro de 1907, consignação ignorada;

Marca Modesto n. 807, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Asuncion» descarregada em 29 de janeiro de 1907, consignada á ordem.

Marca J. F. n. 12, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca A C num quadrilatero n. 344, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Tucuman» descarregada em 15 de fevereiro de 1907, idem;

Marca Cs bre L num losango n. 2, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Navigator» descarregada em 8 de abril de 1907, consignada a Manuel Colaço & C;

Marca F C & G n. 301/309, nove grades vindas de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregadas em 8 de abril de 1907, consignadas a F. Carneiro & Guimarães;

Marca A D C V n. 106, uma caixa vinda do Havre no vapor francez «Corrientes» descarregado em 30 de abril de 1907, consignada a A. D. Carneiro Vianna.

Alfandega de Pernambuco, 19 de novembro de 1907.—O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 10 de dezembro de 1907.

Por esta secretaria se faz publico que o sr. Walfrido Monteiro requereu para transferir seu talho de carne verde, do predio n. 49 do bêco do Cajú, para a rua Larga do Rozario n. 11, freguesia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no numero 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao coronel prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.—O secretario,—*Lauro Castello Branco.*

Delegacia fiscal

TERRENO DE MARINHA ANNEXO AO ENGENHO MEGAHYPE DE BAIXO, MUNICIPIO DE JABOATÃO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pelo sr. dr. Sophronio Eutichiniano da Paz Portella, consenhor do engenho Megahype de Baixo no municipio de Jaboatão, foi requerido por aforamento perpetuo o terreno de marinha annexo ao dito engenho, terreno este que se limita ao norte com terrenos de marinha na posse illegal do engenho Camparitas, ao sul, em terrenos tambem de marinha na posse illegal do engenho Santo Estevão, pela cambôa do Simão, a leste com o rio navegavel Jaboatão, e a oeste, com terras do dominio particular do mencionado engenho Megahype de Baixo,

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de 30 dias, com os necessarios documentos, sob pena de não derem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1903); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Secretaria, 4 de novembro de 1907.—O secretario da junta—*Euphrasio de Alcantara.*

Prefeitura municipal do Recife

NUMERAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA FREGUESIA DE AFOGADOS

De ordem do exm. sr. coronel prefeito do municipio do Recife, publico o serviço de revisão da numeração de todos os predios da freguesia de Afogados ultimamente feito, com declaração da numeração nova e da antiga.—Estão incluidos todos os predios sujeitos ou não á collecta da decima da Recebedoria do Estado, com o nome dos respectivos proprietarios, e as reclamações devem ser feitas aos srs. fiscaes respectivos afim de serem tomadas por mim em consideração ou encaminhadas ao mesmo exm. sr. coronel prefeito.—O lançador, *F. A. Brandão Cavalcante.*

(Continuação)

Idem, idem 44, Joaquim Baptista dos Santos, antiga 48.
Idem, idem 46, José Joaquim Cavalcante, antiga 50.
Idem, idem 48, Fulgencio José Joaquim Cavalcante, antiga 52.
Idem, idem 50, O mesmo, antiga 51.
Idem, idem 52, Manuel de Barros Correia, antiga 56.
Idem, idem 54, José Barnardino Alves, antiga 56 A.
Idem, idem 56, José Mariano da Silva, antiga 56 B.
Idem, idem 58, José Ferreira Campos, antiga 58 C.
Idem, idem 60, Luiz da Costa Lima, antiga 58.
Idem, idem 62, Luiza A. Teixeira d'Oliveira, antiga 60.
Idem, idem 64, Joaquim Ferreira do Monte, antiga 62.
Idem, idem 66, O mesmo, antiga 64.
Idem, idem 68, O mesmo, antiga 66.
Idem, idem 1, Baroneza de Serinhaem, 3, A mesma, antiga {1/2
Idem, idem 5, A mesma, antiga 7.
Idem, idem 7, A mesma, antiga 9.
Idem, idem 9, A mesma, antiga 11.
Idem, idem 11, Amaro Augusto de Barros Cavalcante, antiga 13.
Idem, idem 13, José Rodrigues Pinto Ferreira, antiga 15
Idem, idem, 15, Francisco Luiz Correia de Andrade, antiga 17.
Idem, idem 17, José Rodrigues Pinto Ferreira, antiga 19.
Idem, idem 19, Romão Alexandre dos Santos, antiga 21.

(Continúa).

ALUGA-SE—a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 93, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

AMA.—Precisa-se para cosinhar e outros serviços de casa de familia. Rua do Hospicio n. 30.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do Hospicio n. 30.

AMA precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do dr. Rosa e Silva n. 15, 1.º andar.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis. Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora. Pode ser procurado á praça 17 n. 6 (primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, Capunga).

ALUGA-SE um sitio n'Agua Fria de Beberibe, tendo bôa casa, com accommodações para grande familia. A tratar na rua Velha n. 87, 1.º andar.

ALFAIATE—Um habilitado disponpondo de alguma freguesia deseja collocar se como contra-mestre de uma alfaiataria ou loja nesta cidade; informações á rua Augusta n. 140 1.º andar.

BOM NEGOCIO—Vendem-se um balcão de volta e um terno de medidas. A tratar na rua Velha n. 61 (Bôa-Vista).

BALCAO DE VOLTA — Precisa-se comprar um que esteja em perfeito estado. A tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

CINEMATOGRAPHO. — Vende-se um importantissimo com bôa luz e fitas de vistas lindas, sobre uma elegante armação ambulante; funcciona a qualquer hora e logar. E' aproveitar festas, feiras etc. rua do Principe 22 A.

CASAS EM OLINDA.—Aluga-se uma bôa casa na rua do dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 29 junto ao grande sobrado do dr. Soriano. A casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado. A tratar na rua Marques do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda da mesma rua.

CAIXEIRO—Com pratica de taverna, precisa-se de um, de 10 a 12 annos de edade á rua da Intendencia n. 56.

COPEIRA E ARRUMADEIRA—Precisa-se de uma que tenha bastante pratica a tratar na rua Barão da Victoria n. 3, 2.º andar.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menor até 12 annos, com alguma pratica de molhados e que dê bôa conducta, a tratar no Caminho Novo, n. 143 A.

CASAS.—Aluga-se ás da rua de S. João 23, travessa do Marques 11 á estrada de Apipucos 24; a tratar no caes da Companhia Pernambucana 16, todas na freguesia do Poço.

CAMAS de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia. Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

CASA EM OLINDA—Aluga-se uma á rua dr. Rosa e Silva n. 49, assoalhada com 4 quartos, duas sallas, pintada e caiada de novo com fundos para o mar, a tratar com Claudino Leal gerente da Companhia Santa Thereza.

ENGENHO A' VENDA—Vende-se o engenho Xixá, em Timbaúba, com meia legua de terra quadrada, tendo vapor com fogo de assentamento e força de 6 cavallos, boas moendas e tachas, formas de madeira, balcão de cerredeira e ferro, casa para bagaço, estribaria e diversas casas de telha para moradores. Este engenho é o que melhores mattas e vertentes possue no municipio, sendo fresco sobretudo por ficar na escosta da serra d'Agua Azul. Permuta-se tambem dito engenho por um sitio no Recife. Para tratar com o coronel José Gomes da Cunha do engenho Tres Pócas em Timbaúba ou dr. Ricardo Hardman, á estrada dos Afflictos n. 1 (Tamarineira), Recife.

E' NA RUA DA CONCORDIA N. 32 a unica casa que tem deposito permanente de ovos, gallinhas e perús cevados, preços sem competencia. Firmino Leite.

ENGOMMADEIRA E AMA PARA MENINO - Precisa se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

MERCEARIA vende-se uma freguesia de bom negocio, a tratar no Largo do Corpo Santo 21, o motivo da venda se dirá ao pretendente.

MACHINAS DE COSTURA, que cozem, desde 45$000 cada uma. E' o melhor mimo que se póde fazer a uma criança.

Tambem machinas grandes para um e dous pespontos: Barbosa Vianna & C.ª, 77—Rua Duque de Caxias.

MACHINAS, SERRAS, DESENHOS e outros artigos para *decupagem*, receberam nova remessa e vendem a preços baratissimos: Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PRECISA-SE—De uma bôa engommadeira para casa de uma familia—a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo bêco do Padre Inglez.

PRECISA-SE—De um caixeiro para uma loja de fazendas no interior do Estado: a tratar á rua Duque de Caxias, 52.

VENDE-SE—2 camas, sendo uma para casal, e 2 pombaes com diversos pombos, a tratar em Afogados rua de S. Miguel n. 34.

COMMERCIO

DIA 12 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 3/16 a 15 1/4. por 1$000 de banco.

João Carlos Pinto, presidente
José Luiz dos Santos, secretario

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 15 5/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Em chegando as noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 15 3/16, fechando o mercado nesta posição.

Houve a taxa de 15 7/32 para primeira mala.

A cobrança de saques foi feita a 15 5/32.

Em papel particular effectuou negocio a... 15 5/16.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 1/4 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	Valores	Cotações
Apolices publicas:		
Apolices Geraes 5 %	1:000$000	1:015$000
Apolices do Estado 5 %	1:000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %	1:000$000	650$000
Apolices da camara 7 %	1:000$000	300$000
Apolices municipaes:		
Idem 8 %	100$000	98$000
Juros 8 %	1:000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$000	[illegible]
Idem Idem 7 %	100$000	[illegible]
Banco Emissor	100$000	sem cot.
Banco das Classes	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot.
Companhia de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$000	300$000
Companhia de carril:		
Ferro Carril	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$000	230$000
Tecidos Paulista	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe	170$000	ao par
Canhamo e Juta	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phoenix	300$000	350$000
Amphitrite	400$000	420$000
Indemnisadora	200$000	380$000
Iris	400$000	ao par
A. Nacional	.....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	100$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800, a canada, firme

Alcool para o agricultor, cota-se a canada de 2$200 a 2$150 firme, conforme o grão.

Algodão, foi cotado ao preço de 12$000 pelos 15 kilos.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas	6$000	a	6$500
Usinas Baixas	5$600	a	6$000
Crystalizados	5$500	a	5$900
Demeraras		a	5$800
Brancos	5$400	a	6$000
Somenos	4$000	a	4$500
Mascavados	3$200	a	3$400

Brutos seccos	2$800	a	2$800
Brutos melados	1$500	a	1$800
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$800 o kilo.

Café, cota-se a 5$800 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 réis e a granel a 800 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 31$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 400 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Coco cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, a 7$000.

Feijão mulatinho, novo a 22$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$700 os 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 480 litros, sem o casco a 60$000, nominal.

Milho, cota-se, genero do Estado, a 140 réis frouxo.

Pelles de cabra, a 1$400.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 75 a 78

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

Dia 11

PREÇOS DO DIA

Carne verde de......	500	a	1$000	o kilo
Dita de suino......	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro......	1$200	a	1$500	o kilo
Farinha de......	800	a	[illegible]	[illegible]
Feijão de......	400	a	[illegible]	a cuia
Milho de......	700	a	[illegible]	a cuia
Gomma......		a	1$000	a cuia

ENTRADAS

Fructas	31	cargas
Legumes	2	cargas
Peixe	460	kilos
Cereaes	40	cargas

EXPORTAÇÃO

DIA 12

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Aragon*, para Montevidéo: Barros Filho 30 volumes com 600 kilos de abacaxis.

No vapor francez *Magellan*, para Bordeaux: Fonseca Irmãos & C 1 barricas com 75 kilos de café.

Para o interior despacharam:

No vapor *Parahyba*, para Itacoatiara: A. & Cardoso 40/2 barricas com 3580 kilos de assucar branco.

Para Pará: Engenio Cardoso & C 50 saccos com 3700 kilos de assucar crystal; Amorim & Cardoso 120/2 barricas e 110 saccos com 19885 kilos de assucar branco, 20/2 barricas e 20 saccos com 3390 kilos de assucar crystal e 20 sacos 1500 kilos assucar demerara

Para Ceará: Pinto Alves & C 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

No vapor *Maroim*, para Pelotas: Pinto Alves & C 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

No vapor nl *Rio Formoso*, para Rio de Janeiro. Pinto Ferreira & C 36 pipas com 19584 litros de aguardente.

No vapor *Una*, para Camocim: Gonçalves Ferreira & C 10 caixas com 120 litros de gazosa e 15 cxs. com 120 lits de cerveja.

No vapor *Commandatuba*, para Penedo: Amorim Menezes & C 56 pacotes com 1957 kilos de saccos vasios.

No vapor *Canoé*, para Rio de Janeiro: M. Soares da Silva 185 caixas com 4 0 litros de oleo de ricino; Companhia Pernambucana 450 saccos com 27000 kilos de assucar demerara; Madeiros & C 85 pipas com 18900 lits. de alcool; J. Clemente Levy 200 saccos com 18000 kilos de algodão em rama.

Para Santos: M. Soares da Silva 130 saccos com 9180 kilos de côcos; Neesen & C 40 fardos com 6979 kilos de algodão em rama.

No vapor *Una*, para Amarração: Miranda Souza & C 2 grades de ferro com 300 kilos e 1 caixa com 20 kilos de pertences de ferro; Albino Silva & C 2 barricas com 180 kilos de enxadas de ferro.

Para Sobral: Pereira Pinto & C 200 barris com 9600 litros de aguardente.

Para Ceará: Rosa Borges & C 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado; Medeiros & C 230 barris com 19550 lits. aguardente e 40 barris com 3400 lits de alcool; Azevedo & C 1 caixa com 120 kilos de papel para cigarros e 1 caixa com 70 kilos de cartas para jogar.

Para Aracaty: Pereira Pinto & C 10 pipas com 7000 lits. de alcool; F. Carneiro Guimarães 1 caixa com 71 lits. de alcool.

Para Parahyba: F. Carneiro Guimarães 2 barris 180 litros vinho de fructas, 7 barris 630 litros alcool, 2 caixas 72 litros oleo de ricino.

Para Mossoró: G. de Mattos Irmãos & C, 6 caixas 22 kilos de chocalhos, 4 kilos de tecido de malha, 24 kilos de chumbo, 1/2 kilo de gravatas, 3 kilos de perfumarias.

No vapor *Pará* para Rio de Janeiro: Alvares Quental 5 caixas 315 kilos de vaquetas, 12 fardos 3204 kilos de raspas de couro; J. Pereira Barbosa 19 fardos 950 kilos de massa de tomate; Companhia Industrial Pernambucana 5 fardos 2000 kilos de fio de algodão; A. Lucio Rego Lima 15 pipas 8359 litros de alcool, 10 pipas 7077 litros de aguardente; Borstelmann & C. 100 saccos 30000 kilos assucar demerara.

Para Bahia: Eurico Cardozo & C 25 pipas 13600 litros de alcool; Antonio Cruz & C, 26 caixas 218 litros cognac, 30 caixas 240 lits. vinhos de fructas; Alvares Quental 1 caixa 203 kilos de vaquetas; Natinam & C, 500 saccos 30000 kilos de feijão.

No vapor *Espirito Santo*, para Manáos: Aquino Fonseca & C, 40 fardos de 4 caixas cada um com 1760 kilos de sabão.

Para Pará: Aquino Fonseca & C, 450 caixas 4950 kilos de sabão.

Para Obidos: Aquino Fonseca & C, 150 caixas 1650 kilos de sabão.

No vapor nl *Rio Formoso*, para Rio de Janeiro: Oscar Amorim & C, 500 saccos 30000 kilos de feijão.

No vapor *Satellite* para Santos: Alvares Quental 1 caixa 215 kilos vaquetas, 4 fardos 1101 kilos de raspas de couro.

No hiate *Itajahy* para Parahyba: F. N. Guedes Pereira 2 0 pipas de pinho

No hiate *Argentina* para Camocim: Amorim Fernandes & C, 10 ancoras 400 litros de vinho tinto.

Cutter *Rogerio II*, para Natal: Brostheimann & C, 6 volumes com 90 kilos de saccos vasios.

No cutter *Jaguaruary*, para Natal: Dubeux & C, 1 caixa 0 litros de gazoza, 1 ancora 40 litros de vinho, 15 saccos 900 kilos de assucar crystal, 2 saccos 120 kilos de café, 5 caixas 200 kilos de doces

Na barcaça *Izaura Silva*, para Villa da Penha: Fonseca Irmãos & C, 60 caixas 1260 kilos de sabão.

Na barcaça *Nova Esperança*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C, 5 caixas 1 0 litros de cerveja, 3 caixas 36 litros de vinagre, 2 ancoras 80 litros de vinagre, 94 saccos 7050 kilos de assucar usina, 5 saccos 375 kilos de assucar mascavado, 5 caixas 310 kilos de doce, 15 saccos 900 kilos de milho, 10 saccos 600 kilos de feijão, 5 saccos 300 kilos de arroz, 2 caixas com 54 kilos de phosphoros, 1 caixa 12 kilos de massas.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton e escala, em 12 e consignado a Williams & Johnson.

Amostras diversas 49 volumes a diversos
Chapéos 1 cx. a Augusto Fernandes & C.
Carne defumada 2 caixas a J. Abrantes.
Confeitos 1 caixa a Soares Caldas & C.
Cachimbos de madeira 1 caixa a Nunes Fonseca & C.
Chocolate 1 caixa a Santos da Figueira & C.
Colla 2 caixas a Albino Silva & C.
Chá 5 grades e 30 caixas a Amorim Fernandes & C, 4 a H. F. Lima, 50 a Pinto Alves & C.
Conservas 2 cxs. a J. Pereira & Barbosa.
Fios telegraphicos, 1 caixa á Western Telegraph.
Fios telegraphicos, preparativos para caldeiras e outros artigos 26 vols. a J. Octaviano de Almeida
Farinha alimenticia 2 caixas a J. Pereira & Barbosa.
Figurinos 3 caixas a Sloper Irmãos.
Globos de vidro 1 caixa á ordem.
Ganchos para fios telegraphicos 2 caixas á Western Telegraph.
Genebra 1 caixa a J. Abrantes.
Harmonicos 2 caixas a Eduardo Paiva.
Instrumentos de musica 1 cx. ao mesmo.
Livros 1 caixa a Nogueira de Souza & C.
Livros e penas 1 caixa ao London River Plate Bank.
Licor 49 cxs a L. Barbosa & C.
Lampadas electricas 1 caixa á ordem.
Molho inglez 10 caixas a L. Barbosa & C, 1 a J. Abrantes.
Mercadorias 2 caixas a Nunes Fonseca & C, 1 a Alfredo Seve, 2 a Leite Bastos & C.
Presunto 3 caixas a J. Pereira & Barbosa, 4 a Dubeux & C.
Placas photographicas e papel 1 caixa a Martins & C.
Provisões 15 cxs a J. Abrantes.
Perfumarias 2 cxs. á ordem.
Pás de ferro e outros artigos 16 volumes a Carneiro de Souza & C.
Perfumarias e drogas 5 caixas a H. Rouquayrol.
Papel 1 caixa ao desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves
Phosphatina 1 caixa a J. Pereira & Barbosa
Queijos 21 caixas e 4 atados a Santos da Figueira & C, 58 e 4 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 7 e 1 a J. L. S. Carvalho, 15 e 1 a J. Pereira & Barbosa 5 e 2 a H. F. Lima, 74 e 16 a L. Barbosa & C, 15 e 1 a Franco Ferreira & C, 10 e 1 a Soares Caldas & C, 12 e 1 a Dubeux & C, 57 cxs. a M. Soares da Silva & C, 4 e 1 ata a Alves de Freitas & Irmãos, 17 e 2 a J. Abrantes, 10 e 1 a R. S. Marques.
Rolhas 2 fardos a J. M. Ferreira.
Renona 2 cxs. a Leusinger Diedicker & C.
Revolveres e outros artigos 3 cxs. a Ildefonso do Rego Monteiro.
Sal 1 cx. a R. S. Marques.
Serra 1 cx. a Natnan & C.
Tubos galvanizados para bombas 34 volumes á ordem
Tecidos 4 cxs. a Ventura Matheus & C, 4 a Guerra Fernandes & C, 5 a Fiuza Fernandes & C, 3 a Dias Loureiro & C, 1 a Loureiro Maia & C, 3 a Andrade Lopes & C, 3 a Moreira Lima & C, 1 aos consignatarios, 3 a Adelino Rodrigues & C, 2 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Alves de Britto & C, 1 a Machado Pereira & C, 2 a N. Maia & C, 2 a A. Mata & C, 1 a Cesar Coutinho, 7 a Assumpção & C, 1 a Nunes Fonseca & C, 1 a Octavio Bandeira & C, 7 a L. Dieshelker & C, 1 a Villela & Conde, 2 a Menezes Irmãos, 1 a Elisa Saboya, 2 a Othon & Mendes.
Toucinho 1 caixa a Alves de Freitas & Irmãos.
Uvas 30 barricas a Joaquim F. de Carvalho & C, 30 a Dubeux & C, 20 a Soares Caldas & C.
Vidros 2 barricas a J. M. Ferreira.
Vinho 10 caixas a J. Abrantes.

Vapor nacional *Araguary*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 12 e consignado a Machado Pereira & C.

Carga do Rio de Janeiro

Alcatrão 2 caixas ao capitão do porto.
Botijas vasias 50/5 a Barbosa & C.
Barris vasios 600/10 a F. Amaral Cardozo & C.
Café 400 saccos á ordem, 200 a Pinto Alves & C.
Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C.
Eixos de ferro 1 caixa a F. X. Guedes Pereira.
Feltro 1 encapado ao capitão do porto.
Fazendas 1 caixas a Alves de Britto & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C
Fumo 10 encapados á ordem.
Fardamentos 7 caixas a José Antonio da Motta Guimarães.
Hyposulfito de soda 4 barricas a Braza & C.
Leite 3 engradados com 9 caixas á ordem.
Manteiga 9 caixas á ordem, 5 a Luiz da Fonseca Oliveira & C 10 a J. Abrantes.
Marmelada 5 cxs. á ordem.
Oleo 47 quartolas á Companhia de Tecidos Paulista, 5 a Pernambuco Powder Factory.
Phosphoros 145 latas á ordem
Queijo 10 cxs á ordem.
Toneis de ferro vasios 74 á Companhia G. de Melhoramentos de Pernambuco.
Tecidos 2 vols. a Narciso Maia & C, 7 a Ventura Matheus & C, 5 a L. Maia & C, 12 a Andrade Maia & C, 6 a Joaquim Gonçalves & C, 12 a Alves de Britto & C, 10 a Moreira Lima & C, 3 a Guerra Fernando & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C, 2 a Fernando Silva & C, 2 a Dias Loureiro & C.
Tecidos de malha 3 vols. a Barnei & C, 1 a Fonseca Nunes & C.
Velas 25 cxs. á ordem.
Vinho 1 cx. á ordem.

Vapor nacional *Itanema*, entrado de Porto Alegre e escala em 12 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Amostras 1 cx. á ordem.
Bagres 50 fardos a L. Barbosa & C, 125 a Dubeux & C.
Mercadorias 1 cx. á ordem.

Carga de Pelotas

Toneis de ferro vasios 4 á Companhia I. Pernambucana.
Tijoletes 2 engradados a Reginaldo Soltani.

Carga do Rio Grande

Ferragens 3 malas a Max Drechsler.

Carga de Santos

Chapéos 1 cx. a Augusto Fernandes & C 4 a Albino Maia & C.
Calçados 1 cx. a Cesar Lopes & C.
Latas de café 5 engradados a Manuel S. da Silva.
Tubos de barro 1 cx. á ordem
Tecidos 1 fardo a Andrade Maia & C, 4 a Moreira Lima & C, 2 a Dias Loureiro & C, 2 a Menezes Santos & C, 1 a Narciso Maia & C, 2 a Othon & Mendes 1 a Oliveira Mottins & C.

Carga do Rio de Janeiro

Anilina 1 cx. a J. Octaviano de Almeida
Coalheira 1 cx. á Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
Discos 2 cxs. a Gouveia & C.
Fumo 20 encapados a Moreira & C.
Fazendas 1 cx. a Braga & Fonseca.
Glycerina 8 cxs a R. S. Maia & C.
Latas 2 grades a Silva Braga & C.
Mercadorias 36 vols. a Borstelmann & C.
Perfumaria 3 cxs. a Manuel Colaço & C.
Peixe 15 fardos a Manuel Soares da Silva & C.
Papel 24 rollos á Companhia de Tecidos Paulista.
Queijos 20 cxs a Amorim Fernandes & C

Carga de Porto Alegre

Do vapor nl *Itaqui*, baldeada para o vapor nl *Itanema*:
Fumo 50 fardos a Moreira & C, 20 á ordem.
Fogões 1 engradado a Amorim Fernandes & C.
Toneis vasios 5 á ordem.
Vinho 2/5, 2/10 e 3/20 a A. Cavalcante.

Carga do Rio Grande

Xarque 350 fardos á ordem, 104 a Rosa Borges & C.

Carga de Santos

Camas 1 engradado a Manuel Almeida & C
Camas e lavatorios 8 vols aos mesmos.
Espartilhos 1 cx. a Domingos Netto & C 4 a E. Brack & C.
Tecidos 5 fardos a Alves de Britto & C, 1 a Adelino Rodrigues, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a Gonçalves Cunha & C.

Carga do Rio Grande, do vapor nacional *Itaituba*:
Amostras 1 cx. a J. A. Ferreira de Azevedo.

Carga da Bahia

Do vapor nacional *Itabira*.
Mercadoria 1 cx. aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 11...	686:275$945
Idem do dia 12	38:705$883
	721:981$828

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 11..	241:249$239
Consumo do dia 12	1:345$190
Exportação	11:309$460
Estatistica	677$030
Diversos impostos	1:672$790
	256:255$112

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 12....	56:273$570

CAIXA ECONOMICA

Dia 12: Entrada de depositos.	8:259$000
Saidas idem, idem	3:539$000
Saldo para a delegacia	4:750$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	49:295$570
Saldo que ficou da semana passada	11:589$663

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 9	20:629$317
Idem do dia 10	1:979$592
	22:608$919

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Unitas, do sul hoje.
Satellite, do sul hoje.
Pisa, da Europa hoje.
Pará, do norte hoje.
Espirito Santo, do sul amh.
S. Francisco, do sul amh.
Sergipe, de Nova York amh.
Melpomene, de Trieste amh.
Ipiranga, do sul a 15.
Gladiator de Liverpool e esc. a 15.
Magellan, do sul a 15
Danube, do sul a 15.
Crefeld, da Europa a 16.
Ceará, do sul a 17.
Brantwood, de Nova York e esc. a 17.
Christiania, de Nova York a 17.
Mossoró do sul a 18.
Tyne da Europa a 18.
Clyde, da Europa a 20.
Jacuhype ao norte a 20.
Oropesa, da Europa a 21.
Amazon, do sul a 22.
Araguaya, da Europa a 26.
Oriana, do sul a 28.
Thames, do sul a 29.

VAPORES A SAIR

Mez de Dezembro

Santos e esc. *Pisa*, hoje ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Itaqui*, hoje ás 2 h.
Rio directo, *Rio Formoso*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Canoé* amh ás 4 horas.
Rio e esc. *Pará*, hoje ás 6 h.
Amarração e esc *Una*, amh ás 4 h
Manáos e esc. *Espirito Santo*, amh ás 8 h.
Santos e esc *Sergipe*, a 15 ás 5 h
P. Alegre e esc. *Unitas*, a 15 ás 4 h
Bordeux e esc. *Magellan*, a 15 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 15 ás 12 h.
Santos e esc. *Melpomena*, a 15 ás 4 h.
Bahia escala *S. Francisco* a 15 ás 4 h.
Fernando *Camocim* a 16 ás 3 horas
P. Alegre e esc. *Itanema*, a 17 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Ipiranga*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Crefeld*, a 17 ás 2 h.
Manáos e esc. *Ceará*, a 17 ás 5 h
Santos e esc *Christiania*, a 18 ás 2 h.
Santos e esc *Brantwood*, a 18 ás 4 h.
Pará e esc *Araguary* a 18 ás 4 h.
Santos escala, *Tyne* a 19 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 20 ás 12 h.
Valparaiso e esc *Oropesa*, a 21 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Amazone*, a 22 ás 12 h.
Santos e esc *Mossoró* a 24 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Araguaya*, a 26 ás 12 h.
Amarração esc *Jacuhype* a 26 ás 5 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.
Southapm. e esc *Thames*, a 29 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Gladiator* a 29 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *Itanema*, v. generos.
Vapor nl. *Itaqui*, v. generos.
Vapor nl. *Canoé*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor inglez *Atbara*, carvão.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Barca norueg. *Robert Scrapton*, v. generos.
Lugre nl. *Tamborim*, v. generos.
Lugre nl. *Ninita*, v. generos.
Lugre nl. *Listo*, xarque.
Lugre inglez *E. S. Hocken*, v. generos.
Lugre inglez *Evelyn*, bacalhau.
Lugre inglez *Simbeam*, bacalhau.

DIA 12.—ENTRADAS

Porto Alegre e esc, 23 dias, vapor nacional *Itanema*, de 933 toneladas, commandante John Dumbar, equipagem 31, c. v. generos, a Guedes Pereira & C.

Rio e esc, 5 dias, vapor nl. *Araguary*, de 1466 tons, commandante Victor P. Cunha, equipagem 44, c. v. generos, a Pereira Carneiro & C.

Southampton e esc, 15 dias, vapor inglez *Aragon*, de 5937 tons, commandante H. Dought, equipagem 245, c. v. generos, a W. Johnson.

SAIDAS

Mossoró, vapor nl *Araguary*, commandante Victor P. Cunha, carga v. generos.

Buenos Aires e escala, vapor inglez *Aragon*, commandante W. Dought, carga v. generos.

Porto Alegre e escala, vapor nl. *Maroim*, commandante Victor Pinho, carga v. generos.

Manáos e escala, vapor nl. *Parahyba*, commandante José O. Mainer, carga v. generos.

Alto Mar, vapor inglez *Norseman*, commandante M. Arthur, carga fios.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nl. *Commandatuba*:

MACEIÓ—Dr. Gentil Filho, dr. João Arruda Junior, João J. de Lima, Carlos Lima e Lima.

PENEDO—José M. Almeida, Rosa Lopes, Maria Oliveira, Dario Gomes, Manuel Gonçalves Peixoto, sua senhora, 3 creanças e 3 creados, Assendino Xavier Argollo, Affonso Medeiros, Edmundo Burle e J. Bugge

ARACAJÚ—Dr. Gilberto Amado, dr. Alfredo Cabral, Irmão Nabre, cr. José Aguiar Gomes, Prudencio Pocki, João P. dos Santos, Sr. Francisco Teixeira, Firmiano da Cruz, José Santos, Antonio D. Rollemberg, João Bernardes, Antonio Azevedo, Ottilen Rego

BAHIA—Joaquim Correia Araujo

—Chegados da Europa no vapor inglez *Aragon* no dia 12:

SOUTHAMPTON—Fred Goertz, Hans Kunnitzen e David Grumbaum.

CHERBURGO — Dr. Camara Sampaio, dr. José de Barros, Joaquim Almeida e sua senhora, Francisco Lauria, Henry de Joannis, Ana de Joannis, Ocky de Joannis e dr. Affonso de Oliveira.

LISBOA—José Seixas, sua senhora e 2 filhas, Luiz Salazar e Hilarina Wanderley

MADEIRA— Cecilia M. Garcia e Saville G. Cormab.

—Saidos para o sul no vapor inglez *Aragon*, no mesmo dia:

BAHIA—Abel G. Pereira, Jack Ayres, Diogo Menezes.

RIO—J. Sottomeyer, J. A. Paton, José C. Bras, Francisco Solon e Manuel R. Pereira.

SANTOS — H. S. Fellows e Zulmira Martins.

MONTEVIDÉO — Consul do Uruguay e sua senhora.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria.**

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest--Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

ILEGÍVEL

MUTILADO